

## Aula 05

*TSE - Concurso Unificado (Analista  
Judiciário - Área Administrativa) Direito  
Constitucional - 2023 (Pré-Edital)*

Autor:

**Equipe Direito Constitucional  
Estratégia Concursos**

# Índice

1) Nacionalidade .....	3
2) Questões Comentadas - Nacionalidade - CEBRASPE .....	16
3) Questões Comentadas - Nacionalidade - FCC .....	36
4) Questões Comentadas - Nacionalidade - FGV .....	69
5) Lista de Questões - Nacionalidade - CEBRASPE .....	86
6) Lista de Questões - Nacionalidade - FCC .....	94
7) Lista de Questões - Nacionalidade - FGV .....	114

# NACIONALIDADE

## Introdução

Segundo a doutrina dominante, os elementos constitutivos do Estado são território, povo e governo soberano. Dentre esses três elementos, o povo é o que constitui a **dimensão pessoal do Estado**. Ao contrário da população (composta pelo conjunto de pessoas que habitam o território de um Estado), o povo compõe-se dos seus nacionais, independentemente do local em que residam.

A nacionalidade é justamente o **vínculo jurídico-político** entre o Estado soberano e o indivíduo, que torna este um membro integrante da comunidade que constitui o Estado. Segundo Mazzuoli, a nacionalidade comporta duas dimensões: a **dimensão vertical** (que liga o indivíduo ao Estado) e a **dimensão horizontal** (que liga o indivíduo ao elemento povo).<sup>1</sup> A dimensão vertical da nacionalidade impõe obrigações ao indivíduo perante o Estado, próprias de uma relação de subordinação. Já a dimensão horizontal, pressupõe uma relação sem grau hierárquico, isto é, uma relação paritária do indivíduo com a comunidade à qual pertence.

Compete a **cada Estado legislar sobre sua própria nacionalidade**, respeitando, é claro, os compromissos gerais e particulares aos quais tenha se obrigado. O **Estado soberano** é, afinal, o único outorgante possível da nacionalidade. É ele quem tem poder para determinar quem são seus nacionais, quais as condições de aquisição da nacionalidade e, ainda, disciplinar sua perda. Pode-se afirmar, portanto, que o estabelecimento de critérios para a concessão de nacionalidade é ato de manifestação da soberania estatal.

**Nacionalidade não se confunde com cidadania.** A cidadania é um atributo que diferencia aqueles que possuem pleno gozo dos direitos políticos daqueles que não possuem esse direito. Já a nacionalidade é o que diferencia os nacionais dos estrangeiros, isto é, diferencia os indivíduos que possuem uma ligação pessoal com o Estado daqueles que não o tem. **O conceito de nacionalidade é mais amplo que o de cidadania**, o que se pode depreender a partir do exame do caso brasileiro. Como regra geral, todos aqueles que possuem cidadania brasileira também possuem nacionalidade brasileira. Já o contrário nem sempre é verdade! Uma criança de 5 anos de idade possui nacionalidade brasileira, mas não possui cidadania, pois ainda não goza plenamente de seus direitos políticos.

## Atribuição de Nacionalidade pelo direito brasileiro

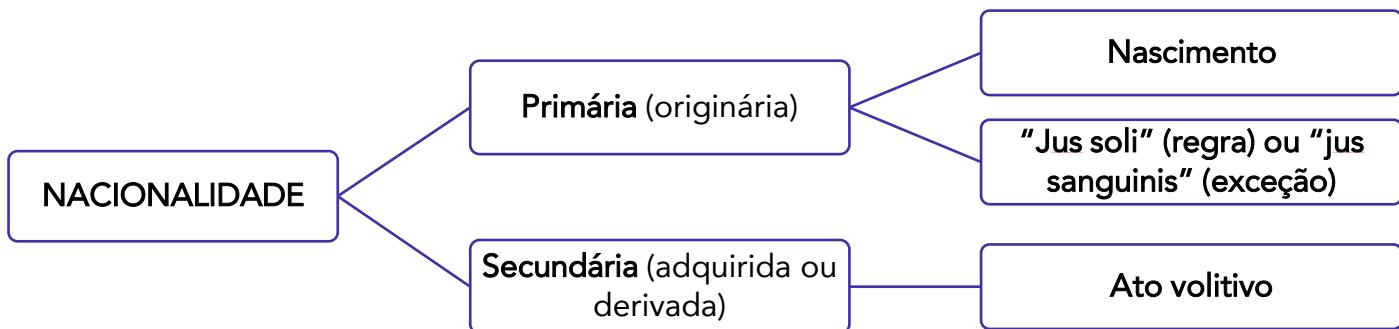
A doutrina fala na existência de dois tipos de nacionalidade: a **nacionalidade originária** (primária) e a **nacionalidade derivada** (adquirida ou secundária).

A **nacionalidade originária** é aquela que **resulta de um fato natural**, o nascimento; diz-se, portanto, que é uma forma involuntária de aquisição de nacionalidade. É atribuída ao indivíduo em razão de critérios

<sup>1</sup> MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de Direito Internacional Público*, 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

sanguíneos (“*jus sanguinis*”), territoriais (“*jus soli*”) ou mistos. Os brasileiros que recebem a nacionalidade originária são chamados de “**brasileiros natos**”.

A **nacionalidade derivada**, por sua vez, é aquela cuja aquisição depende de **ato de vontade (ato volitivo)**, praticado depois do nascimento; diz-se que a nacionalidade derivada é obtida mediante a naturalização. Os brasileiros que recebem a nacionalidade derivada são chamados de “**brasileiros naturalizados**”.



Vejamos, a seguir, como se dá a atribuição de nacionalidade originária e nacionalidade derivada no ordenamento jurídico brasileiro. Comecemos com a **atribuição de nacionalidade originária**: quem são, afinal, os brasileiros natos?

Conforme já havíamos comentado, a nacionalidade originária pode ser estabelecida tanto pela **origem sanguínea** da pessoa (“*jus sanguinis*”) quanto pela **origem territorial** (“*jus soli*”). Pelo primeiro critério, é nacional todo aquele filho de nacionais, independentemente de onde tenha nascido. Já pelo segundo, é nacional quem nasce no território do Estado que o adota, independentemente da origem sanguínea dos seus pais.

A Constituição Brasileira, como você verá a seguir, **adotou em regra o “*jus soli*”**. Há, entretanto, exceções, nas quais predomina o “*jus sanguinis*”. Vamos à análise do art. 12 da CF?

**Art. 12. São brasileiros:**

**I - natos:**

- a)** os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b)** os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c)** os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

No art. 12, inciso I, estão as hipóteses de **aquisição de nacionalidade originária**; em outras palavras, é esse dispositivo que define quem são os **brasileiros natos**. Tente memorizá-las, caro (a) aluno (a), pois elas são constantemente cobradas nos concursos em sua literalidade.

Na **alínea “a”**, é perceptível que a Constituição adotou o critério “*jus soli*”, considerando brasileiro nato **qualquer pessoa nascida em território nacional**, mesmo que de pais estrangeiros. Entretanto, há uma exceção: se o nascido no Brasil for filho de estrangeiros que estejam a serviço de seu País, não será brasileiro nato.

Vamos a dois exemplos para ilustrar melhor esse dispositivo!

Suponha que Diego e Martha, casal de argentinos, venha ao Brasil passar suas férias. Martha está grávida, se empolga com umas “caipirinhas” e acaba entrando em trabalho de parto. Pronto! Nasceu Dieguito Jr! Trata-se de nascido no Brasil, filho de pais estrangeiros que não estavam a serviço de seu País (estavam de férias!). Será, então, brasileiro nato.

Agora, imagine que Vladislav Spetanovich, diplomata russo, venha servir aqui no Brasil, junto com sua esposa Marianova Chevichenko. Marianova engravidou e nasce, aqui no Brasil, o filho do casal, Vladislav Jr. Apesar de ter nascido em território brasileiro, Vladislav Jr. é filho de pais estrangeiros que estavam a serviço da Rússia. Portanto, ele não será brasileiro nato.

Dados esses exemplos, podemos resumir a aplicação da alínea “a”, vislumbrando **três situações possíveis**:

- a)** Um filho de pai ou mãe brasileiros, ou ambos, nasce em território brasileiro: será brasileiro nato.
- b)** Um filho de pais estrangeiros, sendo que um deles, ou ambos, estejam no Brasil a serviço de seu país nasce em território brasileiro: **não será brasileiro nato**. Cabe destacar que é uma regra consuetudinária de direito internacional que os filhos de agentes de Estados estrangeiros, como diplomatas e cônsules, sejam normalmente excluídos da atribuição de nacionalidade pelo critério “*jus soli*”.

**Cuidado!** Para que seja excluída a atribuição de nacionalidade pelo critério “*jus soli*”, é necessário o **cumprimento cumulativo de 2 (duas) condições**:

- ambos os pais serem estrangeiros e;
- algum dos pais ou ambos estarem a serviço de seu país.

**Atenção! Imagine o seguinte caso!** Um diplomata italiano está no Brasil a serviço de seu país e casou-se com uma brasileira. Eles têm um filho que nasce em território brasileiro. O filho será brasileiro nato, pois apenas uma das condições para a exclusão do critério “*jus soli*” foi cumprida (“*algum dos pais ou ambos estarem a serviço de seu país*”). A outra condição (“*ambos os pais serem estrangeiros*”) não foi cumprida.

- c)** Um filho de estrangeiros que não estão a serviço de seu país nasce em território brasileiro: **será brasileiro nato**.

Para finalizar os comentários sobre a alínea “a”, vale destacar que o conceito de **território brasileiro** abrange, além das terras delimitadas pelas fronteiras geográficas, o mar territorial e espaço aéreo.

Na **alínea “b”**, a Constituição estabelece que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil. O

legislador constituinte adotou, aqui, o **critério “jus sanguinis”**, prevendo, todavia um requisito adicional: o fato de **qualquer um dos pais (ou ambos) estar a serviço da República Federativa do Brasil**, o que significa qualquer serviço prestado por órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Suponha, por exemplo, que Miguel, diplomata brasileiro, vá servir na Alemanha. Lá ele conhece a alemã Denise Fürst e com ela tem um filho: Miguel Jr. Apesar de ter nascido no exterior, Miguel Jr. é filho de pai brasileiro que estava a serviço da República Federativa do Brasil. Ele será, portanto, brasileiro nato.

Resumindo o que dispõe a alínea “b”, a aquisição de nacionalidade por essa regra depende do cumprimento cumulativo de **dois requisitos**:

- a)** Ser filho de pai brasileiro ou mãe brasileira, ou de ambos.
- b)** O pai ou a mãe, ou ambos, **deverão estar a serviço do Brasil** no exterior.

“Mas, professores, e se o indivíduo que nascer no exterior for filho de pai ou mãe brasileira e estes não estiverem a serviço do Brasil?”

Excelente pergunta! Partimos aí para a terceira hipótese de aquisição de nacionalidade originária, que está prevista na alínea “c”.

Na **alínea “c”**, a Constituição estabelece que são brasileiros natos “*os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira*”.

Assim, há **duas possibilidades** diferentes de aquisição de nacionalidade quando o indivíduo nasce no exterior, **filho de pai brasileiro ou mãe brasileira que não estão a serviço do Brasil**:

- a)** O indivíduo é registrado em repartição brasileira competente ou;
- b)** O indivíduo vem a residir no Brasil e opta, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Na **primeira possibilidade**, o **registro** do indivíduo perante repartição competente **é condição suficiente** para que ele seja considerado brasileiro nato. Na **segunda possibilidade**, o indivíduo precisa residir no Brasil e, além disso, manifestar sua vontade. É o que a doutrina denomina **nacionalidade potestativa**.

Ressalte-se que essa manifestação de vontade somente poderá ocorrer após a maioridade. Destaque-se que a opção pela nacionalidade brasileira deverá, nesse último caso, ser **feita em juízo**, em processo que tramita perante a Justiça Federal. Trata-se de processo de jurisdição voluntária, que se encerra com **sentença judicial que homologa a opção** feita pelo indivíduo. A homologação da opção pela nacionalidade brasileira produz **efeitos ex tunc**<sup>2</sup>, o que faz com o indivíduo seja considerado brasileiro nato desde o seu nascimento.

---

<sup>2</sup> RE 916.043/RS. Rel. Min. Dias Toffoli. Julgamento: 31.03.2017.

*“E se o filho de brasileiros que não estejam a serviço do Brasil e que tenha nascido no exterior vier a residir no país ainda enquanto menor? Qual será sua nacionalidade?”*

Excelente pergunta! Nesse caso, o **menor será considerado brasileiro nato**. Entretanto, a aquisição definitiva de sua nacionalidade dependerá de sua manifestação após a maioridade. Uma vez tendo sido atingida a maioridade, fica suspensa a condição de brasileiro nato, enquanto não for efetivada a opção pela nacionalidade brasileira. A maioridade passa a ser, então, **condição suspensiva** da nacionalidade brasileira até o momento em que for feita a opção.



**(TELEBRAS – 2022)** São brasileiros natos aqueles que nascem no exterior de pai ou mãe brasileira, desde que venham a residir no Brasil e optem, a qualquer tempo, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira, ou que sejam registrados em repartição brasileira competente.

#### Comentários:

A assertiva apresenta uma das possibilidades constitucionais vinculadas à caracterização de brasileiro nato, sendo considerado como um direito personalíssimo (exercido exclusivamente pelo indivíduo). É destinado àqueles que venham a optar pela nacionalidade brasileira apenas após atingida a maioridade, desde que sejam nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira e que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou ainda que venham a residir na República Federativa do Brasil. Questão correta.

**(MPT – 2015)** A nacionalidade potestativa será incorporada pelo indivíduo se for registrado em repartição brasileira no exterior e vier a residir no Brasil antes da maioridade.

#### Comentários:

A nacionalidade potestativa será adquirida quando o indivíduo nasce no exterior, filho de pai brasileiro ou mãe brasileira, e  **não é registrado** em repartição brasileira competente. Aí, ele **vem a residir no Brasil e opta, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade**, pela nacionalidade brasileira. Questão errada.

**(PC-DF – 2015)** Suponha-se que Antônio tenha nascido no estrangeiro, sendo filho de pai brasileiro e mãe estrangeira. Nesse caso, Antônio poderá optar, em qualquer tempo, depois de atingir dezoito anos de idade, pela nacionalidade brasileira originária, desde que venha residir no Brasil.

#### Comentários:

É exatamente isso! Antônio se enquadra na hipótese do art. 12, I, alínea “c”. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou **venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade**, pela nacionalidade brasileira. Questão correta.

**(DPE-RO – 2015)** Ernesto, filho de pais brasileiros, nascido e registrado na República do Paraguai, ao atingir a maioridade, decide vir para o Brasil. Ao chegar neste País, consulta um Defensor Público a respeito dos seus direitos. É correto afirmar que Ernesto é considerado brasileiro nato pelo simples fato de seus pais serem brasileiros.

**Comentários:**

De jeito nenhum! O simples fato de ser filho de brasileiros não faz com que Ernesto seja brasileiro nato. Ernesto será brasileiro nato se vier a residir no Brasil e optar, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. Questão errada.

**(SSP-AM – 2015)** Peter, filho de um casal austríaco, nasceu no território brasileiro quando seus pais aqui estavam a serviço da Embaixada da Áustria. Após o seu nascimento, permaneceu no Brasil por cerca de dez anos, até que a família retornou ao País de origem. Como Peter passou a ter sólidos laços afetivos com o Brasil, sendo frequentes as suas viagens a passeio para este País, tomou a decisão de candidatar-se a um cargo eletivo que é privativo de brasileiro nato. É possível afirmar que Peter somente pode ser considerado brasileiro nato caso sua família tenha providenciado o seu registro de nascimento no Brasil, enquanto aqui residiu.

**Comentários:**

Apesar de ter nascido no Brasil, Peter não será brasileiro nato. Isso porque ele é filho de pais estrangeiros que estavam no Brasil a serviço de seu País (no caso, a Áustria). Questão errada.

Dando continuidade à análise do art. 12, que tal verificarmos as condições para a **aquisição secundária (derivada) da nacionalidade?**

**Art. 12.** São brasileiros:

(...)

## II - naturalizados:

- a)** os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b)** os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Observe que, no Brasil, a aquisição de nacionalidade derivada somente se dará por **manifestação do interessado** (ou seja, será sempre expressa), mediante **naturalização**.

Na **alínea “a”**, temos a hipótese de **naturalização ordinária**, concedida aos estrangeiros que cumpram os **requisitos descritos em lei** (Lei da Migração). No caso de **estrangeiros originários de países de língua portuguesa**, o processo de naturalização é **facilitado**, sendo apenas exigidos dois requisitos:

- a)** residência no Brasil por um ano ininterrupto;
- b)** idoneidade moral.

Cabe destacar, entretanto, que o mero cumprimento dos requisitos não assegura ao estrangeiro a concessão da nacionalidade brasileira. A concessão da naturalização ordinária é **ato discricionário** do Chefe do Poder Executivo, ou seja, depende de uma análise quanto à conveniência e à oportunidade por parte deste.

Na alínea “b”, está prevista a **naturalização extraordinária**, que depende do cumprimento de **3 (três) requisitos**:

- a) Residência ininterrupta no Brasil por mais de quinze anos;
- b) Ausência de condenação penal;
- c) Requerimento do interessado.

Ao contrário do que ocorre na naturalização ordinária, cumpridos esses três requisitos, o interessado tem **direito subjetivo à nacionalidade brasileira**. Portanto, esta não pode ser negada pelo Chefe do Executivo; trata-se de ato vinculado do Presidente da República.

O **STF já referendou esse entendimento**. No caso levado à apreciação da Corte, uma estrangeira que residia há mais de 15 anos ininterruptos no Brasil e sem condenação penal foi aprovada em concurso público. Obtida a aprovação, apresentou requerimento da sua naturalização extraordinária. Na data da posse, todavia, a sua nacionalidade ainda não tinha sido reconhecida pelo Estado brasileiro. Diante dessa situação, seria nula a posse no cargo público?

Segundo o STF, o **reconhecimento da naturalização extraordinária pelo Poder Executivo gera efeitos declaratórios** (e não constitutivos), retroagindo à data de apresentação do requerimento. Assim, o requerimento da naturalização extraordinária seria suficiente para viabilizar a posse no cargo público.<sup>3</sup>

Por último, é importante destacar entendimento do STF no sentido de que **não se revela possível**, em nosso sistema jurídico-constitucional, a **aquisição da nacionalidade brasileira jure matrimonii**, vale dizer, como efeito direto e imediato resultante do casamento civil<sup>4</sup>. Isso porque tal hipótese não foi contemplada pela Constituição.

Esquematizando:

<b>Brasileiros natos</b>	Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país (critério “ <i>jus soli</i> ”)
	Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil (critério “ <i>jus sanguinis</i> ”)
	Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira ( <b>nacionalidade potestativa</b> )
<b>Brasileiros naturalizados</b>	Os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral ( <b>naturalização ordinária</b> – concessão é ato discricionário do Presidente da República)
	Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que

<sup>3</sup> RE 264.848-5 / TO. Rel. Min. Carlos Ayres Britto. Julgamento em 29.06.2005.

<sup>4</sup> Ext 1.121, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 18-12-2009, Plenário, DJE de 25-6-2010.

	queiram a nacionalidade brasileira ( <b>naturalização extraordinária</b> – concessão é direito subjetivo do interessado)
--	--



**(MPT – 2015)** A naturalização extraordinária apresenta como requisitos: residência no Brasil há quinze anos ininterruptos, ausência de condenação penal, requerimento do interessado e idoneidade moral.

**Comentários:**

A idoneidade moral não é requisito para a naturalização extraordinária. Questão errada.

**(SEFAZ-PE – 2014)** A naturalização extraordinária, que beneficia qualquer estrangeiro que resida no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, depende de requerimento, cuja resposta, em caso positivo, tem efeitos constitutivos.

**Comentários:**

O reconhecimento da naturalização extraordinária gera efeitos declaratórios (e não constitutivos). Questão errada.

## Portugueses Residentes no Brasil

**Art. 12.**

(...)

**§ 1º** Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.

A Constituição Federal de 1988 estabelece condições favoráveis para os portugueses, que receberão **tratamento igual ao de um brasileiro naturalizado**. Segundo a doutrina, trata-se de uma situação de “**quase-nacionalidade**”.

Para que possam receber esse tratamento, todavia, é necessário o cumprimento de dois requisitos:

- os portugueses deverão ter **residência permanente** no Brasil;
- deverá haver **reciprocidade de tratamento** em favor dos brasileiros, ou seja, Portugal deverá conferir os mesmos direitos aos brasileiros que lá residam.

Veja que **não há atribuição de nacionalidade** aos portugueses nem aos brasileiros que residam em Portugal. O português vivendo com ânimo permanente no Brasil continua português; o brasileiro vivendo em Portugal

continua brasileiro. O que existe é tão somente concessão de direitos inerentes aos nacionais do Estado. Dessa forma, não é necessário que um português se naturalize brasileiro para que possa gozar dos mesmos direitos que um brasileiro naturalizado, pois, sem fazê-lo, já deles pode usufruir.

## Condição Jurídica do Nacionalizado

Segundo o art. 12, § 2º, CF/88, “*a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.*” Em outras palavras, os **brasileiros natos e os brasileiros naturalizados** devem ser tratados com **isonomia**. Somente poderá haver discriminação entre um e outro nos **casos previstos na própria Constituição**. Leis que discriminem entre brasileiros natos e naturalizados são flagrantemente inconstitucionais.

Uma das principais distinções entre brasileiros natos e naturalizados diz respeito à ocupação de alguns cargos, conforme previsto no art. 12, § 3º, CF/88:

**Art. 12.**

(...)

**§ 3º** São privativos de brasileiro nato os cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas;
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Os cargos acima fazem parte de uma **lista taxativa**, caro (a) aluno (a)! Quem não está na lista não precisa ser brasileiro nato para assumir o cargo.

Como decorar a lista? Achando a lógica dela! Vamos à explicação...

O legislador constituinte buscou assegurar que o **Presidente da República** fosse brasileiro nato para garantir a soberania nacional, ou seja, para garantir que o Chefe do Executivo não usaria o cargo para servir a interesses de outros Estados. Para isso, também só permitiu a brasileiros natos o acesso a **cargos que podem suceder o Presidente**: Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal e Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Também em nome da defesa da soberania nacional, nosso constituinte restringiu o acesso à **carreira diplomática**. Isso porque o diplomata representa o Brasil em outros Estados, e poderia mais facilmente sucumbir aos interesses destes se fosse naturalizado. Seria difícil para um argentino naturalizado brasileiro celebrar um tratado que favorecesse o Brasil em detrimento da Argentina, por exemplo.

A explicação para o acesso somente de brasileiros natos aos dois últimos cargos é ainda mais óbvia! Somente o brasileiro nato pode ser **oficial das Forças Armadas** ou **Ministro do Estado da Defesa**. Isso para diminuir o risco de os ocupantes desses cargos favorecerem qualquer outra nação em caso de guerra. Imagine as Forças Armadas pedirem a um naturalizado que bombardeie a terra em que nasceu! Dificilmente a ordem seria acatada, não é mesmo? E o Ministro da Defesa? Como planejaria usar as Forças Armadas brasileiras contra seus próprios conterrâneos? Seu julgamento certamente ficaria comprometido, com graves danos à segurança do Brasil...



As bancas examinadoras adoram fazer pegadinhas sobre esse tema. Vejamos, abaixo, alguns detalhes sobre os quais vocês devem ficar bastante atentos:

- **1)** O Senador ou Deputado Federal **não precisa ser brasileiro nato**. Apenas devem ser brasileiros natos o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal.
- **2)** O único Ministro de Estado que deve ser brasileiro nato é o **Ministro da Defesa**. Os outros Ministros podem ser brasileiros naturalizados. Como exemplo, o primeiro Ministro da Educação do Governo do Presidente Jair Bolsonaro foi um colombiano naturalizado brasileiro (Ricardo Vélez Rodríguez).
- **3)** Os portugueses equiparados não podem ocupar cargos privativos de brasileiro nato. Isso porque eles recebem o tratamento de brasileiro naturalizado.

Há, ainda, outras distinções constitucionais entre brasileiros natos e brasileiros naturalizados:

- a)** O art.89, inciso VII, da CF/88 estabelece que **6 (seis) vagas do Conselho de República**, órgão superior de consulta do Presidente da República, foram reservadas para **brasileiros natos**.
- b)** O art. 5º, inciso LI, da CF/88 estabelece que os brasileiros natos não serão, em hipótese alguma, extraditados. Já os **brasileiros naturalizados poderão ser extraditados** em caso de crime comum cometido antes da naturalização ou de comprovado envolvimento com tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.
- c)** O art. 222 da CF/88 estabelece restrições ao direito de **propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens**. Só poderão ser proprietários desse tipo de empresa **brasileiros natos ou os naturalizados há mais de 10 anos**. Se essa empresa for uma sociedade, pelo

menos **70% do capital total e votante** deverá pertencer a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Um brasileiro naturalizado há menos de 10 anos também não poderá participar da gestão desse tipo de empresa.



**(TELEBRAS – 2022)** Os cargos de vice-presidente e de presidente da República são privativos de brasileiros natos, mas o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal pode ser exercido por brasileiro naturalizado.

**Comentários:**

De acordo com o art. 12, § 3º, da CF/88, os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Ministro do STF só podem ser exercidos por brasileiros natos. Questão errada.

**(TJ-MG – 2015)** São privativos de brasileiros natos os cargos de Presidente, Vice-Presidente da República; Presidente da Câmara dos Deputados; Presidente do Senado Federal; Ministros dos Tribunais Superiores; Diplomatas de carreira; Oficial das Forças Armadas e Ministro de Estado da Defesa.

**Comentários:**

Pegadinha! Os cargos de Ministros dos Tribunais Superiores não são privativos de brasileiro nato. Apenas os Ministros do STF é que devem ser brasileiros natos. Questão errada.

## Perda da Nacionalidade

A perda da nacionalidade é a **extinção do vínculo patrial** que liga o indivíduo ao Estado. No Brasil, a perda da nacionalidade ocorrerá nos termos do art. 12, § 4º, CF/88:

**Art. 12.**

(...)

**§4º** - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

**I** - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

**II** - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

**a)** de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;

**b)** de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;

Conforme é possível depreender a partir da análise do dispositivo supracitado, há **duas hipóteses de perda da nacionalidade**:

- a) Cancelamento de naturalização** (art.12, §4º, I): O cancelamento de naturalização será determinado por **sentença judicial**, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional. Uma vez que tenha transitado em julgado essa ação, o indivíduo somente poderá readquirir a nacionalidade brasileira mediante uma **ação rescisória**, não sendo possível uma nova naturalização. Destaque-se que, como não poderia deixar de ser, essa primeira hipótese de perda de nacionalidade somente se aplica a brasileiros naturalizados.
- b) Aquisição de outra nacionalidade** (art.12, §4º, II): Essa segunda hipótese de perda de nacionalidade se aplica tanto a brasileiros natos quanto a brasileiros naturalizados. É o que a doutrina denomina de **perda-mudança** ou de perda da nacionalidade por **naturalização voluntária**. Destaque-se que a **reaquisição** de nacionalidade brasileira no caso de perda por naturalização voluntária será feita mediante **decreto do Presidente da República**, se o indivíduo estiver domiciliado no Brasil.

Perderá a nacionalidade brasileira aquele que adquirir voluntariamente outra nacionalidade, **salvo nos seguintes casos**:

- **Reconhecimento de nacionalidade originária** pela lei estrangeira. Suponha, por exemplo, que Giani Canavarro (brasileiro nato) seja filho de pai italiano e, portanto, tenha direito, pela lei italiana, a ser também italiano nato. Veja que, nesse caso, a lei estrangeira está reconhecendo nacionalidade originária a Giani (afinal, ele será italiano nato). Portanto, ao adquirir a nacionalidade italiana, Giani **não perderá a nacionalidade brasileira**. Ele ficará com uma dupla nacionalidade (polipatridia)
- **Imposição de naturalização**, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis. Suponha que a lei de um país “X” determine que o indivíduo somente poderá se casar com uma nacional daquele país caso obtenha sua naturalização. Perceba que a naturalização está sendo imposta como uma condição para o exercício de um direito civil (o casamento). Logo, esse indivíduo, ao adquirir a nacionalidade estrangeira, **não perderá a nacionalidade brasileira**. Também nesse caso, o indivíduo ficará com dupla nacionalidade.



No MS 33.864/DF, o STF apreciou um caso bem interessante. Uma brasileira nata havia se naturalizado **norte-americana**, o que resultou na **perda da nacionalidade brasileira** mediante Portaria do Ministério da Justiça.

Os EUA pleitearam a extradição dessa mulher. Ela, então, ingressou com mandado de segurança pedindo a revogação da Portaria do Ministério da Justiça. Argumentou que a obtenção da nacionalidade norte-americana tinha como objetivo o pleno gozo de direitos civis, inclusive o de moradia.

O STF denegou o mandado de segurança, **reconhecendo a possibilidade de extradição**. Ficou consignado que, no caso, a aquisição da nacionalidade norte-americana havia ocorrido por livre e espontânea vontade, uma vez que ela já tinha o *green card*, o que lhe assegurava o direito de moradia e trabalho legal nos EUA.

Com esse entendimento do STF, pode-se afirmar que **é possível a extradição daquele que perdeu a condição de brasileiro nato pela aquisição de outra nacionalidade**.



**(MPT – 2015)** Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que adquirir outra nacionalidade, salvo no caso de imposição, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o fim de exercício de direitos civis.

O brasileiro que adquirir outra nacionalidade perderá a nacionalidade. Isso não se aplica no caso de **imposição de naturalização**, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como **condição para permanência** em seu território ou para o **exercício de direitos civis**. Questão correta.

**(PC-DF – 2015)** Suponha-se que Carlos, brasileiro nato, resida há muitos anos no estrangeiro e precise adquirir a nacionalidade estrangeira como condição de permanência naquele território. Nesse caso, se ele obtiver a referida nacionalidade, perderá a nacionalidade brasileira.

#### Comentários:

Na situação apresentada, Carlos não perderá a nacionalidade brasileira. Segundo o art. 12, §4º, II, "b", não haverá perda da nacionalidade no caso de **imposição de naturalização**, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como **condição para permanência** em seu território ou para o **exercício de direitos civis**. Questão errada.

## Língua e Símbolos Oficiais

Só para cobrirmos qualquer surpresa na prova, peço que leia o art. 13, transcrito a seguir, que somente poderá ser pedido em sua literalidade.

**Art. 13.** A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

**§ 1º** - São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

**§ 2º** - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

## QUESTÕES COMENTADAS

### Nacionalidade

#### 1. CEBRASPE (CESPE) - Tec GT (TELEBRAS)/TELEBRAS/Assistente Administrativo/2022

À luz da Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir, acerca de direitos e garantias fundamentais.

**São brasileiros natos aqueles que nascem no exterior de pai ou mãe brasileira, desde que venham a residir no Brasil e optem, a qualquer tempo, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira, ou que sejam registrados em repartição brasileira competente.**

**Comentário:**

A assertiva apresenta uma das possibilidades constitucionais vinculadas a caracterização de brasileiro nato, sendo considerado como um direito personalíssimo (exercido exclusivamente pelo indivíduo), uma vez que é destinado àqueles que venham a optar pela nacionalidade brasileira, porém apenas após atingida a maioridade, desde que sejam nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil.

Nesse caso, e mesmo ao possuir a maioridade atingida, será necessário a sua manifestação (caráter personalíssimo), ou seja, trata-se de condição suspensiva para a aquisição da nacionalidade.

Veja trecho a seguir da CF/88:

Art. 12. São **brasileiros**:

I – **natos**:

**c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;**

Questão correta.

#### 2. CEBRASPE (CESPE) - Tec GT (TELEBRAS)/TELEBRAS/Assistente Administrativo/2022

À luz da Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir, acerca de direitos e garantias fundamentais.

**Os cargos de vice-presidente e de presidente da República são privativos de brasileiros natos, mas o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal pode ser exercido por brasileiro naturalizado**

**Comentário:**

De forma excepcional a CF/88 define a existência de condição diferenciada entre brasileiros natos e naturalizados ao estabelecer que determinados cargos, de forma privativa, somente poderão ser ocupados

por brasileiros natos, sendo incluso os de Presidente e Vice-Presidente da República, assim como o de Ministro do STF.

Veja trecho a seguir CF/88:

Art. 12

§ 3º São **privativos de brasileiro nato os cargos:**

I – de Presidente e Vice-Presidente da República;

II – de Presidente da Câmara dos Deputados;

III – de Presidente do Senado Federal;

IV – **de Ministro do Supremo Tribunal Federal;**

V – da carreira diplomática;

VI – de oficial das Forças Armadas;

VII – de Ministro de Estado da Defesa.

Questão incorreta.

### 3. CEBRASPE (CESPE) - Assist (FUB)/FUB/Administração/2022

**Julgue o seguinte item, acerca dos direitos e garantias fundamentais estabelecidos na Constituição Federal (CF).**

**Suponha-se que um estrangeiro hipossuficiente, residente no Brasil de forma irregular, precise regularizar a migração para ter acesso a serviços públicos, como, por exemplo, à inclusão em programas sociais e à educação pública. Nesse caso, é direito do estrangeiro solicitar gratuidade das taxas exigidas para esses procedimentos de regularização de permanência no país, uma vez que a CF garante expressamente a não distinção entre brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no país, assegurando-lhes a igualdade de tratamento na forma da lei, para os atos necessários ao exercício da cidadania.**

**Comentário:**

Conforme a redação ipsis litteris do art. 5º, da CF/88 os direitos fundamentais são destinados aos brasileiros e estrangeiros residentes no País.

Veja trecho a seguir CF/88:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Contudo, conforme já decidiu o STF, o estrangeiro, mesmo **domiciliado no exterior e apenas em trânsito pelo país, possui a titularidade dos direitos fundamentais** assegurados pela CF/88.

“o fato de o paciente ostentar a condição jurídica de estrangeiro e de não possuir domicílio no Brasil não lhe inibe, só por si, o acesso aos instrumentos processuais de tutela da liberdade nem lhe subtrai, por tais razões, o direito de ver respeitadas, pelo Poder Público, as prerrogativas de ordem jurídica e as garantias de índole constitucional que o ordenamento positivo brasileiro confere e assegura a qualquer pessoa que sofra perseguição penal instaurada pelo Estado” (STF, HC 94016 MC/SP, rel. Min. Celso de Mello, 7/4/2008).

Nesse sentido, de acordo com mandamento constitucional estabelecido no inciso LXXVII do art. 5º da CF/88 são gratuitas as ações de habeas corpus e habeas data, conforme estabelecido em lei assim como os atos necessários ao exercício da cidadania.

Veja trecho a seguir CF/88:

Art. 5º (...) LXXVII – são gratuitas as ações de habeas corpus e habeas data, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania;

Questão correta.

#### 4. CEBRASPE (CESPE) - Assist (FUB)/FUB/Administração/2022

**Julgue o seguinte item, acerca dos direitos e garantias fundamentais estabelecidos na Constituição Federal (CF).**

**Pressuponha-se que Pepe, brasileiro, tenha saído do Brasil para atuar como jogador de futebol em determinado país estrangeiro e que, para a sua permanência lá, tenha sido obrigado a adquirir a cidadania desse país. Nessa situação, ao adquirir outra nacionalidade, Pepe perderá a condição de nacional brasileiro pelo tempo que permanecer com outra cidadania.**

**Comentário:**

As possibilidades de perda da nacionalidade por parte do brasileiro fazem parte da redação do § 4º do art. 12 da CF/88, o que inclui a aquisição de outra nacionalidade, exceto a partir do reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira e de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Veja trecho a seguir da CF/88:

Art. 12

§ 4º Será declarada a **perda da nacionalidade** do brasileiro que:

II – adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Questão incorreta.

## 5. CEBRASPE (CESPE) - AFCE (TCE-SC)/TCE SC/Direito/2022

**Julgue o item subsequente, tendo em vista os termos da CF e a jurisprudência do STF.**

**Não implica disposição de competência legal a eventual delegação de ato de expulsão de estrangeiro ao ministro de Estado da Justiça pelo presidente da República.**

**Comentário:**

Visto que o ato de expulsão de estrangeiro é político administrativo, discricionário e passível de delegação pelo Presidente da República, conforme já se pronunciou o Supremo, ao afirmar a constitucionalidade da Lei 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro) posteriormente substituída pela Lei 13.445/2015 (Lei de Migração):

"Não implica disposição de competência legal a delegação pelo Presidente da República do ato de expulsão de estrangeiro. 2. O Supremo Tribunal Federal sempre reputou válido o decreto de expulsão de estrangeiro subscrito pelo Ministro de Estado da Justiça por delegação do Presidente da República. Precedentes 3. Cabe ao Poder Judiciário apenas a análise da conformidade do ato de expulsão com a legislação em vigor, não podendo incorrer no exame da sua oportunidade e conveniência" (HC 101.269/DF, Relator Min. Cármel Lúcia, julgamento 7/4/2011)

Veja trecho a seguir da CF/88:

Art. 22. Compete **privativamente à União legislar** sobre: (...)

**XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;**

Questão correta.

## 6. (CESPE / TJ-AM – 2019) Brasileiro nato ou naturalizado residente em território estrangeiro perderá a nacionalidade brasileira se adquirir outra nacionalidade, exceto nas hipóteses constitucionalmente estabelecidas.

**Comentários:**

A Carta Magna prevê algumas situações em que o brasileiro nato perderá sua nacionalidade em seu art. 12, § 4º:

**Art. 12, § 4º** - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

**II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:**

- a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;
- b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Perceba que, em regra, ocorre a perda da nacionalidade quando da aquisição de outra, salvo nas hipóteses estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 12, § 4º, da CF. Questão correta.

**7. (CESPE / TJ-AM – 2019) Perderá a nacionalidade de brasileiro aquele cuja naturalização seja cancelada judicialmente em virtude de atividade nociva ao interesse nacional.**

**Comentários:**

A Carta Magna prevê que, caso o brasileiro tenha cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional, haverá a perda da nacionalidade (art. 12, § 4º, I, CF). Para fins didáticos, reproduziremos o conteúdo do art. 12, § 4º, da Carta Magna, que trata da perda da nacionalidade:

**Art. 12, § 4º** - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

**II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:**

- a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;
- b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Questão correta.

**8. (CESPE/ SEFAZ-RS – 2019) Felipe é brasileiro naturalizado e foi morar no Japão, onde se casou com Júlia, uma mexicana. Quando Júlia estava a serviço de seu país na Alemanha, nasceu Alberto, filho do casal, que não foi registrado no consulado brasileiro nem no mexicano. Aos vinte anos de idade, Alberto veio para o Brasil, onde instaurou residência e, ato contínuo, optou pela nacionalidade brasileira.**

**Nessa situação hipotética, no que diz respeito à nacionalidade, a CF estabelece que Alberto**

- a) é alemão e brasileiro, tendo obrigatoriamente dupla nacionalidade.

- b) é brasileiro naturalizado.
- c) é brasileiro nato.
- d) não pode optar pela nacionalidade brasileira por não estar residindo, sem condenação penal, há mais de quinze anos ininterruptos no Brasil.
- e) é alemão, brasileiro e mexicano, tendo obrigatoriamente cidadania múltipla.

#### Comentários:

A Carta Magna prevê que serão brasileiros natos (art. 12, I, CF):

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;*
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;*
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira (...).*

Alberto é filho de um brasileiro naturalizado e de uma mexicana. Quando nasceu na Alemanha, seu pai, brasileiro, não estava a serviço da República Federativa do Brasil (art. 12, I, "b", CF). Por isso, nos termos da CF/88, para que Alberto seja considerado brasileiro nato, necessita encaixar-se em uma das hipóteses previstas na alínea "c" do art. 12, I, da CF: ter sido registrado em uma repartição brasileira competente ou, **após atingir a maioridade, ter residido no Brasil e optado pela nacionalidade brasileira**. Essa última condição foi cumprida por ele, aos vinte anos de idade. Por isso, Alberto é, sim, brasileiro nato. O gabarito é a letra C.

#### 9. (CESPE / ABIN – Agente - 2018) Filho de brasileiros nascido no estrangeiro que opte pela nacionalidade brasileira não poderá ser extraditado, uma vez que os efeitos dessa opção são plenos e têm eficácia retroativa.

#### Comentários:

São **brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil **e optem, em qualquer tempo**, depois de atingida a maioridade, **pela nacionalidade brasileira** (art. 12, I, "c", CF).

No RE 916.043, o STF decidiu que homologação da opção pela nacionalidade brasileira produz **efeitos "extunc"**, o que faz com o indivíduo seja considerado brasileiro nato desde o seu nascimento. Por isso, desde a opção pela nacionalidade brasileira, esse indivíduo não poderá ser extraditado (art. 5º, LI, CF). Questão correta.

10. (CESPE / ABIN – Agente - 2018) Considera-se hipótese excepcional de quase nacionalidade aquela que depende tanto da manifestação da vontade do estrangeiro quanto da aquiescência do chefe do Poder Executivo.

Comentários:

**Quase nacionalidade** é o termo utilizado ao **português equiparado**. Para que os portugueses usufruam das condições favoráveis estabelecidas pela CF/88, é necessário o cumprimento de dois requisitos: i) residência permanente no Brasil e; ii) reciprocidade de tratamento em favor dos brasileiros que residam em Portugal (art. 12, § 1º, CF). Não há necessidade da aquiescência do chefe do Poder Executivo. Questão errada.

11. (CESPE / Polícia Federal – 2018) Ainda que, em regra, inexista distinção entre brasileiros natos e naturalizados, o cargo de oficial das Forças Armadas só poderá ser exercido por brasileiro nato.

Comentários:

De fato, em regra não há distinção entre brasileiros natos e naturalizados, devendo as exceções ser previstas pela Constituição (art. 12, § 2º, CF). Dentre essas exceções, a Carta Magna reserva alguns cargos aos brasileiros natos. É o caso do cargo de Oficial das Forças Armadas (art. 12, § 3º, VI, CF). Questão correta.

12. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Brasileiro naturalizado que tiver praticado crime comum antes da sua naturalização poderá ser extraditado.

Comentários:

O brasileiro nato não pode ser extraditado. Por outro lado, o brasileiro naturalizado **pode ser extraditado** em duas hipóteses: **i) crime comum praticado antes da naturalização** e; **ii) comprovado envolvimento com tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins**. Questão correta.

13. (CESPE / TRE-PE - 2017) O brasileiro naturalizado

- a) poderá ocupar o cargo de presidente do Senado Federal.
- b) poderá ocupar o cargo de ministro de Estado da Defesa.
- c) não poderá ocupar cargo da carreira diplomática.
- d) perderá a nacionalidade brasileira no caso de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira.
- e) poderá ocupar o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Comentários:

Letras A, B e E erradas e C correta. A Constituição Federal reserva aos brasileiros natos os seguintes cargos (art. 12, § 3º, CF):

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de **Presidente do Senado Federal**;
- IV - de **Ministro do Supremo Tribunal Federal**;
- V - da **carreira diplomática**;
- VI - de oficial das Forças Armadas;
- VII - de **Ministro de Estado da Defesa**.

Letra D: errada. No caso de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira, o brasileiro que adquirir outra nacionalidade não perderá a nacionalidade brasileira (art. art. 12, § 4º, II, "a", CF).

O gabarito é a letra C.

**14. (CESPE / TCE-PE – 2017) Situação hipotética: Cláudio, brasileiro nato, por interesse exclusivamente pessoal, residiu em país estrangeiro, onde teve um filho com uma cidadã local. Assertiva: Nessa situação, segundo a CF, o filho de Cláudio poderá ser considerado brasileiro nato, ainda que não venha a residir no Brasil.**

**Comentários:**

O filho de Cláudio poderá ser brasileiro nato ***se for registrado em repartição brasileira competente*** OU se vier a residir no Brasil e optar, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. Assim, ele pode ser considerado brasileiro nato mesmo que nunca venha a residir no Brasil. Questão correta.

**15. (CESPE / TCE-PE – 2017) Estrangeiro que resida no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e não tenha condenação penal poderá tornar-se, após requerimento, brasileiro naturalizado e, nessa condição, candidatar-se a deputado federal ou senador, mas, se eleito, estará impedido de presidir a casa legislativa à qual pertencer.**

**Comentários:**

Segundo o art. 12, II, alínea "b", são **brasileiros naturalizados** "os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira".

Os brasileiros naturalizados podem exercer os cargos de Deputado Federal e Senador, mas jamais a Presidência da Câmara ou do Senado. **Os cargos de Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal são privativos de brasileiro nato.** Questão correta.

16. (CESPE / DPU – 2017) Situação hipotética: Laura, filha de mãe brasileira e pai argentino, nasceu no estrangeiro e, depois de ter atingido a maioridade, veio residir no Brasil, tendo optado pela nacionalidade brasileira. Assertiva: Nessa situação, a homologação da opção pela nacionalidade brasileira terá efeitos *ex tunc* e Laura será considerada brasileira desde o seu nascimento.

**Comentários:**

Segundo o art. 12, I, alínea “c”, são brasileiros **natos** “os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira”.

Essa é a denominada **“nacionalidade potestativa”**, cuja aquisição depende de opção feita em juízo. Trata-se de processo de jurisdição voluntária, que se encerra com sentença judicial que homologa a opção feita pelo indivíduo.

No RE 916.043, o STF decidiu que homologação da opção pela nacionalidade brasileira produz **efeitos “ex tunc”**, o que faz com o indivíduo seja considerado brasileiro nato desde o seu nascimento.

Questão correta.

17. (CESPE / DPU – 2017) Brasileiro nato que, tendo perdido a nacionalidade brasileira em razão da aquisição de outra nacionalidade, readquiri-la mediante o atendimento dos requisitos necessários terá o status de brasileiro naturalizado.

**Comentários:**

Essa foi uma questão muito polêmica! A doutrina se divide na análise do tema.

O Prof. José Afonso da Silva considera que o brasileiro nato que perdeu a nacionalidade originária por naturalização voluntária, ao readquirir a nacionalidade, será **brasileiro nato**.

Já o Prof. Alexandre de Moraes entende que o brasileiro nato que perdeu a nacionalidade originária por naturalização voluntária, ao readquirir a nacionalidade, será **brasileiro naturalizado**.

O CESPE adotou a posição do Prof. José Afonso da Silva. Por isso, a questão foi considerada errada.

18. (CESPE / TRE-BA – 2017 - Adaptada) É vedada a candidatura ao cargo de governador a cidadão naturalizado brasileiro, por se tratar de cargo privativo de brasileiro nato.

**Comentários:**

O cargo de Governador **não** é privativo de brasileiro nato. Questão errada.

19. (CESPE / Delegado PC-PE – 2016) Será considerado brasileiro nato o indivíduo nascido no estrangeiro, filho de pai brasileiro ou de mãe brasileira, que for registrado em repartição brasileira competente ou que venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

**Comentários:**

Segundo o art. 12, I, alínea “c”, são brasileiros natos “os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira”. Questão correta.

20. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Com base nas normas constitucionais que versam sobre direitos e garantias fundamentais, assinale a opção correta acerca do direito de nacionalidade.

- a) Configura-se a denominada nacionalidade adquirida no caso em que o indivíduo nascido no estrangeiro, filho de pai ou mãe brasileiros, passa a residir no Brasil e opta pela nacionalidade brasileira depois de ter atingido a maioridade.
- b) É proibida qualquer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, os quais são detentores dos mesmos direitos e deveres previstos na Constituição Federal de 1988 (CF).
- c) A perda da nacionalidade brasileira em razão do reconhecimento de outra nacionalidade originária não se dá automaticamente.
- d) Tanto a nacionalidade primária quanto a nacionalidade secundária dependem da vontade do indivíduo, que tem a liberdade de aceitar ou não o vínculo jurídico-positivo que o liga ao Estado brasileiro.
- e) Na determinação da nacionalidade primária, no Brasil se adota com primazia o jus solis (vínculo de territorialidade), mas também se admitem o jus matrimoniale (vínculo de casamento) e o jus sanguinis (vínculo de sangue).

**Comentários:**

Letra A: errada. Na hipótese descrita pela assertiva, estamos diante de um caso de **nacionalidade originária**. Segundo o art. 12, I, alínea “c”, são **brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra B: errada. A lei não pode estabelecer distinções entre os brasileiros natos e os brasileiros naturalizados. No entanto, admite-se que a Constituição estabeleça tais distinções.

Letra C: correta. A perda da nacionalidade brasileira poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 12, § 4º, CF/88:

Art. 12 (...)

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

- I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;
- II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:
  - a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;
  - b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;

Observe que, na hipótese de **reconhecimento de nacionalidade originária** pela lei estrangeira, **não haverá perda da nacionalidade**.

Letra D: errada. A nacionalidade secundária (derivada) é que depende da vontade do indivíduo. A nacionalidade primária (originária) é aquela que decorre do nascimento.

Letra E: errada. No Brasil, adota-se com primazia o **critério *jus soli***, juntamente com o *jus sanguinis*. Não se admite a atribuição de nacionalidade pelo critério *jus matrimoniale*.

O gabarito é a letra C.

## 21. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Acerca do tratamento da nacionalidade brasileira na Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.

- a) Brasileiros natos e naturalizados são equiparados para todos os efeitos, dado o princípio da isonomia, conforme o qual todos são iguais perante a lei.
- b) Filhos de brasileiros nascidos no estrangeiro podem optar pela naturalização, desde que o façam antes da maioridade civil.
- c) É permitida a extradição de brasileiros naturalizados, respeitadas as condições previstas na CF.
- d) São considerados brasileiros natos apenas os nascidos em solo nacional.
- e) A naturalização é concedida exclusivamente a portugueses tutelados pelo Estatuto da Igualdade, caso haja reciprocidade em favor dos brasileiros.

### Comentários:

Letra A: errada. Não há uma equiparação entre brasileiros natos e brasileiros naturalizados para todos os efeitos. A Carta Magna **pode fazer distinções** entre eles. Apenas como exemplo, a CF/88 definiu que alguns cargos são privativos de brasileiro nato.

Letra B: errada. Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, podem ser brasileiros natos, caso preencham os requisitos previstos no art. 12, I, da Constituição.

Letra C: correta. A CF/88 admite a extradição de brasileiro naturalizado em duas situações: **i)** crime comum praticado antes da naturalização e; **ii)** comprovado envolvimento com tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Por outro lado, a extradição de brasileiro nato é proibida pela CF/88.

Letra D: errada. Há várias hipóteses de atribuição de nacionalidade originária, as quais estão elencadas no art. 12, I, CF/88:

**Art. 12. São brasileiros:**

I - natos:

- a)** os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b)** os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c)** os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra E: errada. Os “portugueses equiparados” **não são brasileiros naturalizados**. Eles continuam sendo estrangeiros, mas recebem tratamento equivalente ao de brasileiros naturalizados.

O gabarito é a letra C.

**22. (CESPE / TCE-PA – 2016) Para que o filho de casal brasileiro nascido em país estrangeiro seja considerado brasileiro nato, ambos os pais devem estar, nesse país, a serviço da República Federativa do Brasil.**

**Comentários:**

Segundo o art. 12, I, alínea “b”, CF/88, são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil. Assim, **basta que um dos pais** esteja a serviço da República Federativa do Brasil para que o filho seja brasileiro nato. Questão errada.

**23. (CESPE / Polícia Civil-PE – 2016) Será considerado brasileiro nato o indivíduo nascido no estrangeiro, filho de pai brasileiro ou de mãe brasileira, que for registrado em repartição brasileira competente ou que venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.**

**Comentários:**

Segundo o art. 12, I, alínea “c”, CF/88, são brasileiros natos “os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira”. Questão correta.

24. (CESPE / DPU – 2016) Adotou-se como regra o critério sanguíneo para a definição da nacionalidade brasileira.

**Comentários:**

A definição da nacionalidade brasileira é definida, em regra, pelo **critério “jus soli”**, em que se considera nacional quem nasce no território do Estado que o adota, independentemente da origem sanguínea dos seus pais. Questão errada.

25. (CESPE / TRF 1a Região – 2015) Considera-se brasileiro nato o indivíduo nascido no estrangeiro e registrado em repartição brasileira competente, desde que seja filho de pai brasileiro ou de mãe brasileira, ainda que seus pais não estejam a serviço da República Federativa do Brasil.

**Comentários:**

Segundo o art. 12, I, “c”, são **brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam **registrados em repartição brasileira competente** ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. Questão correta.

26. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) Os cargos de ministro de Estado da Defesa e o de ministro das Relações Exteriores, entre outros, são privativos de brasileiros natos.

**Comentários:**

O cargo de Ministro das Relações Exteriores não é privativo de brasileiro nato, podendo ser ocupado por brasileiro naturalizado. Questão errada.

27. (CESPE / TRE-GO – 2015) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira que esteja no exterior a serviço do Brasil ou de organização internacional.

**Comentários:**

Essa previsão **não se estende** aos filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira que esteja **a serviço de organização internacional**. A Constituição considera brasileiros natos apenas os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja **a serviço da República Federativa do Brasil** (art. 12, I, “b”, CF). Questão errada.

28. (CESPE / TCDF – 2014) Cidadão português que legalmente adquira a nacionalidade brasileira não poderá exercer cargo da carreira diplomática, mas não estará impedido de exercer o cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores.

**Comentários:**

Os cargos da carreira diplomática são privativos de brasileiro nato (art. 12, § 3º, V, CF), enquanto o de ministro de Estado das Relações Exteriores é acessível a todos os brasileiros, inclusive naturalizados. Questão correta.

**29. (CESPE / Agente Administrativo PF – 2014) Considere que uma criança tenha nascido nos Estados Unidos da América (EUA) e seja filha de pai americano e de mãe brasileira, que trabalhava, à época do parto, na embaixada brasileira nos EUA. Nesse caso, a criança somente será considerada brasileira nata se for registrada na repartição brasileira competente nos EUA.**

**Comentários:**

Não há necessidade de que a criança seja registrada na repartição brasileira competente para que seja considerada brasileira nata. Uma vez que a mãe estava a serviço da República Federativa do Brasil, a criança será brasileira nata. É o que prevê o art. 12, I, alínea “b”, CF/88:

**Art. 12. São brasileiros:**

I - natos:

(...)

**b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;**

Questão errada.

**30. (CESPE / TCDF – 2014) Cidadão português que legalmente adquira a nacionalidade brasileira não poderá exercer cargo da carreira diplomática, mas não estará impedido de exercer o cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores.**

**Comentários:**

Os cargos da carreira diplomática são privativos de brasileiro nato (art. 12, § 3º, V, CF), enquanto o de Ministro de Estado das Relações Exteriores é acessível a todos os brasileiros, inclusive naturalizados. Questão correta.

**31. (CESPE / MDIC – 2014) Considere que Ana, cidadã brasileira, casada com Vladimir, cidadão russo, ocupe posto diplomático brasileiro na China quando Victor, filho do casal, nascer. Nessa situação, Victor será considerado brasileiro nato.**

**Comentários:**

Ana é brasileira a serviço do Brasil no estrangeiro, por isso seu filho Victor será considerado brasileiro nato. Segundo o art. 12, I, “b”, da Constituição, “são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro

ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil (art. 12, I, "b", CF)". Questão correta.

**32. (CESPE / TJ-CE - 2014) Em relação aos direitos de nacionalidade, assinale a opção correta considerando o disposto na CF.**

- a) Considera-se brasileiro naturalizado o nascido no estrangeiro, de pai brasileiro e mãe estrangeira, se o pai estiver a serviço da República Federativa do Brasil.
- b) O Distrito Federal e os municípios poderão ter símbolos próprios.
- c) Aos portugueses com residência permanente no país, serão atribuídos os direitos inerentes a brasileiro nato.
- d) Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que cometer crime contra a vida do presidente da República.
- e) É privativo de brasileiro nato o cargo de juiz de direito.

**Comentários:**

Letra A: errada. Nesse caso, o brasileiro é nato, não naturalizado (art. 12, I, "b", CF).

Letra B: correta. O art. 12, § 3º, da Constituição, dispõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Letra C: errada. A Constituição (art. 12, § 1º, CF) não assegura aos "portugueses equiparados" os direitos dos brasileiros natos, mas sim dos naturalizados. Além disso, exige-se reciprocidade em favor dos brasileiros.

Letra D: errada. Não há tal previsão na Constituição. A Carta Magna prevê que será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

- a) tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;
- b) adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos: i) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira; ii) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Letra E: errada. O cargo de juiz não é privativo de brasileiro nato, uma vez que não consta do rol do § 2º do art. 12 da Constituição.

A letra B é o gabarito.

**33. (CESPE / MDIC – 2014) Considere que Ana, cidadã brasileira, casada com Vladimir, cidadão russo, ocupe posto diplomático brasileiro na China quando Victor, filho do casal, nascer. Nessa situação, Victor será considerado brasileiro nato.**

**Comentários:**

Nesse caso, como Ana está na China a serviço da República Federativa do Brasil, Victor será brasileiro nato (art. 12, I, "b", CF). Questão correta.

**34. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) Se um casal formado por um cidadão argentino e uma cidadã canadense for contratado pela República do Uruguai para prestar serviços em representação consular desse país no Brasil e, durante a prestação desses serviços, tiver um filho em território brasileiro, tal filho, conforme o disposto na CF, será brasileiro nato.**

**Comentários:**

Vejamos o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal:

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, **desde que estes não estejam a serviço de seu país.**

O casal, nesse caso, não está a serviço do seu país (nenhum deles é do Uruguai!). O filho, é, portanto, brasileiro nato. Questão correta.

**35. (CESPE / TJ-CE – 2014) Aos portugueses com residência permanente no país, serão atribuídos os direitos inerentes a brasileiro nato.**

**Comentários:**

Aos portugueses com residência permanente no país, são atribuídos os direitos inerentes a brasileiro naturalizado (art. 12, § 1º, CF). Questão errada.

**36. (CESPE / TRF 2ª Região - 2013) Com a Emenda Constitucional nº 54/2007, passaram a ser considerados brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai e mãe brasileiros, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir no Brasil após atingir a maioridade.**

**Comentários:**

Os nascidos no estrangeiro, de pai ou mãe brasileira, serão brasileiros natos desde que sejam **registrados na repartição brasileira competente ou venham a residir no Brasil e optem, em qualquer tempo, após atingida a maioridade**, pela nacionalidade brasileira. Perceba que, ao contrário do que afirma a questão, não basta que o indivíduo venha a residir no Brasil; além disso, é necessário que ele faça a opção pela nacionalidade brasileira, o que somente poderá ocorrer após a maioridade. Questão errada.

37. (CESPE / TRF 2<sup>a</sup> Região - 2013) Serão considerados brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos, mas, com relação aos originários de países de língua portuguesa, a CF prevê somente que tenham residência permanente no país como condição para adquirir a nacionalidade brasileira.

**Comentários:**

A Constituição Federal prevê que serão considerados brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade **residentes no Brasil há mais de quinze anos e sem condenação penal**, desde que requeiram a nacionalidade brasileira. Não basta, portanto, ter residido no nosso país por mais de quinze anos para adquirir a nacionalidade brasileira. Também no caso de originários de países de língua portuguesa, não basta a residência permanente no Brasil por um ano ininterrupto (prazo mínimo que o enunciado nem mencionou!). Exige-se, também, **idoneidade moral**. Questão errada.

38. (CESPE / TRE-MS - 2013) O brasileiro naturalizado não pode ocupar o cargo de deputado federal, privativo de brasileiro nato.

**Comentários:**

O cargo de deputado federal não é privativo de brasileiro nato. Portanto, o brasileiro naturalizado poderá ocupar o cargo de deputado federal. Questão errada.

39. (CESPE / TJ-RR - 2012) Suponha que Jean tenha nascido na França quando sua mãe, diplomata brasileira de carreira, morava naquele país em razão de missão oficial. Nessa hipótese, segundo a CF, Jean será automaticamente considerado brasileiro naturalizado, com todos os direitos e deveres previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

**Comentários:**

Nesse caso, Jean será automaticamente considerado **brasileiro nato**, com base no art. 12, I, "b", da Constituição Federal. Ele nasceu no exterior, mas é filho de mãe brasileira que estava a serviço do Brasil. Questão errada.

40. (CESPE / TJ-AC - 2012) O cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores e o de ministro da Defesa são privativos de brasileiros natos.

**Comentários:**

O cargo de Ministro das Relações Exteriores não é privativo de brasileiro nato. Questão errada.

41. (CESPE / Câmara dos Deputados - 2012) As distinções entre brasileiros natos e naturalizados, além das constantes na CF, devem ser previstas em lei complementar.

**Comentários:**

Somente a Constituição pode estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados. Questão errada.

**42. (CESPE / TRE-RJ - 2012) Os efeitos jurídicos de sentença transitada em julgado que trate da perda da nacionalidade brasileira não são personalíssimos, podendo-se estender, portanto, a terceiros.**

**Comentários:**

Os efeitos jurídicos da perda de nacionalidade são, sim, personalíssimos. Não se estendem a terceiros. Questão errada.

**43. (CESPE / TRT 21ª Região - 2010) Segundo estipula a CF, na parte em que trata dos direitos de nacionalidade, é privativo de brasileiro nato o exercício do cargo de ministro de Estado.**

**Comentários:**

O único cargo de Ministro de Estado que é privativo de brasileiro nato é o de Ministro da Defesa. Questão errada.

**44. (CESPE / MPE-SE - 2010) Os estrangeiros originários de países de língua portuguesa adquirirão a nacionalidade brasileira se mantiverem residência contínua no território nacional pelo prazo mínimo de quatro anos, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização.**

**Comentários:**

Os estrangeiros originários de países de língua portuguesa adquirem nacionalidade brasileira cumprida a exigência de residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral (art. 12, II, "a", CF). Questão errada.

**45. (CESPE / TCE-BA - 2010) Somente o brasileiro naturalizado pode perder sua nacionalidade em virtude de atividade nociva ao interesse nacional.**

**Comentários:**

É verdade! Trata-se, nesse caso, de cancelamento de naturalização (art. 12, § 4º, I, CF), aplicável apenas a brasileiros naturalizados. Questão correta.

**46. (CESPE / TRT 21ª Região - 2010) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira somente podem ser considerados brasileiros natos se, após registrados em repartição brasileira competente, vierem a residir no Brasil e optarem pela nacionalidade brasileira.**

**Comentários:**

Para o nascido no exterior, filho de pai brasileiro ou mãe brasileira, há duas possibilidades de ser considerado brasileiro nato:

- a) ser registrado em repartição brasileira competente ou;

b) vir a residir no Brasil e optar, a qualquer tempo, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Perceba que, ao contrário do que afirma a questão, se o indivíduo for registrado em repartição brasileira competente, ele será brasileiro nato **independentemente de vir a residir no Brasil**. Questão errada.

**47. (CESPE / INSS - 2010) O filho do embaixador da China no Brasil, caso nasça em território nacional, é considerado brasileiro nato.**

**Comentários:**

Segundo o art. 12, I, a, são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, **desde que estes não estejam a serviço de seu país**. Como o embaixador estava a serviço da China aqui no Brasil, seu filho não será brasileiro nato. Questão errada.

**48. (CESPE / TRE-MT - 2010) A legislação infraconstitucional não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, de modo que, em virtude do princípio da igualdade, as únicas hipóteses de tratamento diferenciado são as que constam expressamente do texto constitucional.**

**Comentários:**

É isso mesmo! De acordo com o § 2º do art. 12 da Constituição, a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição. Questão correta.

**49. (CESPE / TRE-MT - 2010) A naturalização é um direito público subjetivo que constitui ato administrativo de caráter vinculado, uma vez que o chefe do Poder Executivo encontra-se obrigado a concedê-la, desde que sejam atendidos os requisitos legais e constitucionais para sua obtenção.**

**Comentários:**

Isso só ocorre na naturalização extraordinária (art. 12, II, "b", CF). A naturalização ordinária é ato discricionário, comportando análise quanto à sua conveniência e oportunidade (art. 12, II, "a", CF). Questão errada.

**50. (CESPE / TRE-MT - 2010) Aos portugueses com residência permanente no Brasil, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato.**

**Comentários:**

Preste atenção neste detalhe: aos portugueses com residência permanente no Brasil, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro **naturalizado** (art. 12, § 1º, CF). Questão errada.

**51. (CESPE / MPE-RN - 2009) Os cargos de deputado federal e senador da República são privativos de brasileiros natos.**

### Comentários:

Nenhum desses cargos consta da lista do art. 12, § 3º, da Constituição. Portanto, não se trata de cargos privativos de brasileiros natos. Questão errada.

**52. (CESPE / Banco Central - 2009) A perda da nacionalidade brasileira pode decorrer de ato do ministro da Justiça ou de decisão judicial e tem como consequência o retorno do indivíduo à situação de estrangeiro.**

### Comentários:

A perda da nacionalidade pode se dar por sentença judicial (se for praticada atividade nociva ao interesse nacional) ou por aquisição de outra nacionalidade. (art. 12, § 4º, CF). Questão errada.

**53. (CESPE / OAB - 2009) Em nenhuma hipótese, brasileiro nato perde a nacionalidade brasileira.**

### Comentários:

É possível que o brasileiro nato perca sua nacionalidade ***caso adquira outra nacionalidade***, ressalvados os seguintes casos: **i)** reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira; **ii)** imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis. Questão errada.

**54. (CESPE / ANATEL - 2009) Mário, casado com Ângela, é analista administrativo da ANATEL e esteve a serviço dessa agência em Paris nos meses de outubro e novembro de 2008, quando, nesse período, nasceu seu filho Lúcio, em hospital de Brasília. Caso Lúcio tivesse nascido em Paris, ele não poderia ocupar os cargos de ministro do Supremo Tribunal Federal e de oficial das Forças Armadas, haja vista que esses cargos são privativos de nascidos no Brasil.**

### Comentários:

Ainda que Lúcio tivesse nascido em Paris, seria brasileiro nato, por incidir na hipótese do art. 12, I, “b”, da Constituição Federal. Ele teria nascido no exterior, mas seria filho de pai brasileiro a serviço do Brasil. Por isso, poderia, sim, ocupar os cargos de oficial das Forças Armadas e Ministro do STF, que são privativos de brasileiro nato. Questão errada.

## QUESTÕES COMENTADAS

### Nacionalidade

#### 1. FCC - DP AM/DPE AM/2021

**Segundo as regras vigentes na Constituição Federal sobre nacionalidade,**

- a) é considerado brasileiro nato, se nascido no Brasil, o filho de pai e mãe estrangeiros ainda que não domiciliados ou residentes no país.
- b) se o pai ou a mãe for brasileiro nato, a criança nascida no exterior é considerada brasileira nata sempre que o país estrangeiro de nascimento não lhe conferir nacionalidade.
- c) pode adquirir a nacionalidade brasileira o estrangeiro que resida ininterruptamente no Brasil há dez anos ou mais e assim requeira às autoridades competentes.
- d) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, serão considerados brasileiros natos desde que venham a residir no Brasil e optem, antes de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- e) tem direito à naturalização brasileira o estrangeiro que viva no país há mais de três anos e tenha filho brasileiro ou seja casado formalmente com brasileiro nato ou naturalizado.

**Gabarito:** A

**Comentário.**

A **alternativa A** está correta.

Precisamos ter atenção nessa questão, uma vez que tendo em vista que a alternativa não explicitou a exceção referente a hipótese de estrangeiro a serviço do país de origem, adotamos o conceito geral já que o Brasil em regra adota o critério *jus soli*. Portanto, a regra é que os nascidos no território brasileiro adquirem a nacionalidade. Por eliminação, o candidato também acertaria a questão. Vejamos como a CF/88 trata o tema:

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

A **alternativa B** está incorreta.

Não existe essa previsão. A regra é que será considerado brasileiro nato quando a criança nascida no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira for registrada em repartição brasileira competente ou se residir no Brasil e optar em qualquer tempo pela nacionalidade brasileira, conforme o art. Art. 12, inciso I, alínea "c", da CF/88, vejamos:

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

A **alternativa C** está incorreta.

O prazo correto elencado pela CF/88, já que são quinze anos, vejamos:

Art. 12. São brasileiros:

II - naturalizados:

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de **quinze anos** ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

A **alternativa D** está incorreta.

Na verdade, são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, **depois** de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, nos termos do Art. 12, inciso I, alínea "c", CF/88.

A **alternativa E** está incorreta.

Já foi consolidado pelo STF o entendimento que no sistema jurídico-constitucional brasileiro não cabe a aquisição da nacionalidade pelo simples casamento civil. Ou seja, a nacionalidade não é um efeito direto e imediato do casamento civil. Não há assim previsão da nacionalidade brasileira *jure matrimonii*.

## 2. FCC - DP CE/DPE CE/2022

**A Constituição Federal prevê que são privativos de brasileiros natos os cargos**

- a) de Governador.
- b) da mesa diretora da Câmara dos Deputados.
- c) de Ministro de Estado.
- d) de carreira diplomática.
- e) de Ministro dos Tribunais Superiores.

**Gabarito:** D

**Comentário.**

Questão direta que cobrou do candidato o conhecimento do art. 12, §3º da CF/88, vejamos:

Art. 12, § 3º da CF/88: São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

**V - da carreira diplomática;**

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa.

### 3. FCC - TP (MANAUSPREV)/MANAUSPREV/Informática/2021

**Assunto: Extradicação, deportação, expulsão e banimento (da nacionalidade)**

**JR é um cidadão britânico que se naturalizou brasileiro em 2019. De acordo com as regras da Constituição Federal, JR**

- a) poderá ser extraditado à Inglaterra por crime comum, cometido em Londres em 2017.
- b) poderá ser extraditado à Inglaterra por crime comum, cometido em Londres em 2021.
- c) nunca poderá ser extraditado pelas autoridades brasileiras.
- d) só poderá ser extraditado caso seja comprovado seu envolvimento em tráfico de drogas ocorrido antes da naturalização.
- e) poderá ser extraditado à Inglaterra por crime comum, cometido em Londres em 2020.

**Gabarito: A**

**Comentário.**

São necessárias algumas observações para responder a questão, vejamos:

- (i) somente o brasileiro naturalizado poderá ser extraditado, o brasileiro nato jamais poderá.
- (ii) para que o brasileiro naturalizado seja extraditado, ele terá que ter cometido crime comum antes de sua naturalização, ou crime de tráfico a qualquer tempo.

A única alternativa que se enquadra nessas regras é a alternativa "A". Vejamos:

Art. 5º, LI da CF/88 - nenhum brasileiro será extraditado, **salvo o naturalizado**, em caso de **crime comum, praticado antes da naturalização**, ou de comprovado envolvimento **em tráfico ilícito de entorpecentes** e drogas afins, na forma da lei.

### 4. FCC - Ana (TJ SC)/TJ SC/Administrativo/2021

**Atenção: Para responder à questão, considere a Constituição Federal de 1988.**

Maria, 11 anos, nasceu no Líbano, filha de pais brasileiros que estavam passando suas férias no país e lá acabaram fixando residência após o seu nascimento, onde vivem todos até o momento. Roberto, advogado, é originário de país de língua portuguesa, possui idoneidade moral e reside no Brasil há sete meses ininterruptos. Dirk, engenheiro, é alemão, não possui condenação penal e reside no Brasil há 11 anos ininterruptos.

**Considerando apenas os dados fornecidos, Maria será brasileira nata**

- a) se tiver sido registrada em repartição brasileira competente ou vier a residir na República Federativa do Brasil e optar, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; Roberto poderá adquirir a nacionalidade brasileira, na forma da lei, já que exigidas aos originários de língua portuguesa residência no Brasil por seis meses ininterruptos e idoneidade moral; e Dirk poderá se naturalizar brasileiro já que residente na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeira a nacionalidade brasileira.
- b) se tiver sido registrada em repartição brasileira competente ou vier a residir na República Federativa do Brasil e optar, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; Roberto ainda não pode adquirir a nacionalidade brasileira, já que exigida aos originários de língua portuguesa residência no Brasil por um ano ininterrupto; e Dirk, se requerer a naturalização brasileira, não a terá deferida, já que residente na República Federativa do Brasil há menos de quinze anos ininterruptos.
- c) apenas se tiver sido registrada em repartição brasileira competente; Roberto poderá adquirir a nacionalidade brasileira, na forma da lei, já que exigidas aos originários de língua portuguesa residência por seis meses ininterruptos e idoneidade moral; e Dirk não poderá se naturalizar brasileiro, já que residente na República Federativa do Brasil há menos de quinze anos ininterruptos.
- d) pois é filha de pais brasileiros, independentemente de registro em repartição brasileira competente; Roberto não poderá adquirir a nacionalidade brasileira, já que exigida aos originários de língua portuguesa residência no Brasil por um ano ininterrupto; e Dirk poderá se naturalizar brasileiro já que residente na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeira a nacionalidade brasileira.
- e) pois é filha de pais brasileiros independentemente de registro em repartição brasileira competente; Roberto poderá adquirir a nacionalidade brasileira, na forma da lei, já que exigidas aos originários de língua portuguesa residência por seis meses ininterruptos e idoneidade moral; e Dirk não poderá se naturalizar brasileiro, já que residente na República Federativa do Brasil há menos de quinze anos ininterruptos.

**Gabarito: B****Comentário.**

Em resumo, o enunciado traz que:

Maria, 11 anos, nasceu no Líbano, filha de pais brasileiros que estavam passando suas férias no país e lá acabaram fixando residência após o seu nascimento, onde vivem todos até o momento.

Para Maria ser considerada brasileira nata, ela deverá ser registrada em repartição brasileira competente ou passar a residir na República Federativa do Brasil e optar, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, nos termos do art. 12, I, c da CF/88.

Art. 12. São brasileiros:

**I - natos:**

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que **sejam registrados em repartição brasileira competente** ou venham a **residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo**, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

Já Roberto, advogado, é originário de país de língua portuguesa, possui idoneidade moral e reside no Brasil há sete meses ininterruptos.

Para Roberto ser considerado brasileiro, ele deverá na forma da lei, adquirir a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral, nos termos do art. 12, II, a, da CF/88, vejamos:

Art. 12. São brasileiros:

**II - naturalizados:**

a) os que, na forma da lei, adquiriram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência **por um ano ininterrupto e idoneidade moral**.

Dirk, engenheiro, é alemão, não possui condenação penal e reside no Brasil há 11 anos ininterruptos. Para ser considerado brasileiro, Dirk deverá residir na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos, não possuir condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira, nos termos do art. 12, II, b, da CF/88, vejamos:

Art. 12. São brasileiros:

## II - naturalizados:

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há **mais de quinze anos** ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

### 5. FCC - Ana (TJ SC)/TJ SC/Sistemas/2021

**Atenção: Para responder à questão, considere a Constituição Federal de 1988.**

Mairín nasceu em Cuba, filha de brasileiros que estavam no país a serviço do Brasil; Concetta nasceu no Brasil, filha de italianos que estavam no país a serviço da Itália; David nasceu no Brasil, filho de pais ingleses que estavam no país a turismo.

**Analizando apenas os dados fornecidos, considera-se brasileiro nato:**

- a) Mairín, Concetta e David.
- b) Mairín e David, apenas.
- c) Concetta e David, apenas.
- d) Mairín, apenas.
- e) David, apenas.

**Gabarito:** B

**Comentário.**

Mairín nasceu em Cuba, filha de brasileiros que estavam no país a serviço do Brasil. Logo, será considerado brasileiro nato, vejamos:

CF/88 - Art. 12, I. São brasileiros natos:

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a **serviço** da República Federativa do Brasil.

Concetta nasceu no Brasil, filha de italianos que estavam no país a serviço da Itália. Não será considerado brasileiro nato, vejamos:

CF/88 - Art. 12, I. São brasileiros natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes **não estejam a serviço de seu país.**

David nasceu no Brasil, filho de pais ingleses que estavam no país a turismo. David será considerado brasileiro nato, pois seus pais não estavam a serviço de seu país, vejamos:

CF/88 - Art. 12, I. São brasileiros natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde **que estes não estejam a serviço de seu país.**

6. (FCC/ TRF 3<sup>a</sup> Região -2019) Considere as seguintes situações:

I. Paula, brasileira, estava na Irlanda a serviço do Brasil, quando nasceu seu filho Bernardo.

II. Mercedes, chilena, veio ao Brasil para desfrutar suas férias, quando nasceu sua filha Angelita.

III. Manuela, brasileira, apenas estudava inglês na Austrália, quando nasceu seu filho Anthony, o qual não foi registrado em repartição brasileira competente.

Nos termos da Constituição Federal de 1988, Bernardo

a) é brasileiro nato, pois nasceu no estrangeiro quando sua mãe, brasileira, estava a serviço do Brasil; Angelita é brasileira nata, desde que venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, pois sua mãe é estrangeira; Anthony poderá adquirir a nacionalidade brasileira apenas por meio da naturalização, pois, apesar de ser filho de mãe brasileira, nasceu no estrangeiro e não foi registrado em repartição brasileira competente.

b) é brasileiro nato, pois nasceu no estrangeiro quando sua mãe, brasileira, estava a serviço do Brasil; Angelita não é brasileira nata, mesmo que nascida em território nacional brasileiro, pois sua mãe é chilena e não estava no país a serviço do Brasil; Anthony não poderá ser considerado brasileiro nato, ainda que sua mãe seja brasileira, pois nasceu no estrangeiro e não foi registrado em repartição brasileira competente.

c) não é brasileiro nato, ainda que filho de mãe brasileira, pois nasceu no estrangeiro; Angelita é brasileira nata, pois nasceu no Brasil, e sua mãe, estrangeira, não estava a serviço de seu país; Anthony não poderá ser considerado brasileiro nato, ainda que sua mãe seja brasileira, pois nasceu no estrangeiro e não foi registrado em repartição brasileira competente.

d) e Anthony são brasileiros natos, mesmo que nascidos em território estrangeiro, pois são filhos de mãe brasileira; Angelita não é brasileira nata, mesmo que nascida em território nacional brasileiro, pois sua mãe é chilena e não estava no país a serviço do Brasil.

e) é brasileiro nato, pois nasceu no estrangeiro quando sua mãe, brasileira, estava a serviço do Brasil; Angelita é brasileira nata, pois nasceu no Brasil, e sua mãe, estrangeira, não estava a serviço de seu país; Anthony é brasileiro nato, desde que venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

### Comentários:

A questão cobra o conhecimento das hipóteses em que o brasileiro tem nacionalidade originária, todas elas descritas no art. 12, I, da Carta Magna.

Analizando-se a **primeira assertiva**, conclui-se que Bernardo é *brasileiro nato*, uma vez que nasceu no estrangeiro, mas sua mãe estava a serviço do Brasil. Nos termos do art. 12 da Carta Magna, são brasileiros:

#### Art. 12, I – São brasileiros natos: (...)

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil (...).

A partir da leitura da **segunda assertiva**, depreende-se que Angelita é *brasileira nata*, pois nasceu no Brasil e, mesmo sendo filha de uma chilena, sua mãe não estava a serviço do Chile. Estava aqui a turismo.

#### Art. 12, I, CF – São brasileiros natos: (...)

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país (...).

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil (...).

Por fim, a leitura da **terceira assertiva** nos faz concluir que Anthony *poderá ser brasileiro nato*, desde que venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. Nesse sentido, a Constituição Federal prevê que:

#### Art. 12, I, CF – São brasileiros natos: (...)

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira (...).

O gabarito é a letra E.

7. (FCC / TRF 4<sup>a</sup> Região – 2019) Considere que determinada mulher, filha de mãe brasileira e pai estrangeiro, nascida em país cuja lei lhe reconhece nacionalidade originária e durante período em que sua mãe lá estava a serviço da República Federativa do Brasil, venha a residir no Brasil, depois de atingida a maioridade. Nessa hipótese, referida mulher

- a) é considerada brasileira nata, não podendo vir a ser extraditada, quaisquer que sejam as circunstâncias e a natureza do delito pelo qual o requeira Estado estrangeiro.
- b) não faz jus à nacionalidade originária brasileira, embora possa vir a ser naturalizada, após residir por quinze anos ininterruptos no Brasil e desde que não sofra condenação penal.
- c) será considerada brasileira naturalizada, podendo vir a ser autorizada sua extradição, mediante processo de competência originária do Supremo Tribunal Federal, em caso de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes.
- d) é considerada estrangeira, condição em virtude da qual não será concedida sua extradição apenas por crime político ou de opinião.
- e) será considerada brasileira nata, desde que opte pela nacionalidade brasileira, mediante processo de competência da Justiça Federal.

#### Comentários:

Na situação descrita no enunciado, a mulher é **brasileira nata**, pois nasceu no estrangeiro durante período em que **sua mãe brasileira estava a serviço da República Federativa do Brasil** (art. 12, I, "b", CF). Como o país em que nasceu **reconhece sua nacionalidade originária**, não perdeu sua condição de brasileira nata (art. 12, § 4º, II, "a", CF), ficando com dupla nacionalidade.

Por ser brasileira nata, ela **não pode ser extraditada**, nos termos do art. 5º, II, da Carta Magna, segundo o qual "**nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei**".

O gabarito é a letra A.

8. (FCC / TRF 4<sup>a</sup> Região – 2019) Alejandro é brasileiro naturalizado e está sendo acusado judicialmente de exercer atividade nociva ao interesse nacional; Cláudia é brasileira nata e teve uma outra nacionalidade originária assim reconhecida pela lei estrangeira; Marcos é brasileiro nato residente em Estado estrangeiro, tendo se naturalizado naquele país como condição para sua permanência no território. Com fundamento na Constituição Federal, sentença judicial poderá declarar a perda da nacionalidade a

- a) Alejandro e Cláudia, apenas.
- b) Alejandro, Cláudia e Marcos.
- c) Cláudia e Marcos, apenas.

- d) Alejandro, apenas.
- e) Alejandro e Marcos, apenas.

**Comentários:**

O art. 12, § 4º, da Carta Magna, dispõe que será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

- a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;
- b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Alejandro perderá sua nacionalidade com base no disposto no inciso I do art. 12, § 4º, da CF/88; Cláudia manterá sua condição de nacional, devido à exceção prevista no inciso II, "a"; por fim, Marcos também manterá sua nacionalidade, devido à previsão do art. II, "b". O gabarito é a letra D.

9. (FCC / SEAD-AP – 2018) Claudilson Aparecido, habilidoso goleiro nascido em Goiânia e revelado no futebol paulista, firmou contrato milionário com time destacado do Leste Europeu. Contudo, para permanecer no país de seu novo clube, terá de se naturalizar cidadão do país em questão. Nessa hipótese, segundo a Constituição Federal de 1988, Claudilson

- a) torna-se inalistável e inelegível.
- b) terá declarada a perda de sua nacionalidade brasileira.
- c) terá sua nacionalidade brasileira suspensa, enquanto perdurar a condição imposta pelo país estrangeiro.
- d) não perderá a nacionalidade brasileira, mesmo que haja a prática de atividade nociva ao interesse nacional.
- e) não perderá a nacionalidade brasileira, tendo em vista a imposição da naturalização como condição de permanência no país de seu novo clube.

**Comentários:**

O país do Leste Europeu no qual Claudilson reside exigiu sua naturalização como condição para que pudesse nele permanecer. Nesse caso, excepcionalmente, a Carta Magna prevê que, mesmo

adquirindo outra nacionalidade, o brasileiro não perderá a nacionalidade brasileira, nos termos do art. 12, § 4º, II, "b", da CF/88, que reproduzimos a seguir:

**Art. 12, § 4º** - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que: (...)

II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos: (...)

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

O gabarito é a letra E.

**10. (FCC / TRT 15ª Região – 2018) Consideradas as formas de aquisição da nacionalidade previstas na Constituição Federal, são brasileiros**

- a) naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- b) natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes estejam a serviço de seu país.
- c) naturalizados os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro e mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- d) natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente.
- e) naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigida dos originários de países de língua portuguesa apenas residência por cinco anos ininterruptos e idoneidade moral.

**Comentários:**

Letra A: errada. São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de **quinze** anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira (art. 12, II, "b", CF).

Letra B: errada. São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes **não estejam a serviço de seu país** (art. 12, I, "a", CF).

Letra C: errada. São brasileiros **natos** os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro e mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil (art. 12, I, "b", CF).

Letra D: correta. O art. 12, I, "c", da Carta Magna, dispõe que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra E: errada. São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigida dos originários de países de língua portuguesa apenas residência por **um ano ininterrupto** e idoneidade moral (art. 12, II, "a", CF).

O gabarito é a letra D.

11. (FCC / TRT-MS – 2017) Cravo Carvalho, 50 anos de idade, é brasileiro naturalizado, brilhante advogado com seis livros publicados e mais de quinze anos de efetiva atividade profissional, com notável saber jurídico e reputação ilibada. De acordo com a Constituição Federal, Cravo Carvalho poderá ocupar cargo de

- a) Ministro de Estado da Defesa.
- b) Oficial das Forças Armadas.
- c) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- d) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- e) Presidente do Senado Federal.

#### Comentários:

São **cargos privativos de brasileiro nato**: i) Presidente da República; ii) Vice-Presidente da República; iii) Presidente da Câmara dos Deputados; iv) Presidente do Senado Federal; v) Ministro do STF; vi) Ministro da Defesa; vii) oficial das Forças Armadas e; viii) membro da carreira diplomática.

Assim, Cravo Carvalho poderá ocupar o cargo de Ministro do STJ. Os demais cargos são privativos de brasileiro nato. O gabarito é a letra D.

12. (FCC / TRE-SP – 2017) Nos termos da Constituição Federal, o filho de pai brasileiro e mãe estrangeira, nascido no exterior, será

- a) estrangeiro, em qualquer hipótese.
- b) brasileiro naturalizado, desde que resida no Brasil por dez anos ininterruptos, sem condenação penal, e requeira a nacionalidade brasileira.
- c) brasileiro nato, se, quando de seu nascimento, o pai estiver a serviço da República Federativa do Brasil.

d) brasileiro nato, desde que, quando de seu nascimento, a mãe não esteja a serviço de seu país de origem.

e) brasileiro naturalizado, desde que registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir no Brasil e opte, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

#### Comentários:

A Carta Magna prevê, em seu art. 12, I, "b", que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, **desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil**. O gabarito é a letra C.

#### 13. (FCC / TRT 11ª Região – 2017) Considere as situações abaixo.

I. Airton é brasileiro e sua esposa Carmela é italiana. Bernardo, filho do casal, nasceu em Londres, enquanto seu pai lá estava a serviço da República Federativa do Brasil.

II. Benjamin nasceu no Brasil enquanto seus pais, que são alemães, aqui estavam a serviço da Alemanha.

III. João, filho de Maria, brasileira, nasceu nos Estados Unidos e foi registrado na repartição brasileira competente.

São brasileiros natos:

- a) João, apenas.
- b) Bernardo, Benjamin e João.
- c) Bernardo e João, apenas.
- d) Bernardo e Benjamin, apenas.
- e) Benjamin e João, apenas.

#### Comentários:

Item I: Bernardo nasceu no exterior, sendo filho de brasileiro que lá estava **a serviço da República Federativa do Brasil**. Logo, é **brasileiro nato**, com base no art. 12, I, "b", da CF/88.

Item II: Benjamin é alemão, pois seus pais estavam no Brasil **a serviço da Alemanha**. A Carta Magna somente garante nacionalidade brasileira aos nascidos na República Federativa do Brasil, de pais estrangeiros, quando estes não estão a serviço de seu país (art. 12, I, "a", CF).

Item III: João é brasileiro nato, pois, apesar de ter nascido no exterior, é filho de brasileira e foi **registrado na repartição brasileira competente** (art. 12, I, "c", CF).

O gabarito é a letra C.

14. (FCC / TRT 11ª Região – 2017) Caio, brasileiro nato, é jogador de futebol profissional e foi contratado para jogar por um grande clube estrangeiro, cuja legislação o país impõe a naturalização de Caio como condição para a permanência em seu território, e, como queria continuar jogando nesse time, procedeu à naturalização. Caio

- a) perderá a nacionalidade brasileira enquanto permanecer em território estrangeiro, podendo readquiri-la assim que retornar ao Brasil.
- b) perderá a nacionalidade brasileira, tendo em vista que adquiriu outra nacionalidade.
- c) tornar-se-á brasileiro naturalizado automaticamente, em razão de ter adquirido outra nacionalidade.
- d) não perderá a nacionalidade brasileira apenas se comprovar que mantém vínculos com o Brasil, visitando-o periodicamente.
- e) não perderá a nacionalidade brasileira.

#### Comentários:

A Constituição Federal, em seu art. 12, § 4º, prevê que ***será declarada a perda da nacionalidade*** do brasileiro que adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos: i) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira; ii) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Caio se enquadra na última ressalva e, por isso, ***não perderá a nacionalidade brasileira***. O gabarito é a letra E.

#### 15. (FCC / SEFAZ-MA – 2016) A nacionalidade brasileira

- a) é incompatível com a nacionalidade originária reconhecida por Estado estrangeiro.
- b) é incompatível com a nacionalidade derivada outorgada por Estado estrangeiro que a exija para fins de exercício de direitos civis.
- c) é compatível com a nacionalidade derivada outorgada por Estado estrangeiro como condição para permanência do brasileiro em seu território.
- d) nata é condição para a investidura nos cargos de Presidente da República, de Vice-Presidente da República, de Presidente da Câmara dos Deputados, de Presidente do Senado Federal, de Ministro do Supremo Tribunal Federal, de Ministro da Defesa, da carreira diplomática e do oficialato das forças armadas e das polícias militares.
- e) derivada deverá ser reconhecida aos estrangeiros residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenações judiciais, desde que a requeiram.

#### Comentários:

Letra A: errada. Como regra geral, a aquisição de nacionalidade estrangeira resulta na perda da nacionalidade brasileira. Isso **não se aplica**, entretanto, se houver reconhecimento da nacionalidade originária pela lei estrangeira. Assim, a nacionalidade originária reconhecida por Estado estrangeira é **compatível** com a nacionalidade brasileira.

Letra B: errada. **Não perderá a nacionalidade brasileira** aquele que adquirir a nacionalidade derivada de outro Estado para que possa exercer direitos civis. Assim, a nacionalidade brasileira é compatível com a nacionalidade derivada outorgada por Estado estrangeiro que a exija para fins de exercício de direitos civis.

Letra C: correta. **Não perderá a nacionalidade brasileira** aquele que adquirir a nacionalidade derivada de outro Estado como condição para a permanência em seu território. Assim, a nacionalidade brasileira é compatível com a nacionalidade derivada outorgada por Estado estrangeiro que a exija

Letra D: errada. Os cargos das polícias militares **não são privativos** de brasileiro nato.

Letra E: errada. A nacionalidade derivada deverá ser reconhecida aos estrangeiros residentes no Brasil há mais de 15 anos ininterruptos e **ausência de condenação penal**.

O gabarito é a letra C.

16. (FCC / TRT 20ª Região – 2016) Considere as seguintes situações hipotéticas: Nádia é Ministra do Tribunal Superior do Trabalho; Linda é Presidente da Câmara dos Deputados; Giseli é Ministra do Supremo Tribunal Federal e Rafael é Ministro do Trabalho e Emprego. Segundo as normas preconizadas pela Constituição Federal de 1988, são cargos privativos de brasileiros natos **os ocupados APENAS por**

- a) Nádia e Linda.
- b) Nádia, Linda e Giseli.
- c) Linda e Giseli.
- d) Giseli e Rafael.
- e) Nádia, Giseli e Rafael.

**Comentários:**

São **privativos de brasileiro nato** os seguintes cargos: i) de Presidente e Vice-Presidente da República; ii) de Presidente da Câmara dos Deputados (ocupado por **Linda**); iii) de Presidente do Senado Federal; iv) de Ministro do Supremo Tribunal Federal (ocupado por **Giseli**); v) da carreira diplomática; vi) de oficial das Forças Armadas e; vii) de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra C.

17. (FCC / TRT 14ª Região – 2016) As irmãs Catarina e Gabriela são brasileiras naturalizadas. Ambas possuem carreira jurídica brilhante, destacando-se profissionalmente. Catarina almeja ocupar o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal e Gabriela almeja ocupar o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho. Neste caso, com relação ao requisito nacionalidade,

- a) nenhuma das irmãs poderá alcançar o cargo almejado.
- b) ambas as irmãs poderão alcançar o cargo almejado, independentemente de qualquer outra exigência legal.
- c) apenas Gabriela poderá alcançar o cargo almejado.
- d) apenas Catarina poderá alcançar o cargo almejado.
- e) ambas as irmãs só poderão alcançar o cargo almejado se tiverem mais de quinze anos de naturalização.

**Comentários:**

O cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal é privativo de brasileiro nato, por isso não poderá ser ocupado por Catarina (art. 12, § 3º, IV, CF). Não há tal exigência para o cargo de Ministro do TST, que poderá ser ocupado por Gabriela.

O gabarito é a letra C.

18. (FCC / TRT 23ª Região – 2016) Sobre as questões envolvendo a nacionalidade brasileira, de acordo com a Constituição Federal de 1988:

- a) A Constituição Federal veda a ocupação de cargos públicos por estrangeiros.
- b) Para aquisição da nacionalidade brasileira, são exigidas aos cidadãos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- c) Para aquisição da nacionalidade brasileira, os estrangeiros de qualquer nacionalidade devem requerê-la e demonstrar que residem na República Federativa do Brasil há mais de cinco anos ininterruptos e que não possuem condenação penal, salvo os cidadãos originários de países de língua portuguesa.
- d) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que estes estejam a serviço de seu país.
- e) Podem ser Ministros do Supremo Tribunal Federal os brasileiros natos e naturalizados.

**Comentários:**

Letra A: errada. **Não há impedimento** a que estrangeiro ocupe cargo público. Segundo o art. 37, I, CF/88, os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

Letra B: correta. São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas **residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral**.

Letra C: errada. São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil **há mais de 15 anos ininterruptos e sem condenação penal**, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Letra D: errada. São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, **desde que estes não estejam a serviço de seu país**.

Letra E: errada. Somente brasileiros natos podem ser Ministros do Supremo Tribunal Federal.

A letra B é o gabarito da questão.

19. (FCC / Procurador de São Luiz-MA – 2016) Ao nacional português com residência permanente no Brasil NÃO será dado, em qualquer circunstância:

- a) exercer função de magistério em Universidade pública.
- b) candidatar-se a mandato de Deputado Federal ou Senador.
- c) ter acesso a cargos públicos, mediante concurso público.
- d) ocupar cargo de oficial das Forças Armadas.
- e) ocupar cargo de Ministro de Estado.

Comentários:

Os portugueses equiparados têm o **tratamento aplicável aos brasileiros naturalizado**. Assim, não poderão ocupar cargos privativos de brasileiro nato.

O cargo de oficial das Forças Armadas é privativo de **brasileiro nato** e, portanto, não poderá ser ocupado por um “português equiparado”.

O gabarito é a letra D.

20. (FCC / PGE-MT – 2016) Juliana, brasileira nata, obteve a nacionalidade norte-americana, de forma livre e espontânea. Posteriormente, Juliana fora acusada, nos Estados Unidos da América, da prática de homicídio contra nacional daquele país, fugindo para o Brasil. Tendo ela sido indiciada em conformidade com a legislação local, o governo norte-americano requereu às autoridades brasileiras sua prisão para fins de extradição. Neste caso, à luz da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Juliana,

- a) poderá ser imediatamente extraditada, uma vez que a perda da nacionalidade brasileira neste caso é automática.

- b) não poderá ser extraditada, por continuar sendo brasileira nata, mesmo tendo adquirido nacionalidade norte-americana.
- c) poderá ter cassada a nacionalidade brasileira pela autoridade competente e ser extraditada para os Estados Unidos para ser julgada pelo crime que lhe é imputado.
- d) não poderá ser extraditada, pois, ao retornar ao território brasileiro, não poderá ter cassada sua nacionalidade brasileira
- e) não poderá ser extraditada se optar a qualquer momento pela nacionalidade brasileira em detrimento da norte-americana.

### Comentários:

A aquisição voluntária de outra nacionalidade é hipótese de **perda da nacionalidade** brasileira. Tal regra apenas se excepciona diante de: i) reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira ou; ii) imposição de naturalização pela lei estrangeira como requisito para a permanência no país ou para o exercício de direitos civis.

Na situação apresentada, Juliana optou, de forma livre e espontânea, pela nacionalidade norte-americana. Abre-se, aí, a possibilidade da perda de nacionalidade por Juliana. Todavia, **essa perda de nacionalidade não é automática**, depende de regular processo administrativo conduzido pelo Ministério da Justiça.

Sabe-se que **o brasileiro nato não pode ser extraditado**. Admite-se a extradição do estrangeiro (por questões óbvias!) e do brasileiro naturalizado, este último apenas em caso de crime comum praticado antes da naturalização ou de comprovado envolvimento com tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Na situação hipotética da questão, Juliana, ao perder a nacionalidade brasileira, **tornar-se-á estrangeira** e, portanto, **poderá ser extraditada**.

Por tudo o que comentamos, o gabarito é a letra C.

21. (FCC / TRE-SE – 2015) Antônio, cidadão brasileiro e empregado público concursado do Banco do Brasil, sociedade de economia mista federal, foi transferido para a agência bancária situada na cidade de Viena, capital da Áustria, em janeiro de 2009, onde permaneceu até janeiro de 2012. Enquanto trabalhava nessa cidade, Antônio conheceu Irina, cidadã russa residente em Lisboa, com quem teve um breve relacionamento. Dessa relação, nasceu, na cidade de Salzburg, na Áustria, em abril de 2011, a menina Katia.

Considerando o caso hipotético e o texto da Constituição brasileira de 1988, a filha de Antônio e Irina:

- a) será brasileira nata se os pais a tiverem registrado no consulado brasileiro e caso venha a residir no Brasil até os 18 anos.

- b) é brasileira nata, independentemente de qualquer opção ou registro consular.
- c) será brasileira nata se vier a residir no Brasil e opte por tal nacionalidade até um ano após a maioridade.
- d) será brasileira nata se os pais a tiverem registrado no consulado brasileiro e caso opte, a qualquer tempo, por tal nacionalidade.
- e) não poderá acumular a nacionalidade brasileira nata que lhe seja reconhecida com eventuais nacionalidades natas austríaca e russa, que lhe sejam garantidas pela legislação desses países.

**Comentários:**

Antônio (brasileiro) e Irina (russa) tiveram uma filha chamada Kátia, que nasceu na Áustria. Como Antônio **estava no exterior a serviço da República Federativa do Brasil**, sua filha será brasileira nata independentemente de qualquer opção ou registro. O gabarito é a letra B.

**22. (FCC / TRE-AP – 2015) Um casal de italianos, Pietro e Antonella, veio ao Brasil à serviço de seu país e, após dois anos em território brasileiro, Antonella deu à luz a Filomena. Um casal de brasileiros, Joaquim e Carolina, foi a Alemanha à serviço do Brasil e, após três anos em território alemão, Carolina deu à luz a Clara. Um casal de espanhóis, Juan e Maria, veio ao Brasil a turismo e, após um mês em território brasileiro, prematuramente Maria deu à luz a Luiz. Considerando essas três situações, são brasileiros natos:**

- a) Clara e Luiz.
- b) Filomena, Clara e Luiz.
- c) Filomena e Luiz.
- d) Luiz, apenas.
- e) Clara, apenas.

**Comentários:**

Nas situações apresentadas pelo enunciado, temos que:

- a) Filomena *não será brasileira nata***, em virtude do art. 12, I, "a", que dispõe que são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- b) Clara *será brasileira nata***, em virtude do art. 12, I, "b", que estabelece que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

c) Luiz **será brasileiro nato**, em virtude do art. 12, I, "a", que dispõe que são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

O gabarito é a letra A.

**23. (FCC / TRT 9ª Região – 2015) Um brasileiro naturalizado decidiu se dedicar à vida pública. Nos termos da Constituição Federal, ele poderá ocupar cargo de:**

- a) Deputado Estadual.
- b) Presidente da Câmara dos Deputados.
- c) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- d) na carreira diplomática.
- e) oficial das Forças Armadas.

**Comentários:**

São **cargos privativos de brasileiro nato**: i) Presidente e Vice-Presidente da República; ii) Presidente da Câmara dos Deputados; iii) Presidente do Senado Federal; iv) Ministro do STF; v) Ministro de Estado da Defesa; vi) oficial das Forças Armadas e; vii) carreira diplomática.

Dentre as opções apresentadas pela questão, apenas o cargo de Deputado Estadual é que pode ser exercido por brasileiro naturalizado. O gabarito é a letra A.

**24. (FCC / TRT 4ª Região – 2015) Nos termos da Constituição Federal, são cargos privativos de brasileiros natos:**

- a) Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
- b) Presidente e Vice-Presidente da República, Ministro de Estado da Defesa, Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, integrantes da carreira diplomática.
- c) Presidente e Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente e Vice-Presidente do Senado Federal, integrantes da carreira diplomática e das forças armadas, qualquer que seja a patente.
- d) Integrantes da carreira diplomática, oficial das forças armadas e Ministro de Estado da Defesa.
- e) Presidente e Vice-Presidente da República, Senador e Ministro do Supremo Tribunal Federal.

**Comentários:**

De acordo com o art. 12, § 3º, CF/88, **são privativos de brasileiro nato** os cargos: i) Presidente e Vice-Presidente da República; ii) Presidente da Câmara dos Deputados; iii) Presidente do Senado

Federal; **iv)** Ministro do STF; **v)** carreira diplomática; **vi)** oficial das Forças Armadas e; **vii)** Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra D.

**25.** (FCC / SEFAZ-PE – 2015) Estado estrangeiro requer, à República brasileira, a extradição de indivíduo ao qual aquele reconhece a condição de nacionalidade originária por lei, pelo comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes. Ocorre que o indivíduo em questão nasceu em território brasileiro, em ocasião em que seus pais, nacionais do Estado requerente, aqui estavam em viagem de turismo, tendo residido desde a adolescência no Brasil. Nesta hipótese, considerada a disciplina da matéria na Constituição da República, a extradição

- a) poderá ser concedida, desde que o indivíduo tenha cancelada sua naturalização brasileira, por sentença judicial.
- b) não será concedida em hipótese alguma, por ser o indivíduo brasileiro nato.
- c) somente seria vedada na hipótese de ser requerida pelo cometimento de crime político ou de opinião, por ser o indivíduo estrangeiro.
- d) poderá ser concedida, desde que o crime haja sido praticado antes da naturalização.
- e) somente seria concedida se atendidas as condições impostas pelo ordenamento brasileiro, relativamente ao regular desenvolvimento do processo e à execução de eventual pena no Estado estrangeiro.

#### Comentários:

O brasileiro que tem sua nacionalidade originária reconhecida por lei, ou seja, o brasileiro nato, não pode ser extraditado, em nenhuma hipótese (art. 5º, LI, CF). O gabarito é a letra B.

**26.** (FCC / TCE-GO – 2014) Genoval e Simone viajaram em suas férias para Paris objetivando visitar um casal de amigos. Simone, grávida, durante a viagem, sofreu um acidente automobilístico que antecipou o parto de seu filho, Bruno. Neste caso, de acordo com a Constituição Federal brasileira, apesar de Bruno ter nascido em Paris, será considerado brasileiro nato

- a) imediatamente a partir de seu nascimento, desde que seja registrado em repartição brasileira competente, no prazo de cento e vinte dias a contar da data de seu nascimento.
- b) imediatamente a partir de seu nascimento, independentemente de opção de nacionalidade ou registro em repartição brasileira.
- c) desde que venha a residir na República Federativa do Brasil e opte no prazo de sessenta meses depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) desde que seja registrado em repartição brasileira competente e opte, no prazo de cento e vinte dias, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, independentemente de residir na República Federativa do Brasil.

e) desde que seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir na República Federativa do Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

**Comentários:**

A questão deixou implícita a informação de que Simone e Genoval são brasileiros. Bruno é, portanto, filho de brasileiros nascido em Paris. Para que seja considerado brasileiro nato, é necessário que seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir na República Federativa do Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira (art. 12, I, "c", CF). O gabarito é a letra E.

**27. (FCC / SEFAZ-PE – 2014) Em relação à aquisição secundária da nacionalidade brasileira, é correto afirmar:**

- A naturalização é garantida aos portugueses com residência permanente no país, desde que haja reciprocidade de tratamento em favor dos brasileiros em Portugal.
- A naturalização dos estrangeiros oriundos de países de língua portuguesa tem como requisito apenas a residência no Brasil por um ano ininterrupto e a idoneidade moral.
- Segundo a Constituição, a naturalização ordinária de nacionais de países não lusófonos deve ter seus requisitos definidos em lei, cujo preenchimento pelo solicitante gera direito subjetivo público à nacionalidade brasileira.
- A naturalização extraordinária, que beneficia qualquer estrangeiro que resida no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, depende de requerimento, cuja resposta, em caso positivo, tem efeitos constitutivos.
- O brasileiro naturalizado poderá ter cancelada sua naturalização em processo administrativo em que lhe seja garantida a ampla defesa ou por sentença judicial, no caso de estar envolvido em atividade nociva ao interesse nacional.

**Comentários:**

Letra A: errada. O examinador quis confundir o candidato. Os portugueses com residência permanente no Brasil, desde que haja reciprocidade de tratamento em favor dos brasileiros em Portugal, **receberão os direitos inerentes aos brasileiros naturalizados**. Eles serão os chamados "portugueses equiparados", que não se confundem com os brasileiros naturalizados.

Letra B: correta. É isso mesmo. São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos **originários de países de língua portuguesa** apenas **residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral**.

Letra C: errada. A naturalização ordinária de nacionais de países não lusófonos (países que não adotam a língua portuguesa) depende do **preenchimento de requisitos definidos em lei**. O preenchimento desses requisitos **não gera direito subjetivo** à naturalização.

Letra D: errada. No caso de preenchimento dos requisitos para a naturalização extraordinária (residência por 15 anos ininterruptos e ausência de condenação penal), a concessão é ato vinculado e produz **efeitos declaratórios**. Isso quer dizer que ela apenas reconhece uma condição jurídica já existente.

Letra E: errada. O cancelamento da naturalização em virtude de atividade nociva ao interesse nacional depende de **sentença judicial**.

**28. (FCC / TRT 1ª Região – 2014) Salomé nasceu em Portugal quando sua mãe, brasileira, cursava doutorado na Universidade de Coimbra. O pai de Salomé é português. Quanto à sua nacionalidade, Salomé**

- a) jamais poderá adquirir a nacionalidade brasileira.
- b) adquirirá a nacionalidade brasileira desde que venha a residir no Brasil antes de completar 18 anos.
- c) poderá ser brasileira naturalizada, jamais nata.
- d) somente poderia adquirir a nacionalidade brasileira se sua mãe estivesse a serviço do Brasil, na época do seu nascimento.
- e) poderá optar pela nacionalidade brasileira, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, se vier a residir no Brasil.

#### **Comentários:**

Salomé poderá, sim, optar pela nacionalidade brasileira, tornando-se brasileira nata. A Carta Magna (art. 12, I, "c", CF) prevê que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. O gabarito é a letra E.

**29. (FCC / TCE-RS – 2014) Sicrano, filho de mãe brasileira e pai egípcio, nascido durante período em que seus pais eram estudantes universitários na França, veio, após a maioridade, a residir no Brasil, onde pretende viver pelo resto de sua vida. Nos termos da Constituição da República, Sicrano:**

- a) somente seria considerado brasileiro nato se, quando de seu nascimento, sua mãe, que era brasileira, estivesse no exterior a serviço da República Federativa do Brasil.
- b) poderá vir a ser brasileiro naturalizado, se efetivamente residir no país por até quinze anos ininterruptos, desde que requeira a nacionalidade brasileira.

- c) é considerado brasileiro naturalizado, desde o momento em que fixou residência no país, já que é filho de mãe brasileira, estando sujeito, contudo, a extradição, na hipótese de cometimento de crime comum a partir de então.
- d) será considerado brasileiro nato, se optar, a qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira, caso em que não estará sujeito a extradição, nem mesmo na hipótese de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes.
- e) somente seria considerado brasileiro nato se, quando de seu nascimento, houvesse sido registrado em repartição brasileira competente.

**Comentários:**

Segundo o art. 12, I, alínea “c”, são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam **registrados em repartição brasileira competente** ou venham a residir na República Federativa do Brasil e **optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira**.

Na situação apresentada, Sicrano nasceu no exterior (Egito), sendo filho de mãe brasileira. Após a maioridade, ele vem a residir no Brasil. Se ele optar, a qualquer tempo, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira, será **brasileiro nato**.

Sendo brasileiro nato, Sicrano **não poderá, em nenhuma hipótese, ser extraditado**. A resposta é a letra D.

30. (FCC / TRT 16ª Região – 2014) Pietro, nascido na Itália, naturalizou-se brasileiro no ano de 2012. No ano de 2011, Pietro acabou cometendo um crime de roubo, cuja autoria foi apurada apenas no ano de 2013, sendo instaurada a competente ação penal, culminando com a condenação de Pietro, pela Justiça Pública, ao cumprimento da pena de 05 anos e 04 meses de reclusão, em regime inicial fechado, por sentença transitada em julgado. Neste caso, nos termos estabelecidos pela Constituição federal, Pietro:

- a) não poderá ser extraditado, tendo em vista a quantidade de pena que lhe foi imposta pelo Poder Judiciário.
- b) não poderá ser extraditado, pois o crime foi cometido antes da sua naturalização.
- c) poderá ser extraditado.
- d) não poderá ser extraditado, pois não cometeu crime hediondo ou de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afim.
- e) não poderá ser extraditado, pois a sentença condenatória transitou em julgado após a naturalização.

**Comentários:**

É possível a extradição de brasileiro naturalizado em 2 (duas) situações: i) **crime comum, praticado antes da naturalização** e; ii) comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Na situação descrita pelo enunciado, Pietro cometeu crime comum (roubo) antes da naturalização. Logo, poderá ser extraditado. A resposta é a letra C.

31. (FCC / TRT 19ª Região – 2014) Anita Fernanda, nascida em Goiânia há 26 anos, é designer de moda no Brasil. Na semana passada, recebeu um convite para morar na Europa e trabalhar em uma agência de moda que desenha figurinos para os principais desfiles de Paris. No entanto, o país em que trabalhará exigiu que Anita se naturalizasse para nele permanecer e exercer sua atividade profissional. Antes de aceitar a proposta para o novo emprego, Anita consulta sua advogada, questionando-a sobre as possíveis consequências decorrentes de um pedido de naturalização. Nesta hipótese, à luz do que dispõe a Constituição Federal, a advogada informa que Anita:

- a) terá declarada a perda da nacionalidade brasileira.
- b) terá declarada a suspensão da nacionalidade brasileira, apenas enquanto não cancelar a naturalização do país em que trabalhará.
- c) terá declarada a suspensão da nacionalidade brasileira até o momento em que retornar ao Brasil, quando, então, poderá optar, novamente, pela nacionalidade brasileira.
- d) perderá automaticamente a nacionalidade brasileira. Todavia, terá garantido o direito de solicitar a reaquisição da nacionalidade, junto ao Ministério da Justiça, assim que regressar ao Brasil definitivamente.
- e) não terá declarada a perda da nacionalidade brasileira.

#### Comentários:

Anita não perderá a nacionalidade. A Constituição prevê que perderá a nacionalidade brasileira aquele que adquirir voluntariamente outra nacionalidade, **mas excepciona os seguintes casos:** i) **reconhecimento de nacionalidade originária** pela lei estrangeira; ii) **imposição de naturalização**, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

É nessa segunda hipótese que se enquadra o caso exposto. Anita terá que se naturalizar para exercer sua profissão, ou seja, houve imposição de naturalização como condição para o exercício de direitos civis. O gabarito é a letra E.

32. (FCC / TRE-SP - 2012) João, filho de pai brasileiro e mãe espanhola, nascido na França, por ocasião de serviços diplomáticos prestados naquele Estado por seu pai à República Federativa do Brasil, reside há dez anos ininterruptos no país e pretende candidatar-se a Presidente da República. Nesse caso, considerada exclusivamente a exigência relativa à nacionalidade, João:

- a) não poderá candidatar-se, por se tratar de cargo reservado a brasileiros natos e João ser estrangeiro, à luz da Constituição da República.
- b) poderá candidatar-se, por ser considerado brasileiro nato, atendendo a essa condição de elegibilidade, nos termos da Constituição da República.
- c) poderá candidatar-se, desde que possua idoneidade moral e adquira a nacionalidade brasileira, na forma da lei, por já residir há mais de um ano ininterrupto no país.
- d) poderá candidatar-se, desde que resida por mais cinco anos ininterruptos no país, não sofra condenação criminal e requeira a nacionalidade brasileira.
- e) poderá candidatar-se, desde que opte pela nacionalidade brasileira, a qualquer tempo.

**Comentários:**

João é brasileiro nato, com base no art. 12, I, "b", da Constituição Federal, que assegura essa condição aos nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil. Por esse motivo, poderá candidatar-se ao cargo de Presidente da República, que é privativo de brasileiro nato, atendidos os demais requisitos estabelecidos pela Constituição. A letra B é o gabarito da questão.

**33. (FCC / DPE-SP - 2010) O filho nascido no Brasil de um casal de alemães que tenha vindo morar no Estado do Ceará em razão da aquisição de um estabelecimento hoteleiro (pousada), tem nacionalidade, nos termos da Constituição Federal Brasileira,**

- a) alemã.
- b) brasileira.
- c) alemã, considerado naturalizado brasileiro.
- d) brasileira, considerado naturalizado.
- e) brasileira, considerado naturalizado alemão.

**Comentários:**

O filho nascido no Brasil de um casal de alemães que tenha vindo morar no Estado do Ceará em razão da aquisição de um estabelecimento hoteleiro (pousada) será um brasileiro nato! E, morando numa pousada do Ceará, muito feliz! A letra B é o gabarito.

**34. (FCC / TRT 1ª Região - 2011) A nacionalidade que se adquire por vontade própria, após o nascimento, e em regra pela naturalização, é classificada de:**

- a) secundária.
- b) primária.
- c) originária.

- d) primordial.
- e) funcional.

**Comentários:**

Como vimos anteriormente, existem dois tipos de nacionalidade: a primária (originária) e a secundária (adquirida). A primeira resulta do nascimento, sendo estabelecida por critérios sanguíneos ou territoriais. Já a segunda depende de ato volitivo, praticado depois do nascimento (em regra, pela naturalização). A letra A, portanto, é o gabarito da questão.

**35. (FCC / TRT 22ª Região - 2010) A nacionalidade que se adquire por vontade própria, após o nascimento, e em regra pela naturalização, é classificada como:**

- a) relativa.
- b) originária.
- c) primária.
- d) absoluta.
- e) secundária.

**Comentários:**

Tem-se, no enunciado, o conceito de nacionalidade secundária. O gabarito é a letra E.

**36. (FCC / TRE-RN - 2011) Tício, filho de pais americanos, nasceu no Brasil uma vez que seus pais são diplomatas e estavam em território brasileiro a serviço do seu país. Bruno, filho de pais brasileiros, nasceu no México, uma vez que sua mãe estava neste país a serviço da República Federativa do Brasil. Nestes casos:**

- a) Tício e Bruno são brasileiros natos.
- b) apenas Tício é brasileiro nato.
- c) apenas Bruno é brasileiro nato.
- d) Tício e Bruno são americano e mexicano, respectivamente.
- e) Tício e Bruno podem ser brasileiros naturalizados, desde que façam esta opção no prazo constitucional.

**Comentários:**

Tício é americano, pois seus pais estavam a serviço do seu país, o que impede que ele adquira a condição de brasileiro nato (art. 12, I, "a", CF/88). Já Bruno é brasileiro nato, pois, apesar de nascido no estrangeiro, é filho de mãe brasileira que estava no exterior a serviço da República Federativa do Brasil (art. 12, I, "b", CF/88). Portanto, a letra C é o gabarito.

37. (FCC / TJ-SE - 2009) Joana é professora estadual em Brasília, onde residia com seu marido, Pedro. Quando ela estava grávida, Pedro, diplomata brasileiro, foi transferido para a cidade de Madri, na Espanha, a serviço do Brasil. Em Madri, nasceu João, filho do casal. Neste caso, João é:

- a) estrangeiro, podendo se naturalizar, sendo exigida apenas residência em território nacional por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- b) estrangeiro, podendo se naturalizar, se vier a residir no Brasil por quinze anos ininterruptos e opte pela nacionalidade brasileira.
- c) estrangeiro, podendo se naturalizar, se optar pela nacionalidade brasileira a qualquer tempo, não havendo prazo mínimo de residência em território brasileiro.
- d) brasileiro nato por expressa disposição Constitucional neste sentido.
- e) brasileiro nato, desde que seus pais registrem o filho no Consulado Brasileiro e João, quando completar dezoito anos de idade, opte pela nacionalidade brasileira.

**Comentários:**

Considerando que Pedro, pai de João, é brasileiro e estava no exterior a serviço da República Federativa do Brasil, João será brasileiro nato. A letra D é o gabarito da questão.

38. (FCC / TCE-RO - 2010) João reside em Portugal e é filho de um casal formado por pai estrangeiro e mãe nascida no estrangeiro de pais que estavam a serviço da República Federativa do Brasil. Para o ordenamento jurídico brasileiro, em relação à nacionalidade, João é considerado:

- a) estrangeiro.
- b) português equiparado, desde que comprove residência fixa no Brasil por mais de um ano ininterrupto.
- c) brasileiro nato, se optar pela nacionalidade brasileira depois de atingida a maioridade, mesmo se continuar residindo em Portugal, independentemente de ter sido registrado ou não em repartição brasileira competente.
- d) brasileiro naturalizado com dupla cidadania, desde que retire seu título de eleitor em repartição brasileira competente, devendo, em eleições brasileiras, votar ou justificar sua ausência.
- e) brasileiro nato, desde que seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir na República Federativa do Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

**Comentários:**

João é considerado brasileiro nato, desde que seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir na República Federativa do Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. A letra E é o gabarito da questão.

**39. (FCC / TCE-GO - 2009) São brasileiros natos, nos termos da Constituição, os:**

- a) nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros que estejam a serviço de seu país.
- b) nascidos no estrangeiro, filhos de pais brasileiros, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- e) estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

**Comentários:**

Os nascidos na República Federativa do Brasil, de pais estrangeiros que estejam a serviço de seu país, **não são brasileiros natos**. A letra A está errada. Da mesma forma, para que o indivíduo nascido no exterior seja brasileiro nato, basta que um de seus pais seja brasileiro e esteja a serviço da República Federativa do Brasil. A letra B também está errada. Finalmente, os indivíduos das letras D e E seriam brasileiros naturalizados. Estudaremos as formas de aquisição secundária da nacionalidade adiante, ainda nesta aula. A letra C é o gabarito da questão.

**40. (FCC / TRF 4ª Região - 2010) São brasileiros naturalizados, de acordo com a Constituição Federal:**

- a) os que adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas dos originários de países de língua portuguesa residência no Brasil por, no mínimo, cinco anos, e idoneidade moral.
- b) todos que adquiram a nacionalidade brasileira, exigindo- se dos originários de países de língua portuguesa, apenas, residência por um ano ininterrupto no Brasil.
- c) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de trinta anos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) os estrangeiros residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- e) os estrangeiros residentes no Brasil há mais de dez anos e de comprovada idoneidade moral, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

**Comentários:**

A letra D é o gabarito da questão, com base no art. 12, II, "b", da CF/88.

**41. (FCC / TRT 8ª Região - 2010) A naturalização extraordinária tem por requisitos:**

- a) residência contínua no país pelo prazo de quatro anos; ler e escrever em português; e bom procedimento.
- b) residência fixa no país há mais de quinze anos; ausência de condenação penal; e requerimento do interessado.
- c) residência contínua no país pelo prazo de cinco anos; ler e escrever em português; e bom procedimento.
- d) residência contínua no país pelo prazo de cinco anos; exercício de profissão; e bom procedimento.
- e) residência contínua no país pelo prazo de cinco anos; posse de bens suficientes próprios e da família; e ausência de condenação penal.

**Comentários:**

A naturalização extraordinária está prevista no art. 12, II, "b", da CF/88, que determina serem brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há **mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal**, desde que requeiram a nacionalidade brasileira. O gabarito é a letra B.

**42. (FCC / TJ-SE - 2009) São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por:**

- a) três meses ininterruptos e idoneidade moral.
- b) seis meses ininterruptos e idoneidade moral.
- c) um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) dois anos ininterruptos.
- e) três anos ininterruptos.

**Comentários:**

Determina a Constituição que são brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por **um ano ininterrupto e idoneidade moral**. A letra C é o gabarito da questão.

**43. (FCC / DPE-SP - 2010) É privativo de brasileiro nato o cargo de:**

- a) Presidente do Superior Tribunal de Justiça.
- b) Presidente do Tribunal de Justiça.
- c) Defensor Geral do Estado.

- d) Presidente da Câmara dos Deputados.
- e) Presidente do Tribunal de Contas da União.

**Comentários:**

O cargo de Presidente da Câmara dos Deputados, como vimos, é privativo de brasileiro nato. O gabarito, portanto, é a letra D.

**44. (FCC / TRF 4ª Região - 2010) Poderá ser ocupado por brasileiro naturalizado o cargo de:**

- a) Ministro da Justiça.
- b) Oficial das Forças Armadas.
- c) Ministro de Estado da Defesa.
- d) Presidente do Senado Federal.
- e) Ministro do Supremo Tribunal Federal.

**Comentários:**

Dentre as opções listadas nas alternativas, a única possível de ser ocupada por um brasileiro naturalizado é a de Ministro da Justiça. A letra A é o gabarito da questão.

**45. (FCC / TJ-PA - 2009) Klaus Werner, de origem alemã, adquiriu a nacionalidade brasileira após regular processo de naturalização. Assim, poderá ele exercer dentre outros, o cargo de:**

- a) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- b) Vice-Presidente da República.
- c) Ministro da Fazenda.
- d) Oficial das Forças Armadas.
- e) Presidente da Câmara dos Deputados.

**Comentários:**

Dentre as opções trazidas na questão, a única possível de ser exercida por um brasileiro naturalizado é a de **Ministro da Fazenda**. A letra C é o gabarito da questão.

**46. (FCC / TRF 5ª Região - 2008) Dentre outros, é privativo de brasileiro nato o cargo de:**

- a) Ministro dos Tribunais Superiores.
- b) Oficial das Forças Armadas.
- c) Governador de Estado.
- d) Presidente de Assembleias Legislativas.

e) Senador da República.

**Comentários:**

Dos cargos acima, o único privativo de brasileiro nato é o de Oficial das Forças Armadas. A letra B é o gabarito da questão.

# QUESTÕES COMENTADAS

## Nacionalidade

1. (FGV/MP-GO - 2022) João nasceu em território brasileiro quando seus pais, de nacionalidade francesa, aqui trabalhavam a serviço do governo francês, na respectiva embaixada. Poucos meses após o nascimento, foi levado para a França e jamais retornou ao Brasil.

Trinta anos depois, casou, no território francês, com Maria, brasileira nata. Dessa União advieram filhos, todos nascidos na França, sendo adquiridos bens imóveis naquele País e no Brasil.

Com o falecimento de João, Maria e seus filhos procuraram um advogado e o questionaram a respeito da lei aplicável na sucessão dos bens situados no território brasileiro.

O advogado respondeu corretamente que, de acordo com a ordem constitucional,

- a) João era brasileiro nato, logo, a sucessão será regulada pela lei brasileira.
- b) João era estrangeiro, mas a sucessão será regulada pela lei brasileira em benefício de Maria e seus filhos, caso lhes seja mais favorável.
- c) João era brasileiro nato, logo, a sucessão será regulada pela lei brasileira, desde que seja mais favorável a Maria e aos filhos que a lei francesa.
- d) João era estrangeiro, mas a sucessão será regulada pela lei brasileira em benefício de Maria, mas não em benefício de seus filhos, que têm nacionalidade francesa.
- e) João era estrangeiro, mas a sucessão será regulada pela lei brasileira em benefício de Maria e seus filhos, quer lhes seja mais favorável que a lei pessoal do de cujus, quer não.

### Comentários:

A alternativa B está correta e é o gabarito da questão.

Em primeiro, precisamos convencionar que João era estrangeiro, uma vez que a CF/88 ensina que são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, **desde que estes não estejam a serviço de seu país**.

**Art. 12.** São brasileiros:

I - natos:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

Considerando que João nasceu no Brasil, devido aos seus pais estarem no país a serviço do governo francês, João é estrangeiro.

Por fim, precisamos analisar por qual lei a sucessão será regulada, vejamos:

**Art. 5º XXXI** - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cuius".

Portanto, a lei brasileira será aplicada, desde que a lei do *de cuius* não seja mais favorável.

**2. (FGV/PC-AM - 2022)** Marie, cidadã francesa, empregada de um conceituado laboratório farmacêutico privado, estava trabalhando no território nacional quando conheceu John, cidadão inglês, que trabalhava na mesma empresa. Os dois se casaram e, desse relacionamento, nasceu Mathew, tendo a família deixado o território nacional logo após o nascimento, fixando residência na Alemanha. Apesar de nunca mais ter retornado ao território brasileiro, Mathew era familiarizado com a cultura e acompanhava diariamente as notícias do Brasil. Ao completar 21 anos, consultou um advogado a respeito da possibilidade de concorrer ao cargo eletivo de deputado federal na eleição que seria realizada no respectivo ano. Foi respondido corretamente que

- a) somente os brasileiros natos poderiam preencher as condições de elegibilidade e Mathew era estrangeiro.
- b) Mathew era brasileiro nato, logo, preenchia uma das condições de elegibilidade exigidas para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal, tendo a idade mínima exigida.
- c) Mathew era brasileiro nato, logo, preenchia uma das condições de elegibilidade exigidas para concorrer a um cargo eletivo, mas não o de Deputado Federal, por não preencher a idade mínima exigida.
- d) Mathew somente poderia concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal caso se naturalizasse brasileiro, pois esse cargo não exige a nacionalidade nata, acrescendo-se que ele preenchia a idade mínima exigida.
- e) Mathew somente poderia concorrer a um cargo eletivo caso se naturalizasse brasileiro, mas não ao cargo de Deputado Federal, pois esse cargo exige a nacionalidade brasileira nata, além dele não preencher a idade mínima exigida.

#### Comentários:

A alternativa B está correta e é o gabarito da questão.

Questão direta que exigiu do candidato o conhecimento sobre diversos assuntos, vejamos:

Primeiro ponto: Mathew era brasileiro nato, uma vez que nasceu no Brasil e seus pais não estavam a serviço de seu país, pois o Brasil adota via de regra o jus solis.

**Art. 12.** São brasileiros:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

Segundo ponto: não há necessidade de ser brasileiro nato para concorrer ao cargo de Deputado Federal. O brasileiro naturalizado poderá concorrer, pois o §3º do art. 12 não inclui Deputado Federal em seu rol. Há exigência de ser brasileiro nato apenas para o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados, entre outras autoridades.

**Art. 12, § 3º** São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

**II - de Presidente da Câmara dos Deputados;**

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas;

VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Terceiro ponto: Mathew possui idade mínima para concorrer ao cargo de Deputado Federal. Vejamos:

**Art. 14, § 3º** São condições de elegibilidade, na forma da lei:

VI - a idade mínima de:

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

3. (FGV / AL-RO – 2018) Peter nasceu na Áustria no período em que sua mãe, Maria, brasileira nata, servidora da União, fora designada para trabalhar na embaixada brasileira naquele país. Como Maria era casada com Hans, de nacionalidade austríaca, Peter também tinha a nacionalidade do pai, jamais tendo residido no território brasileiro.

Ao completar trinta anos de idade, Peter consultou um advogado sobre a possibilidade de se candidatar a um mandato eletivo no Brasil, na eleição a ser realizada no ano seguinte, tendo sido informado, corretamente, que

- a) os estrangeiros, como Peter, não podem concorrer a um mandato eletivo.
- b) sendo brasileiro nato, pode concorrer aos cargos eletivos privativos de brasileiro nato.
- c) somente teria nacionalidade brasileira se a lei da Áustria não reconhecesse a sua nacionalidade austríaca originária.

- d) pode optar pela nacionalidade brasileira caso venha a residir no país, podendo concorrer a todos os cargos eletivos.
- e) caso venha a se naturalizar brasileiro, poderá concorrer a todos os cargos eletivos não privativos de brasileiro nato.

**Comentários:**

Peter é brasileiro nato, uma vez que se enquadra na hipótese do art. 12, I, “a”, da Carta Magna: é nascido no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil. Por isso, poderá concorrer a todos os cargos privativos de brasileiro nato. O gabarito é a letra B.

**4. (FGV / TJ-SC – 2018) François nasceu no território brasileiro durante o período em que seus pais, nacionais franceses, aqui estavam por se encontrarem em gozo de licença na fábrica de bijuterias em que trabalhavam na França.**

**À luz da sistemática constitucional, François:**

- a) é brasileiro nato, desde que seus pais tenham requerido;
- b) é brasileiro nato, desde que o requeira aos dezoito anos;
- c) é brasileiro nato, independente de requerimento;
- d) é apenas nacional francês, não brasileiro;
- e) pode naturalizar-se brasileiro.

**Comentários:**

François é brasileiro nato por se enquadrar na hipótese do art. 12, I, “a”, da Constituição: é nascido no Brasil, de pais estrangeiros, e nenhum deles estava a serviço de seu país. O critério adotado pela Constituição, nesse caso, foi o “jus soli”, ou seja, o local do nascimento. O gabarito é a letra C.

**5. (FGV / MPE-AL – 2018) Peter, filho de John e Mary, ambos de nacionalidade norte-americana, nasceu no território brasileiro quando seus pais, trabalhadores em uma indústria nos Estados Unidos da América, aqui estavam em gozo de férias.**

**Utilizando-se as normas constitucionais afetas à nacionalidade como referência, é correto afirmar que Peter**

- a) pode optar pela nacionalidade brasileira quando completar dezoito anos de idade, pois nasceu no território brasileiro.
- b) é brasileiro naturalizado, isto por ter nascido no território brasileiro, mas ser filho de estrangeiros.
- c) é brasileiro nato, pois nasceu no território brasileiro e os seus pais não estavam a serviço do seu país.
- d) pode optar a qualquer tempo pela nacionalidade brasileira, pois nasceu no território brasileiro.
- e) não tem nacionalidade brasileira, mas pode solicitar que o governo brasileiro a defira.

**Comentários:**

Peter se enquadra na hipótese prevista pelo art. 12, I, "a", da Constituição: é nascido no Brasil, de pais estrangeiros, e nenhum deles estava a serviço de seu país. Por isso, é brasileiro nato. O gabarito é a letra C.

**6. (FGV / SEFIN-RO - 2018) Luca nasceu em território brasileiro. Seus pais tinham nacionalidade italiana e, na ocasião, estavam a serviço de uma conhecida indústria de automóvel com sede na Itália. Logo após o nascimento, Luca retornou para a Itália. Após completar dezoito anos de idade, decidiu viver na República Federativa do Brasil e seguir carreira política.**

**À luz da sistemática constitucional afeta à nacionalidade, é correto afirmar que Luca**

- a) não é brasileiro, pois é filho de pais italianos; logo, para candidatar-se a um cargo eletivo, deveria naturalizar-se.
- b) é brasileiro nato, por ter nascido no território brasileiro, podendo candidatar-se a qualquer cargo eletivo.
- c) é brasileiro nato, desde que não tenha sido registrado na Itália, podendo candidatar-se a qualquer cargo eletivo.
- d) é brasileiro nato, desde que optante pela nacionalidade brasileira, podendo candidatar-se a qualquer cargo eletivo.
- e) é brasileiro naturalizado, pois passou a residir no Brasil após a maioridade, o que limita as possibilidades de candidatura.

**Comentários:**

Os pais de Luca são estrangeiros que não estavam a serviço de seu país quando do nascimento do filho em território brasileiro. Portanto, Luca é brasileiro nato, por disposição do art. 12, I, "a", da CF:

**Art. 12. São brasileiros:**

**I - natos:**

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país (...).**

O gabarito é a letra B.

**7. (FGV / TRT 12ª Região - 2017) Roberto nasceu no território brasileiro quando seus pais, Antônio e Joana, cidadãos franceses, aqui se encontravam pelo período de dois meses em gozo de férias. Logo após o nascimento, foi levado pelos pais para a França, somente retornando ao Brasil 30 anos depois. Ao retornar, teve grande afeição pela cultura brasileira e decidiu que iria candidatar-se ao cargo de Presidente da República tão logo alcançasse a idade exigida.**

**À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que a futura candidatura de Roberto, caso observados os demais requisitos exigidos:**

- a) é possível, por ser brasileiro nato;
- b) é possível, desde que renuncie à nacionalidade francesa;
- c) é possível, desde que se naturalize brasileiro;
- d) é possível, se optou pela nacionalidade brasileira até os dezoito anos;
- e) não é possível, por ser estrangeiro.

**Comentários:**

Os pais de Roberto, estrangeiros, estavam no Brasil em gozo de férias quando o filho nasceu. Roberto, portanto, é brasileiro nato, uma vez que o art. 12, I, "a", da CF, prevê que *"são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país (...)"*.

O gabarito é a letra A.

**8. (FGV / Oficial de Chancelaria – 2016)** Os amigos Ednaldo e José Carlos travaram intensa discussão a respeito de sua relação com a República Federativa do Brasil. Ednaldo, com 35 anos de idade, nascera na Áustria e era filho de pai brasileiro e mãe austríaca, os quais trabalhavam em uma organização civil protetora dos animais. Ednaldo nunca residiu em território brasileiro. José Carlos, 21 anos de idade, filho de pais austríacos, por sua vez, nasceu no Brasil na época em que os seus pais trabalhavam na embaixada austríaca, tendo em seguida viajado para a Áustria, de onde nunca mais saiu.

**À luz da sistemática constitucional e da análise das informações fornecidas na narrativa acima, é correto afirmar, a respeito dos dois amigos, que:**

- a) José Carlos não pode ser considerado brasileiro nato.
- b) Ednaldo é brasileiro nato;
- c) José Carlos é brasileiro nato;
- d) Ednaldo será brasileiro nato caso venha a residir no Brasil;
- e) os amigos somente podem vir a naturalizar-se brasileiros.

**Comentários:**

**I)** Segundo o art. 12, I, alínea "c", são **brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir no Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. Também são **brasileiros natos**, segundo o art. 12, I, alínea "b", os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileiro, desde que qualquer deles esteja a serviço do Brasil.

**Ednaldo não será brasileiro nato**, uma vez que: i) seu pai brasileiro não estava no exterior a serviço do Brasil; ii) Ednaldo não foi registrado em repartição brasileira competente e; iii) Ednaldo nunca residiu no Brasil e, portanto, nunca chegou a optar pela nacionalidade brasileira.

II) Segundo o art. 12, I, alínea “a”, os **brasileiros natos** os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

**José Carlos não será brasileiro nato**, uma vez que, apesar de ter nascido no Brasil, seus pais estavam a serviço do governo da Áustria.

O gabarito é a letra A.

9. (FGV / TJ-SC – 2015) Peter, cidadão sueco em viagem de férias no Brasil, manteve relacionamento amoroso com Marie, cidadã francesa que visitava um primo na Cidade de Florianópolis. Desse relacionamento, nasceu Gustavsson, fato ocorrido no território brasileiro. É possível afirmar que a nacionalidade do filho do casal é:

- a) brasileira, por ter nascido na República Federativa do Brasil;
- b) necessariamente diversa da brasileira, isso em razão do princípio da nacionalidade paterna;
- c) brasileira, desde que tenha sido registrado em repartição consular brasileira;
- d) necessariamente diversa da brasileira, isso em razão do princípio da nacionalidade materna;
- e) necessariamente diversa da brasileira, já que seus pais eram estrangeiros e não estavam estabelecidos no Brasil.

#### Comentários:

O filho do casal **será brasileiro nato**, uma vez que **nasceu no território da República Federativa do Brasil**. É a regra do “*jus soli*”, que somente não seria aplicada caso os pais estivessem aqui no Brasil a serviço de seu país. A resposta é a letra A.

10. (FGV / TJ-RO – 2015) Peter, nascido na Áustria, decidiu obter a nacionalidade brasileira, o que foi deferido pelo órgão competente. Ato contínuo, passou a intuir-se sobre os direitos que brasileiros natos e naturalizados possuem, bem como sobre possíveis restrições que poderiam ser impostas a esses direitos. A respeito dessa temática, é correto afirmar que:

- a) a suspensão dos direitos políticos do brasileiro nato não se confunde com a causa de inelegibilidade, pois esta última somente restringe a cidadania em sua acepção passiva;
- b) a extinção dos direitos políticos do brasileiro naturalizado não se confunde com a inabilitação, pois esta última somente restringe a nacionalidade em sua acepção passiva;
- c) a perda dos direitos políticos do brasileiro nato não se confunde com a perda dos direitos fundamentais, pois esta última somente restringe a personalidade em sua acepção passiva;
- d) a privação de liberdade do brasileiro nato pode gerar a suspensão dos direitos políticos, que somente restringe a cidadania em sua acepção passiva;
- e) a perda da nacionalidade do brasileiro naturalizado não se confunde com a suspensão dos direitos políticos, pois esta última somente restringe o direito de sufrágio.

#### Comentários:

Letra A: correta. A suspensão dos direitos políticos afeta a capacidade eleitoral ativa (direito de votar) e a capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado). A inelegibilidade afeta tão somente a capacidade eleitoral passiva. Assim, **estes dois institutos** (“suspensão dos direitos políticos” e “inelegibilidade”) **não se confundem**.

Letra B: errada. Há dois erros no enunciado:

- A **inabilitação** impede que o indivíduo exerça qualquer cargo ou função pública. Ela não restringe a nacionalidade.
- Não há que se falar em extinção** de direitos políticos. Há casos de perda e de suspensão dos direitos políticos.

Letra C: errada. **Não há que se falar em perda dos direitos fundamentais**, o que representaria uma total afronta ao Estado democrático de direito. É possível a perda dos direitos políticos, que afeta tanto a capacidade eleitoral ativa quanto a capacidade eleitoral passiva.

Letra D: errada. A suspensão dos direitos políticos **afeta a cidadania nas suas acepções ativa e passiva**.

Letra E: errada. O cancelamento da naturalização resultará na perda dos direitos políticos.

O gabarito é a letra A.

**11. (FGV / TJ-PI – 2015) Agnaldo, filho de pai brasileiro e mãe estrangeira, atualmente com 35 (trinta e cinco) anos de idade, nasceu no estrangeiro e lá permanece até hoje, sem nunca ter visitado a República Federativa do Brasil. É correto afirmar que Agnaldo:**

- deve ser considerado brasileiro nato, pelo só fato de ser filho de pai brasileiro;
- pode naturalizar-se brasileiro, desde que venha a residir no Brasil;
- deve ser considerado brasileiro nato caso o seu pai estivesse no exterior a serviço do Estado brasileiro;
- sempre será considerado estrangeiro, já que nasceu fora do território brasileiro;
- tornar-se-á brasileiro naturalizado caso venha a residir no Brasil e opte pela nacionalidade brasileira.

#### Comentários:

Para resolver essa questão, o candidato precisava conhecer o art. 12, I, CF/88, o qual reproduzimos abaixo:

**Art. 12.** São brasileiros:

I - natos:

- os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

Na situação apresentada, Agnaldo nasceu no exterior e é filho de pai brasileiro. Caso seu pais estivesse no exterior a serviço do Brasil, Agnaldo seria brasileiro nato (art. 12, I, alínea "b").

O gabarito é a letra C.

**12. (FGV / TJ-PI – 2015) Adalberto é brasileiro nato e vive há quinze anos em um determinado País da Europa. Em determinado momento, foi editada uma lei nesse País que exigia a naturalização dos estrangeiros ali residentes há mais de dez anos para que pudessem permanecer em seu território. Em razão dessa exigência, Adalberto requereu e teve deferida a nacionalidade desse País. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que Adalberto:**

- a) deve ter declarada a perda da nacionalidade brasileira por ter obtido, a partir de requerimento seu, a nacionalidade estrangeira;
- b) somente não perderia a nacionalidade brasileira caso fosse naturalizado estrangeiro por força de lei do respectivo País, sem qualquer requerimento nesse sentido;
- c) somente não perderia a nacionalidade brasileira se estivesse no estrangeiro, de maneira impositiva, a serviço da República Federativa do Brasil;
- d) não perderá a nacionalidade brasileira, pois a naturalização foi imposta, pela norma estrangeira, como condição para permanência no território do respectivo País;
- e) não perderá a nacionalidade brasileira, pois a hipótese versa sobre reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira.

#### Comentários:

As hipóteses de **perda da nacionalidade** estão elencadas no art. 12, § 4º, CF/88:

Art. 12 (...)

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis

Como regra geral, a **aquisição de outra nacionalidade** resulta na **perda da nacionalidade** do brasileiro. Entretanto, tal situação é excepcionada quando: **i)** há reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeiro; **ii)** quando há imposição de naturalização ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Na situação apresentada, a lei estrangeira impôs a Adalberto a naturalização para que este permanecesse residindo no exterior. Logo ele **não perderá a nacionalidade brasileira**.

O gabarito é a letra D.

**13. (FGV / DPE-RO – 2015) Ernesto, filho de pais brasileiros, nascido e registrado na República do Paraguai, ao atingir a maioridade, decide vir para o Brasil. Ao chegar neste País, consulta um Defensor Público a respeito dos seus direitos. É correto afirmar que Ernesto:**

- a) pode optar, a qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira;
- b) somente pode obter a nacionalidade brasileira se for naturalizado;
- c) é considerado brasileiro nato pelo simples fato de seus pais serem brasileiros;
- d) somente pode optar pela nacionalidade brasileira se os seus pais estavam, no Paraguai, a serviço do Brasil;
- e) somente terá reconhecida a nacionalidade brasileira se o Paraguai oferecer reciprocidade ao Brasil.

#### Comentários:

Segundo o art. 12, I, “c”, são brasileiros natos os “*nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira*”.

Na situação apresentada, Ernesto é filho de pais brasileiros e nasceu no Paraguai. Se ele vier a residir no Brasil, poderá optar, a qualquer tempo, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

A resposta, portanto, é a letra A.

**14. (FGV / SSP-AM – 2015) Peter, filho de um casal austríaco, nasceu no território brasileiro quando seus pais aqui estavam a serviço da Embaixada da Áustria. Após o seu nascimento, permaneceu no Brasil por cerca de dez anos, até que a família retornou ao País de origem. Como Peter passou a ter sólidos laços afetivos com o Brasil, sendo frequentes as suas viagens a passeio para este País, tomou a decisão de candidatar-se a um cargo eletivo que é privativo de brasileiro nato. É possível afirmar que Peter:**

- a) é brasileiro nato, já que nasceu na República Federativa do Brasil;
- b) somente pode ser considerado brasileiro nato caso sua família tenha providenciado o seu registro de nascimento no Brasil, enquanto aqui residiu;
- c) tem dupla nacionalidade, austríaca e brasileira, podendo praticar quaisquer atos civis e políticos na Áustria e no Brasil;

- d) não pode ser considerado brasileiro nato, já que é filho de estrangeiros que estavam no Brasil a serviço do seu País de origem;
- e) será considerado brasileiro nato tão logo promova o seu registro de nascimento em cartório do registro civil das pessoas naturais situado no Brasil.

**Comentários:**

Segundo o art. 12, I, CF/88, “*são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seus pais*”. Peter nasceu no Brasil, mas seus pais estavam aqui a serviço do governo austríaco. Logo, **Peter não será brasileiro nato**. O gabarito é a letra D.

**15. (FGV / Câmara Municipal de Caruaru – 2015)** Ana é brasileira nata, sendo neta de portugueses radicados no Brasil. Por força de legislação específica, a mãe de Ana, Fátima, também brasileira nata, obtém a dupla nacionalidade para ambas, indo residir, de forma definitiva, em Portugal, onde passam a exercer atividades profissionais.

No momento da renovação do passaporte brasileiro, Fátima e Ana são comunicadas de que perderam a nacionalidade brasileira por cancelamento.

**De acordo com a Constituição Federal, haverá a perda da nacionalidade brasileira com a**

- a) aquisição de nova nacionalidade derivada.
- b) ida para outro país exercer atividade profissional.
- c) imposição de naturalização para o exercício de direitos civis no estrangeiro.
- d) declaração de nova nacionalidade originária prevista em lei estrangeira.
- e) fixação de residência definitiva em Estado estrangeiro.

**Comentários:**

A perda da nacionalidade se dá nos termos do art. 12, § 4º, CF/88:

**Art. 12, §4º** - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

**I** - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

**II** - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

- a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;
- b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;

Fátima e Ana adquiriram a nacionalidade portuguesa (nova nacionalidade derivada!) e, por isso, perderam a nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra A.

**16. (FGV / Câmara Municipal de Caruaru – 2015) Cláudio e Rita, brasileiros natos, casaram e decidiram residir na Argentina, bem como trabalhar na indústria automobilística. Da união de ambos, resultou o nascimento de Júlio, que continuou residindo no exterior por trinta anos ininterruptos. Durante parte desse período, ele manteve uma coluna em um importante jornal brasileiro, na qual analisava a política econômica do Brasil.**

**A partir da hipótese apresentada, assinale a afirmativa correta**

- a) Júlio é brasileiro nato, pelo só fato de ser filho de brasileiros.
- b) Júlio pode vir a naturalizar-se como brasileiro, desde que resida por mais de vinte anos no Brasil.
- c) Júlio pode ser considerado brasileiro nato, desde que seus pais tenham providenciado a sua naturalização antes de atingir a maioridade.
- d) Júlio será considerado brasileiro nato caso opte, a qualquer tempo, após ter atingido a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- e) Júlio não pode ser considerado brasileiro nato em nenhuma hipótese, pois os seus pais não estavam no exterior a serviço da República Federativa do Brasil.

**Comentários:**

Cláudio e Rita residem na Argentina para trabalhar na indústria automobilística, não estão a serviço da República Federativa do Brasil. Por isso, Júlio somente poderá ser brasileiro nato cumpridos os requisitos do art. 12, I, “c”, da Constituição: seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir na República Federativa do Brasil e opte pela nacionalidade brasileira (uma vez que já atingiu a maioridade). O gabarito é a letra D.

**17. (FGV / TJ-RJ –2014) Erik, nascido em Gana, resolveu transferir o seu domicílio para o território brasileiro, aqui permanecendo, com conduta ilibada e plena aquiescência do Estado brasileiro, por dezenove anos ininterruptos. No dia imediato à integralização desse período, formulou pedido para que lhe fosse concedida a nacionalidade brasileira e, ato contínuo, pretendeu praticar ato privativo de brasileiro. À luz desse quadro, é possível afirmar que Erik:**

- a) não pode praticar ato privativo de brasileiro, pois nascido no estrangeiro;
- b) pode praticar ato privativo de brasileiro, desde que haja reciprocidade de tratamento por parte de Gana, devidamente formalizada em acordo bilateral;
- c) não pode praticar ato privativo de brasileiro, pois não comprovada a existência de decisão decretando a perda de sua nacionalidade de origem;
- d) pode praticar ato privativo de brasileiro, pois o ato de reconhecimento da nacionalidade brasileira é meramente declaratório, retroagindo à data do requerimento;

e) não pode praticar ato privativo de brasileiro, pois o Estado brasileiro é soberano para atribuir, ou não, essa nacionalidade aos estrangeiros residentes em seu território.

**Comentários:**

A naturalização extraordinária é devida àqueles estrangeiros que tenham mais de **15 anos de residência ininterrupta e ausência de condenação penal**. Cumpridos esses requisitos, o estrangeiro terá direito subjetivo à naturalização. Nesse caso, trata-se de ato vinculado do Presidente da República a concessão da naturalização.

Segundo o STF, o reconhecimento da naturalização extraordinária opera **efeitos declaratórios** e, portanto, retroage à data de requerimento. Assim, uma vez feito o requerimento de naturalização extraordinária, já é possível a prática de atos privativos de brasileiros.

O gabarito é a letra D.

**18. (FGV / SUDENE – 2013) De acordo com a Constituição Federal, assinale a alternativa que apresenta uma condição para ser considerado brasileiro nato.**

- a) Os que são originários de países de língua portuguesa com residência no Brasil por um ano ininterrupto.
- b) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptamente.
- c) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- d) Os portugueses com residência permanente no Brasil.
- e) A nova legislação não estabelece distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

**Comentários:**

Letra A: errada. Trata-se de condição de brasileiro naturalizado (art. 12, II, “a”, CF), exigindo-se, ainda, a idoneidade moral.

Letra B: errada. Trata-se de condição de brasileiro naturalizado (art. 12, II, “b”, CF), desde que não tenham sofrido condenação penal e requeiram a nacionalidade brasileira.

Letra C: correta. É o que prevê o art. 12, I, “b”, da Carta Magna.

Letra D: errada. Os portugueses com residência permanente no Brasil, desde que haja reciprocidade em favor de brasileiros, gozam da condição de “portugueses equiparados”. A eles são atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro naturalizado (art. 12, § 1º, CF).

Letra E: errada. A legislação pode, sim, estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, nos casos previstos na Constituição (art. 12, § 2º, CF).

A letra C é o gabarito.

19. (FGV / TJ-AM – 2013) Cada Estado nacional tem a liberdade de definir aqueles que serão os seus nacionais por meio do estabelecimento de regras gerais quanto ao direito à nacionalidade. No caso do Brasil, são considerados brasileiros:

- a) os nascidos no estrangeiro, de pais de qualquer nacionalidade, desde que qualquer um deles estivesse a serviço da República Federativa do Brasil.
- b) os nascidos no estrangeiro, filhos de pai ou mãe brasileiros, desde que registrados em repartição brasileira competente.
- c) os nascidos no estrangeiro, filhos de pai ou mãe brasileiros, desde que venham a residir no país e optem, antes de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) os nascidos no estrangeiro, sem qualquer outra condição, desde que filhos de pai e mãe brasileiros.
- e) os nascidos em país com o qual o Brasil mantenha tratado de dupla cidadania.

**Comentários:**

Letra A: errada. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, **de pai brasileiro ou mãe brasileira**, desde que qualquer um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

Letra B: correta. É isso mesmo. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente (art. 12, I, “c”).

Letra C: errada. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir no país e optem, em qualquer tempo, **após atingida a maioridade**, pela nacionalidade brasileira.

Letra D: errada. Se um indivíduo nascer no estrangeiro, filho de pai brasileiro ou mãe brasileira, há 3 (**três possibilidades de que ele seja brasileiro nato**):

- a) o pai brasileiro ou a mãe brasileira estiverem a serviço da República Federativa do Brasil;
- b) o indivíduo seja registrado em repartição brasileira competente;
- c) o indivíduo vem a residir no Brasil e opta, em qualquer tempo, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra E: errada. Essa não é uma hipótese de atribuição de nacionalidade brasileira.

20. (FGV / TJ-AM – 2013) Tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa que apresenta um caso de atribuição da nacionalidade brasileira.

- a) Kevin, nascido no Brasil, filho de pais canadenses a serviço do Governo do Canadá.
- b) Jonas, hoje com 21 anos, residente na cidade de São Paulo, nascido e registrado no Japão, filho de Marcos e Márcia, domiciliados naquele país, onde trabalham em uma empresa multinacional.
- c) José, português, domiciliado na cidade de Manaus há seis meses.
- d) Mark, alemão, domiciliado na cidade de Aracajú há 10 anos, e que hoje está em liberdade condicional, após condenação pelo crime de tráfico de drogas.

e) Luigi, italiano, residente em Milão, casado com Joana, que lá reside com ele.

**Comentários:**

Letra A: errada. Kevin nasceu no Brasil, mas é filho de pais estrangeiros que estavam a serviço do seu país. Portanto, ele não será brasileiro.

Letra B: correta. Jonas nasceu no exterior, filho de pai brasileiro e mãe brasileira que não estavam a serviço da República Federativa do Brasil. Como ele **foi registrado em repartição brasileira competente** (é o que dá a entender o enunciado!), ele será brasileiro nato.

Letra C: errada. Para que um português adquira a nacionalidade brasileira, ele precisa fixar residência no Brasil por **um ano ininterrupto e ter idoneidade moral**.

Letra D: errada. Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil **há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos e sem condenação penal** poderão requisitar a naturalização.

Letra E: errada. O simples fato de ser casado com uma brasileira não resulta na atribuição de nacionalidade.

O gabarito é a letra B.

**21. (FGV / TJ-AM – 2013) Em relação à nacionalidade, a Constituição da República Federativa do Brasil reconhece a existência de brasileiros natos e naturalizados, vedando a distinção entre eles. A própria Constituição dispõe que determinados cargos somente poderão ser ocupados por brasileiros natos. Com base na Constituição/88, assinale a alternativa que indica o cargo que pode ser ocupado por brasileiro naturalizado.**

- a) Presidente da República.
- b) Presidente do Senado Federal.
- c) Presidente da Câmara dos Deputados.
- d) Governador de Estado.
- e) Oficial das Forças Armadas.

**Comentários:**

Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, Ministro do STF, oficial das Forças Armadas, carreira diplomática e Ministro de Estado da Defesa são **privativos de brasileiro nato**. O cargo Governador de Estado, por sua vez, pode ser ocupado por brasileiro naturalizado. A resposta é a letra D.

**22. (FGV / OAB – 2011) No que tange ao direito de nacionalidade, assinale a alternativa correta.**

- a) O brasileiro nato não pode perder a nacionalidade.
- b) O filho de pais alemães que estão no Brasil a serviço de empresa privada alemã será brasileiro nato caso venha a nascer no Brasil.

- c) O brasileiro naturalizado pode ser extraditado pela prática de crime comum após a naturalização.
- d) O brasileiro nato somente poderá ser extraditado no caso de envolvimento com o tráfico de entorpecentes.

**Comentários:**

Letra A: errada. O brasileiro nato pode perder a nacionalidade em caso de **naturalização voluntária**.

Letra B: correta. É isso mesmo. São brasileiros natos os **nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros**, desde que estes não estejam a serviço do seu país.

Letra C: errada. O brasileiro naturalizado pode ser extraditado em caso de crime comum praticado **antes da naturalização** ou em caso de comprovado envolvimento com tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins.

Letra D: errada. O brasileiro nato jamais poderá ser extraditado.

**23. (FGV / TRE-PA – 2011) A Constituição de 1988, em relação à nacionalidade, determina que:**

- a) são privativos de brasileiro nato os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente do Senado Federal, assim como os Ministros do STF e do STJ.
- b) perde a nacionalidade brasileira aquele que adquirir outra nacionalidade, sem exceções.
- c) é considerada brasileiro nato a pessoa nascida na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros a serviço de seu país.
- d) os estrangeiros aqui residentes há mais de 10 (dez) anos ininterruptos, sem condenação penal, podem requerer a cidadania brasileira, tornando-se brasileiros naturalizados.
- e) é brasileiro nato aquele nascido no estrangeiro de pai ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

**Comentários:**

Letra A: errada. O cargo de Ministro do STJ **não é privativo** de brasileiro nato.

Letra B: errada. É possível que um brasileiro adquira outra nacionalidade e, mesmo assim, não perca a nacionalidade brasileira. Isso pode ocorrer em dois casos:

- a) quando houver reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;
- b) quando houver imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Letra C: errada. A pessoa nascida no Brasil e que for filha de pais estrangeiros que aqui estavam a serviço do seu País **não será brasileiro nato**.

Letra D: errada. São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil **há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos e sem condenação penal**, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Letra E: correta. É exatamente o que prevê o art. 12, I, "b". São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, **desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil**.

**24. (FGV / PC-AP – 2010) Assinale o cargo que não é privativo de brasileiro nato.**

- a) Carreira diplomática.
- b) Ministro de Estado da Defesa.
- c) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- d) Presidente da Câmara dos Deputados.
- e) Oficial das Forças Armadas.

**Comentários:**

O cargo de Ministro do STJ não é privativo de brasileiro nato. São **cargos privativos de brasileiro nato** os seguintes: i) Presidente e Vice-Presidente da República; ii) Presidente da Câmara dos Deputados; iii) Presidente do Senado Federal; iv) Ministro do STF; v) carreira diplomática; vi) oficial das Forças Armadas e; vii) Ministro de Estado da Defesa. A resposta é a letra C.

## LISTA DE QUESTÕES

### Nacionalidade

#### 1. CEBRASPE (CESPE) - Tec GT (TELEBRAS)/TELEBRAS/Assistente Administrativo/2022

À luz da Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir, acerca de direitos e garantias fundamentais.

São brasileiros natos aqueles que nascem no exterior de pai ou mãe brasileira, desde que venham a residir no Brasil e optem, a qualquer tempo, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira, ou que sejam registrados em repartição brasileira competente.

#### 2. CEBRASPE (CESPE) - Tec GT (TELEBRAS)/TELEBRAS/Assistente Administrativo/2022

À luz da Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir, acerca de direitos e garantias fundamentais.

Os cargos de vice-presidente e de presidente da República são privativos de brasileiros natos, mas o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal pode ser exercido por brasileiro naturalizado

#### 3. CEBRASPE (CESPE) - Assist (FUB)/FUB/Administração/2022

Julgue o seguinte item, acerca dos direitos e garantias fundamentais estabelecidos na Constituição Federal (CF).

Suponha-se que um estrangeiro hipossuficiente, residente no Brasil de forma irregular, precise regularizar a migração para ter acesso a serviços públicos, como, por exemplo, à inclusão em programas sociais e à educação pública. Nesse caso, é direito do estrangeiro solicitar gratuidade das taxas exigidas para esses procedimentos de regularização de permanência no país, uma vez que a CF garante expressamente a não distinção entre brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no país, assegurando-lhes a igualdade de tratamento na forma da lei, para os atos necessários ao exercício da cidadania.

#### 4. CEBRASPE (CESPE) - Assist (FUB)/FUB/Administração/2022

Julgue o seguinte item, acerca dos direitos e garantias fundamentais estabelecidos na Constituição Federal (CF).

Pressuponha-se que Pepe, brasileiro, tenha saído do Brasil para atuar como jogador de futebol em determinado país estrangeiro e que, para a sua permanência lá, tenha sido obrigado a adquirir a cidadania desse país. Nessa situação, ao adquirir outra nacionalidade, Pepe perderá a condição de nacional brasileiro pelo tempo que permanecer com outra cidadania.

#### 5. CEBRASPE (CESPE) - AFCE (TCE-SC)/TCE SC/Direito/2022

Julgue o item subsequente, tendo em vista os termos da CF e a jurisprudência do STF.

**Não implica disposição de competência legal a eventual delegação de ato de expulsão de estrangeiro ao ministro de Estado da Justiça pelo presidente da República.**

**6. (CESPE / TJ-AM – 2019) Brasileiro nato ou naturalizado residente em território estrangeiro perderá a nacionalidade brasileira se adquirir outra nacionalidade, exceto nas hipóteses constitucionalmente estabelecidas.**

**7. (CESPE / TJ-AM – 2019) Perderá a nacionalidade de brasileiro aquele cuja naturalização seja cancelada judicialmente em virtude de atividade nociva ao interesse nacional.**

**8. (CESPE/ SEFAZ-RS – 2019) Felipe é brasileiro naturalizado e foi morar no Japão, onde se casou com Júlia, uma mexicana. Quando Júlia estava a serviço de seu país na Alemanha, nasceu Alberto, filho do casal, que não foi registrado no consulado brasileiro nem no mexicano. Aos vinte anos de idade, Alberto veio para o Brasil, onde instaurou residência e, ato contínuo, optou pela nacionalidade brasileira.**

**Nessa situação hipotética, no que diz respeito à nacionalidade, a CF estabelece que Alberto**

**a) é alemão e brasileiro, tendo obrigatoriamente dupla nacionalidade.**

**b) é brasileiro naturalizado.**

**c) é brasileiro nato.**

**d) não pode optar pela nacionalidade brasileira por não estar residindo, sem condenação penal, há mais de quinze anos ininterruptos no Brasil.**

**e) é alemão, brasileiro e mexicano, tendo obrigatoriamente cidadania múltipla.**

**9. (CESPE / ABIN – Agente - 2018) Filho de brasileiros nascido no estrangeiro que opte pela nacionalidade brasileira não poderá ser extraditado, uma vez que os efeitos dessa opção são plenos e têm eficácia retroativa.**

**10. (CESPE / ABIN – Agente - 2018) Considera-se hipótese excepcional de quase nacionalidade aquela que depende tanto da manifestação da vontade do estrangeiro quanto da aquiescência do chefe do Poder Executivo.**

**11. (CESPE / Polícia Federal – 2018) Ainda que, em regra, inexista distinção entre brasileiros natos e naturalizados, o cargo de oficial das Forças Armadas só poderá ser exercido por brasileiro nato.**

**12. (CESPE / TRF 1ª Região– 2017) Brasileiro naturalizado que tiver praticado crime comum antes da sua naturalização poderá ser extraditando.**

**13. (CESPE / TRE-PE - 2017) O brasileiro naturalizado**

**a) poderá ocupar o cargo de presidente do Senado Federal.**

**b) poderá ocupar o cargo de ministro de Estado da Defesa.**

**c) não poderá ocupar cargo da carreira diplomática.**

d) perderá a nacionalidade brasileira no caso de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira.

e) poderá ocupar o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

**14. (CESPE / TCE-PE – 2017) Situação hipotética: Cláudio, brasileiro nato, por interesse exclusivamente pessoal, residiu em país estrangeiro, onde teve um filho com uma cidadã local. Assertiva: Nessa situação, segundo a CF, o filho de Cláudio poderá ser considerado brasileiro nato, ainda que não venha a residir no Brasil.**

**15. (CESPE / TCE-PE – 2017) Estrangeiro que resida no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e não tenha condenação penal poderá tornar-se, após requerimento, brasileiro naturalizado e, nessa condição, candidatar-se a deputado federal ou senador, mas, se eleito, estará impedido de presidir a casa legislativa à qual pertencer.**

**16. (CESPE / DPU – 2017) Situação hipotética: Laura, filha de mãe brasileira e pai argentino, nasceu no estrangeiro e, depois de ter atingido a maioridade, veio residir no Brasil, tendo optado pela nacionalidade brasileira. Assertiva: Nessa situação, a homologação da opção pela nacionalidade brasileira terá efeitos ex tunc e Laura será considerada brasileira desde o seu nascimento.**

**17. (CESPE / DPU – 2017) Brasileiro nato que, tendo perdido a nacionalidade brasileira em razão da aquisição de outra nacionalidade, readquiri-la mediante o atendimento dos requisitos necessários terá o status de brasileiro naturalizado.**

**18. (CESPE / TRE-BA – 2017 - Adaptada) É vedada a candidatura ao cargo de governador a cidadão naturalizado brasileiro, por se tratar de cargo privativo de brasileiro nato.**

**19. (CESPE / Delegado PC-PE – 2016) Será considerado brasileiro nato o indivíduo nascido no estrangeiro, filho de pai brasileiro ou de mãe brasileira, que for registrado em repartição brasileira competente ou que venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.**

**20. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Com base nas normas constitucionais que versam sobre direitos e garantias fundamentais, assinale a opção correta acerca do direito de nacionalidade.**

a) Configura-se a denominada nacionalidade adquirida no caso em que o indivíduo nascido no estrangeiro, filho de pai ou mãe brasileiros, passa a residir no Brasil e opta pela nacionalidade brasileira depois de ter atingido a maioridade.

b) É proibida qualquer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, os quais são detentores dos mesmos direitos e deveres previstos na Constituição Federal de 1988 (CF).

c) A perda da nacionalidade brasileira em razão do reconhecimento de outra nacionalidade originária não se dá automaticamente.

d) Tanto a nacionalidade primária quanto a nacionalidade secundária dependem da vontade do indivíduo, que tem a liberdade de aceitar ou não o vínculo jurídico-positivo que o liga ao Estado brasileiro.

e) Na determinação da nacionalidade primária, no Brasil se adota com primazia o jus solis (vínculo de territorialidade), mas também se admitem o jus matrimoniale (vínculo de casamento) e o jus sanguinis (vínculo de sangue).

**21. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Acerca do tratamento da nacionalidade brasileira na Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.**

a) Brasileiros natos e naturalizados são equiparados para todos os efeitos, dado o princípio da isonomia, conforme o qual todos são iguais perante a lei.

b) Filhos de brasileiros nascidos no estrangeiro podem optar pela naturalização, desde que o façam antes da maioridade civil.

c) É permitida a extradição de brasileiros naturalizados, respeitadas as condições previstas na CF.

d) São considerados brasileiros natos apenas os nascidos em solo nacional.

e) A naturalização é concedida exclusivamente a portugueses tutelados pelo Estatuto da Igualdade, caso haja reciprocidade em favor dos brasileiros.

**22. (CESPE / TCE-PA – 2016) Para que o filho de casal brasileiro nascido em país estrangeiro seja considerado brasileiro nato, ambos os pais devem estar, nesse país, a serviço da República Federativa do Brasil.**

**23. (CESPE / Polícia Civil-PE – 2016) Será considerado brasileiro nato o indivíduo nascido no estrangeiro, filho de pai brasileiro ou de mãe brasileira, que for registrado em repartição brasileira competente ou que venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.**

**24. (CESPE / DPU – 2016) Adotou-se como regra o critério sanguíneo para a definição da nacionalidade brasileira.**

**25. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) Considera-se brasileiro nato o indivíduo nascido no estrangeiro e registrado em repartição brasileira competente, desde que seja filho de pai brasileiro ou de mãe brasileira, ainda que seus pais não estejam a serviço da República Federativa do Brasil.**

**26. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) Os cargos de ministro de Estado da Defesa e o de ministro das Relações Exteriores, entre outros, são privativos de brasileiros natos.**

**27. (CESPE / TRE-GO – 2015) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira que esteja no exterior a serviço do Brasil ou de organização internacional.**

**28. (CESPE / TCDF – 2014) Cidadão português que legalmente adquira a nacionalidade brasileira não poderá exercer cargo da carreira diplomática, mas não estará impedido de exercer o cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores.**

**29. (CESPE / Agente Administrativo PF – 2014) Considere que uma criança tenha nascido nos Estados Unidos da América (EUA) e seja filha de pai americano e de mãe brasileira, que trabalhava, à época do parto, na embaixada brasileira nos EUA. Nesse caso, a criança somente será considerada brasileira nata se for registrada na repartição brasileira competente nos EUA.**

30. (CESPE / TCDF – 2014) Cidadão português que legalmente adquira a nacionalidade brasileira não poderá exercer cargo da carreira diplomática, mas não estará impedido de exercer o cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores.

31. (CESPE / MDIC – 2014) Considere que Ana, cidadã brasileira, casada com Vladimir, cidadão russo, ocupe posto diplomático brasileiro na China quando Victor, filho do casal, nascer. Nessa situação, Victor será considerado brasileiro nato.

32. (CESPE / TJ-CE - 2014) Em relação aos direitos de nacionalidade, assinale a opção correta considerando o disposto na CF.

a) Considera-se brasileiro naturalizado o nascido no estrangeiro, de pai brasileiro e mãe estrangeira, se o pai estiver a serviço da República Federativa do Brasil.

b) O Distrito Federal e os municípios poderão ter símbolos próprios.

c) Aos portugueses com residência permanente no país, serão atribuídos os direitos inerentes a brasileiro nato.

d) Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que cometer crime contra a vida do presidente da República.

e) É privativo de brasileiro nato o cargo de juiz de direito.

33. (CESPE / MDIC – 2014) Considere que Ana, cidadã brasileira, casada com Vladimir, cidadão russo, ocupe posto diplomático brasileiro na China quando Victor, filho do casal, nascer. Nessa situação, Victor será considerado brasileiro nato.

34. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) Se um casal formado por um cidadão argentino e uma cidadã canadense for contratado pela República do Uruguai para prestar serviços em representação consular desse país no Brasil e, durante a prestação desses serviços, tiver um filho em território brasileiro, tal filho, conforme o disposto na CF, será brasileiro nato.

35. (CESPE / TJ-CE – 2014) Aos portugueses com residência permanente no país, serão atribuídos os direitos inerentes a brasileiro nato.

36. (CESPE / TRF 2ª Região - 2013) Com a Emenda Constitucional n.º 54/2007, passaram a ser considerados brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai e mãe brasileiros, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir no Brasil após atingir a maioridade.

37. (CESPE / TRF 2ª Região - 2013) Serão considerados brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos, mas, com relação aos originários de países de língua portuguesa, a CF prevê somente que tenham residência permanente no país como condição para adquirir a nacionalidade brasileira.

38. (CESPE / TRE-MS - 2013) O brasileiro naturalizado não pode ocupar o cargo de deputado federal, privativo de brasileiro nato.

39. (CESPE / TJ-RR - 2012) Suponha que Jean tenha nascido na França quando sua mãe, diplomata brasileira de carreira, morava naquele país em razão de missão oficial. Nessa hipótese, segundo a CF, Jean será automaticamente considerado brasileiro naturalizado, com todos os direitos e deveres previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

40. (CESPE / TJ-AC - 2012) O cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores e o de ministro da Defesa são privativos de brasileiros natos.

41. (CESPE / Câmara dos Deputados - 2012) As distinções entre brasileiros natos e naturalizados, além das constantes na CF, devem ser previstas em lei complementar.

42. (CESPE / TRE-RJ - 2012) Os efeitos jurídicos de sentença transitada em julgado que trate da perda da nacionalidade brasileira não são personalíssimos, podendo-se estender, portanto, a terceiros.

43. (CESPE / TRT 21ª Região - 2010) Segundo estipula a CF, na parte em que trata dos direitos de nacionalidade, é privativo de brasileiro nato o exercício do cargo de ministro de Estado.

44. (CESPE / MPE-SE - 2010) Os estrangeiros originários de países de língua portuguesa adquirirão a nacionalidade brasileira se mantiverem residência contínua no território nacional pelo prazo mínimo de quatro anos, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização.

45. (CESPE / TCE-BA - 2010) Somente o brasileiro naturalizado pode perder sua nacionalidade em virtude de atividade nociva ao interesse nacional.

46. (CESPE / TRT 21ª Região - 2010) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira somente podem ser considerados brasileiros natos se, após registrados em repartição brasileira competente, vierem a residir no Brasil e optarem pela nacionalidade brasileira.

47. (CESPE / INSS - 2010) O filho do embaixador da China no Brasil, caso nasça em território nacional, é considerado brasileiro nato.

48. (CESPE / TRE-MT - 2010) A legislação infraconstitucional não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, de modo que, em virtude do princípio da igualdade, as únicas hipóteses de tratamento diferenciado são as que constam expressamente do texto constitucional.

49. (CESPE / TRE-MT - 2010) A naturalização é um direito público subjetivo que constitui ato administrativo de caráter vinculado, uma vez que o chefe do Poder Executivo encontra-se obrigado a concedê-la, desde que sejam atendidos os requisitos legais e constitucionais para sua obtenção.

50. (CESPE / TRE-MT - 2010) Aos portugueses com residência permanente no Brasil, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato.

51. (CESPE / MPE-RN - 2009) Os cargos de deputado federal e senador da República são privativos de brasileiros natos.

52. (CESPE / Banco Central - 2009) A perda da nacionalidade brasileira pode decorrer de ato do ministro da Justiça ou de decisão judicial e tem como consequência o retorno do indivíduo à situação de estrangeiro.

53. (CESPE / OAB - 2009) Em nenhuma hipótese, brasileiro nato perde a nacionalidade brasileira.

54. (CESPE / ANATEL - 2009) Mário, casado com Ângela, é analista administrativo da ANATEL e esteve a serviço dessa agência em Paris nos meses de outubro e novembro de 2008, quando, nesse período, nasceu seu filho Lúcio, em hospital de Brasília. Caso Lúcio tivesse nascido em Paris, ele não poderia ocupar os cargos de ministro do Supremo Tribunal Federal e de oficial das Forças Armadas, haja vista que esses cargos são privativos de nascidos no Brasil.

## GABARITO

- 1.** CORRETA
- 2.** ERRADA
- 3.** CORRETA
- 4.** ERRADA
- 5.** CORRETA
- 6.** CORRETA
- 7.** CORRETA
- 8.** LETRA C
- 9.** CORRETA
- 10.** ERRADA
- 11.** CORRETA
- 12.** CORRETA
- 13.** LETRA C
- 14.** CORRETA
- 15.** CORRETA
- 16.** CORRETA
- 17.** ERRADA
- 18.** ERRADA
- 19.** CORRETA
- 20.** LETRA C
- 21.** LETRA C
- 22.** ERRADA
- 23.** CORRETA
- 24.** ERRADA
- 25.** CORRETA
- 26.** ERRADA
- 27.** ERRADA
- 28.** CORRETA
- 29.** ERRADA
- 30.** CORRETA
- 31.** CORRETA
- 32.** LETRA B
- 33.** CORRETA
- 34.** CORRETA
- 35.** ERRADA
- 36.** ERRADA
- 37.** ERRADA
- 38.** ERRADA
- 39.** ERRADA
- 40.** ERRADA
- 41.** ERRADA
- 42.** ERRADA
- 43.** ERRADA
- 44.** ERRADA
- 45.** CORRETA
- 46.** ERRADA
- 47.** ERRADA
- 48.** CORRETA
- 49.** ERRADA
- 50.** ERRADA
- 51.** ERRADA
- 52.** ERRADA
- 53.** ERRADA
- 54.** ERRADA

## LISTA DE QUESTÕES

### Nacionalidade

#### 1. FCC - DP AM/DPE AM/2021

**Segundo as regras vigentes na Constituição Federal sobre nacionalidade,**

- a) é considerado brasileiro nato, se nascido no Brasil, o filho de pai e mãe estrangeiros ainda que não domiciliados ou residentes no país.
- b) se o pai ou a mãe for brasileiro nato, a criança nascida no exterior é considerada brasileira nata sempre que o país estrangeiro de nascimento não lhe conferir nacionalidade.
- c) pode adquirir a nacionalidade brasileira o estrangeiro que resida ininterruptamente no Brasil há dez anos ou mais e assim requeira às autoridades competentes.
- d) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, serão considerados brasileiros natos desde que venham a residir no Brasil e optem, antes de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- e) tem direito à naturalização brasileira o estrangeiro que viva no país há mais de três anos e tenha filho brasileiro ou seja casado formalmente com brasileiro nato ou naturalizado.

#### 2. FCC - DP CE/DPE CE/2022

**A Constituição Federal prevê que são privativos de brasileiros natos os cargos**

- a) de Governador.
- b) da mesa diretora da Câmara dos Deputados.
- c) de Ministro de Estado.
- d) de carreira diplomática.
- e) de Ministro dos Tribunais Superiores.

#### 3. FCC - TP (MANAUSPREV)/MANAUSPREV/Informática/2021

**Assunto: Extradicação, deportação, expulsão e banimento (da nacionalidade)**

**JR é um cidadão britânico que se naturalizou brasileiro em 2019. De acordo com as regras da Constituição Federal, JR**

- a) poderá ser extraditado à Inglaterra por crime comum, cometido em Londres em 2017.
- b) poderá ser extraditado à Inglaterra por crime comum, cometido em Londres em 2021.
- c) nunca poderá ser extraditado pelas autoridades brasileiras.
- d) só poderá ser extraditado caso seja comprovado seu envolvimento em tráfico de drogas ocorrido antes da naturalização.
- e) poderá ser extraditado à Inglaterra por crime comum, cometido em Londres em 2020.

#### 4. FCC - Ana (TJ SC)/TJ SC/Administrativo/2021

**Atenção: Para responder à questão, considere a Constituição Federal de 1988.**

Maria, 11 anos, nasceu no Líbano, filha de pais brasileiros que estavam passando suas férias no país e lá acabaram fixando residência após o seu nascimento, onde vivem todos até o momento. Roberto, advogado, é originário de país de língua portuguesa, possui idoneidade moral e reside no Brasil há sete meses ininterruptos. Dirk, engenheiro, é alemão, não possui condenação penal e reside no Brasil há 11 anos ininterruptos.

**Considerando apenas os dados fornecidos, Maria será brasileira nata**

- a) se tiver sido registrada em repartição brasileira competente ou vier a residir na República Federativa do Brasil e optar, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; Roberto poderá adquirir a nacionalidade brasileira, na forma da lei, já que exigidas aos originários de língua portuguesa residência no Brasil por seis meses ininterruptos e idoneidade moral; e Dirk poderá se naturalizar brasileiro já que residente na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeira a nacionalidade brasileira.
- b) se tiver sido registrada em repartição brasileira competente ou vier a residir na República Federativa do Brasil e optar, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; Roberto ainda não pode adquirir a nacionalidade brasileira, já que exigida aos originários de língua portuguesa residência no Brasil por um ano ininterrupto; e Dirk, se requerer a naturalização brasileira, não a terá deferida, já que residente na República Federativa do Brasil há menos de quinze anos ininterruptos.
- c) apenas se tiver sido registrada em repartição brasileira competente; Roberto poderá adquirir a nacionalidade brasileira, na forma da lei, já que exigidas aos originários de língua portuguesa residência por seis meses ininterruptos e idoneidade moral; e Dirk não poderá se naturalizar brasileiro, já que residente na República Federativa do Brasil há menos de quinze anos ininterruptos.

d) pois é filha de pais brasileiros, independentemente de registro em repartição brasileira competente; Roberto não poderá adquirir a nacionalidade brasileira, já que exigida aos originários de língua portuguesa residência no Brasil por um ano ininterrupto; e Dirk poderá se naturalizar brasileiro já que residente na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeira a nacionalidade brasileira.

e) pois é filha de pais brasileiros independentemente de registro em repartição brasileira competente; Roberto poderá adquirir a nacionalidade brasileira, na forma da lei, já que exigidas aos originários de língua portuguesa residência por seis meses ininterruptos e idoneidade moral; e Dirk não poderá se naturalizar brasileiro, já que residente na República Federativa do Brasil há menos de quinze anos ininterruptos.

## 5. FCC - Ana (TJ SC)/TJ SC/Sistemas/2021

**Atenção: Para responder à questão, considere a Constituição Federal de 1988.**

Mairín nasceu em Cuba, filha de brasileiros que estavam no país a serviço do Brasil; Concetta nasceu no Brasil, filha de italianos que estavam no país a serviço da Itália; David nasceu no Brasil, filho de pais ingleses que estavam no país a turismo.

Analizando apenas os dados fornecidos, considera-se brasileiro nato:

- a) Mairín, Concetta e David.
- b) Mairín e David, apenas.
- c) Concetta e David, apenas.
- d) Mairín, apenas.
- e) David, apenas.

## 6. (FCC/ TRF 3<sup>a</sup> Região -2019) Considere as seguintes situações:

I. Paula, brasileira, estava na Irlanda a serviço do Brasil, quando nasceu seu filho Bernardo.

II. Mercedes, chilena, veio ao Brasil para desfrutar suas férias, quando nasceu sua filha Angelita.

III. Manuela, brasileira, apenas estudava inglês na Austrália, quando nasceu seu filho Anthony, o qual não foi registrado em repartição brasileira competente.

Nos termos da Constituição Federal de 1988, Bernardo

a) é brasileiro nato, pois nasceu no estrangeiro quando sua mãe, brasileira, estava a serviço do Brasil; Angelita é brasileira nata, desde que venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, pois sua mãe é estrangeira; Anthony poderá adquirir a nacionalidade brasileira apenas por meio da naturalização, pois, apesar de ser filho de mãe brasileira, nasceu no estrangeiro e não foi registrado em repartição brasileira competente.

b) é brasileiro nato, pois nasceu no estrangeiro quando sua mãe, brasileira, estava a serviço do Brasil; Angelita não é brasileira nata, mesmo que nascida em território nacional brasileiro, pois sua mãe é chilena e não estava no país a serviço do Brasil; Anthony não poderá ser considerado brasileiro nato, ainda que sua mãe seja brasileira, pois nasceu no estrangeiro e não foi registrado em repartição brasileira competente.

c) não é brasileiro nato, ainda que filho de mãe brasileira, pois nasceu no estrangeiro; Angelita é brasileira nata, pois nasceu no Brasil, e sua mãe, estrangeira, não estava a serviço de seu país; Anthony não poderá ser considerado brasileiro nato, ainda que sua mãe seja brasileira, pois nasceu no estrangeiro e não foi registrado em repartição brasileira competente.

d) e Anthony são brasileiros natos, mesmo que nascidos em território estrangeiro, pois são filhos de mãe brasileira; Angelita não é brasileira nata, mesmo que nascida em território nacional brasileiro, pois sua mãe é chilena e não estava no país a serviço do Brasil.

e) é brasileiro nato, pois nasceu no estrangeiro quando sua mãe, brasileira, estava a serviço do Brasil; Angelita é brasileira nata, pois nasceu no Brasil, e sua mãe, estrangeira, não estava a serviço de seu país; Anthony é brasileiro nato, desde que venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

**7. (FCC / TRF 4<sup>a</sup> Região – 2019) Considere que determinada mulher, filha de mãe brasileira e pai estrangeiro, nascida em país cuja lei lhe reconhece nacionalidade originária e durante período em que sua mãe lá estava a serviço da República Federativa do Brasil, venha a residir no Brasil, depois de atingida a maioridade. Nessa hipótese, referida mulher**

a) é considerada brasileira nata, não podendo vir a ser extraditada, quaisquer que sejam as circunstâncias e a natureza do delito pelo qual o requeira Estado estrangeiro.

b) não faz jus à nacionalidade originária brasileira, embora possa vir a ser naturalizada, após residir por quinze anos ininterruptos no Brasil e desde que não sofra condenação penal.

c) será considerada brasileira naturalizada, podendo vir a ser autorizada sua extradição, mediante processo de competência originária do Supremo Tribunal Federal, em caso de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes.

d) é considerada estrangeira, condição em virtude da qual não será concedida sua extradição apenas por crime político ou de opinião.

e) será considerada brasileira nata, desde que opte pela nacionalidade brasileira, mediante processo de competência da Justiça Federal.

8. (FCC / TRF 4<sup>a</sup> Região – 2019) Alejandro é brasileiro naturalizado e está sendo acusado judicialmente de exercer atividade nociva ao interesse nacional; Cláudia é brasileira nata e teve uma outra nacionalidade originária assim reconhecida pela lei estrangeira; Marcos é brasileiro nato residente em Estado estrangeiro, tendo se naturalizado naquele país como condição para sua permanência no território. Com fundamento na Constituição Federal, sentença judicial poderá declarar a perda da nacionalidade a

a) Alejandro e Cláudia, apenas.

b) Alejandro, Cláudia e Marcos.

c) Cláudia e Marcos, apenas.

d) Alejandro, apenas.

e) Alejandro e Marcos, apenas.

9. (FCC / SEAD-AP – 2018) Claudilson Aparecido, habilidoso goleiro nascido em Goiânia e revelado no futebol paulista, firmou contrato milionário com time destacado do Leste Europeu. Contudo, para permanecer no país de seu novo clube, terá de se naturalizar cidadão do país em questão. Nessa hipótese, segundo a Constituição Federal de 1988, Claudilson

a) torna-se inalistável e inelegível.

b) terá declarada a perda de sua nacionalidade brasileira.

c) terá sua nacionalidade brasileira suspensa, enquanto perdurar a condição imposta pelo país estrangeiro.

d) não perderá a nacionalidade brasileira, mesmo que haja a prática de atividade nociva ao interesse nacional.

e) não perderá a nacionalidade brasileira, tendo em vista a imposição da naturalização como condição de permanência no país de seu novo clube.

10. (FCC / TRT 15<sup>a</sup> Região – 2018) Consideradas as formas de aquisição da nacionalidade previstas na Constituição Federal, são brasileiros

a) naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

b) natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes estejam a serviço de seu país.

c) naturalizados os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro e mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

d) natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente.

e) naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigida dos originários de países de língua portuguesa apenas residência por cinco anos ininterruptos e idoneidade moral.

**11. (FCC / TRT-MS – 2017) Cravo Carvalho, 50 anos de idade, é brasileiro naturalizado, brilhante advogado com seis livros publicados e mais de quinze anos de efetiva atividade profissional, com notável saber jurídico e reputação ilibada. De acordo com a Constituição Federal, Cravo Carvalho poderá ocupar cargo de**

a) Ministro de Estado da Defesa.

b) Oficial das Forças Armadas.

c) Ministro do Supremo Tribunal Federal.

d) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

e) Presidente do Senado Federal.

**12. (FCC / TRE-SP – 2017) Nos termos da Constituição Federal, o filho de pai brasileiro e mãe estrangeira, nascido no exterior, será**

a) estrangeiro, em qualquer hipótese.

b) brasileiro naturalizado, desde que resida no Brasil por dez anos ininterruptos, sem condenação penal, e requeira a nacionalidade brasileira.

c) brasileiro nato, se, quando de seu nascimento, o pai estiver a serviço da República Federativa do Brasil.

d) brasileiro nato, desde que, quando de seu nascimento, a mãe não esteja a serviço de seu país de origem.

e) brasileiro naturalizado, desde que registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir no Brasil e opte, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

**13. (FCC / TRT 11ª Região – 2017) Considere as situações abaixo.**

I. Airton é brasileiro e sua esposa Carmela é italiana. Bernardo, filho do casal, nasceu em Londres, enquanto seu pai lá estava a serviço da República Federativa do Brasil.

II. Benjamin nasceu no Brasil enquanto seus pais, que são alemães, aqui estavam a serviço da Alemanha.

III. João, filho de Maria, brasileira, nasceu nos Estados Unidos e foi registrado na repartição brasileira competente.

São brasileiros natos:

- a) João, apenas.
- b) Bernardo, Benjamin e João.
- c) Bernardo e João, apenas.
- d) Bernardo e Benjamin, apenas.
- e) Benjamin e João, apenas.

14. (FCC / TRT 11ª Região – 2017) Caio, brasileiro nato, é jogador de futebol profissional e foi contratado para jogar por um grande clube estrangeiro, cuja legislação o país impõe a naturalização de Caio como condição para a permanência em seu território, e, como queria continuar jogando nesse time, procedeu à naturalização. Caio

- a) perderá a nacionalidade brasileira enquanto permanecer em território estrangeiro, podendo readquiri-la assim que retornar ao Brasil.
- b) perderá a nacionalidade brasileira, tendo em vista que adquiriu outra nacionalidade.
- c) tornar-se-á brasileiro naturalizado automaticamente, em razão de ter adquirido outra nacionalidade.
- d) não perderá a nacionalidade brasileira apenas se comprovar que mantém vínculos com o Brasil, visitando-o periodicamente.
- e) não perderá a nacionalidade brasileira.

15. (FCC / SEFAZ-MA – 2016) A nacionalidade brasileira

- a) é incompatível com a nacionalidade originária reconhecida por Estado estrangeiro.
- b) é incompatível com a nacionalidade derivada outorgada por Estado estrangeiro que a exija para fins de exercício de direitos civis.
- c) é compatível com a nacionalidade derivada outorgada por Estado estrangeiro como condição para permanência do brasileiro em seu território.
- d) nata é condição para a investidura nos cargos de Presidente da República, de Vice-Presidente da República, de Presidente da Câmara dos Deputados, de Presidente do Senado Federal, de Ministro do Supremo Tribunal Federal, de Ministro da Defesa, da carreira diplomática e do oficialato das forças armadas e das polícias militares.
- e) derivada deverá ser reconhecida aos estrangeiros residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenações judiciais, desde que a requeiram.

16. (FCC / TRT 20ª Região – 2016) Considere as seguintes situações hipotéticas: Nádia é Ministra do Tribunal Superior do Trabalho; Linda é Presidente da Câmara dos Deputados; Giseli é Ministra do Supremo Tribunal Federal e Rafael é Ministro do Trabalho e Emprego. Segundo as normas preconizadas pela Constituição Federal de 1988, são cargos privativos de brasileiros natos os ocupados APENAS por

- a) Nádia e Linda.
- b) Nádia, Linda e Giseli.
- c) Linda e Giseli.
- d) Giseli e Rafael.
- e) Nádia, Giseli e Rafael.

17. (FCC / TRT 14ª Região – 2016) As irmãs Catarina e Gabriela são brasileiras naturalizadas. Ambas possuem carreira jurídica brilhante, destacando-se profissionalmente. Catarina almeja ocupar o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal e Gabriela almeja ocupar o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho. Neste caso, com relação ao requisito nacionalidade,

- a) nenhuma das irmãs poderá alcançar o cargo almejado.
- b) ambas as irmãs poderão alcançar o cargo almejado, independentemente de qualquer outra exigência legal.
- c) apenas Gabriela poderá alcançar o cargo almejado.
- d) apenas Catarina poderá alcançar o cargo almejado.
- e) ambas as irmãs só poderão alcançar o cargo almejado se tiverem mais de quinze anos de naturalização.

18. (FCC / TRT 23ª Região – 2016) Sobre as questões envolvendo a nacionalidade brasileira, de acordo com a Constituição Federal de 1988:

- a) A Constituição Federal veda a ocupação de cargos públicos por estrangeiros.
- b) Para aquisição da nacionalidade brasileira, são exigidas aos cidadãos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- c) Para aquisição da nacionalidade brasileira, os estrangeiros de qualquer nacionalidade devem requerê-la e demonstrar que residem na República Federativa do Brasil há mais de cinco anos ininterruptos e que não possuem condenação penal, salvo os cidadãos originários de países de língua portuguesa.
- d) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que estes estejam a serviço de seu país.
- e) Podem ser Ministros do Supremo Tribunal Federal os brasileiros natos e naturalizados.

19. (FCC / Procurador de São Luiz-MA – 2016) Ao nacional português com residência permanente no Brasil NÃO será dado, em qualquer circunstância:

- a) exercer função de magistério em Universidade pública.
- b) candidatar-se a mandato de Deputado Federal ou Senador.
- c) ter acesso a cargos públicos, mediante concurso público.
- d) ocupar cargo de oficial das Forças Armadas.
- e) ocupar cargo de Ministro de Estado.

20. (FCC / PGE-MT – 2016) Juliana, brasileira nata, obteve a nacionalidade norte-americana, de forma livre e espontânea. Posteriormente, Juliana fora acusada, nos Estados Unidos da América, da prática de homicídio contra nacional daquele país, fugindo para o Brasil. Tendo ela sido indiciada em conformidade com a legislação local, o governo norte-americano requereu às autoridades brasileiras sua prisão para fins de extradição. Neste caso, à luz da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Juliana,

- a) poderá ser imediatamente extraditada, uma vez que a perda da nacionalidade brasileira neste caso é automática.
- b) não poderá ser extraditada, por continuar sendo brasileira nata, mesmo tendo adquirido nacionalidade norte-americana.
- c) poderá ter cassada a nacionalidade brasileira pela autoridade competente e ser extraditada para os Estados Unidos para ser julgada pelo crime que lhe é imputado.
- d) não poderá ser extraditada, pois, ao retornar ao território brasileiro, não poderá ter cassada sua nacionalidade brasileira
- e) não poderá ser extraditada se optar a qualquer momento pela nacionalidade brasileira em detrimento da norte-americana.

21. (FCC / TRE-SE – 2015) Antônio, cidadão brasileiro e empregado público concursado do Banco do Brasil, sociedade de economia mista federal, foi transferido para a agência bancária situada na cidade de Viena, capital da Áustria, em janeiro de 2009, onde permaneceu até janeiro de 2012. Enquanto trabalhava nessa cidade, Antônio conheceu Irina, cidadã russa residente em Lisboa, com quem teve um breve relacionamento. Dessa relação, nasceu, na cidade de Salzburg, na Áustria, em abril de 2011, a menina Katia.

Considerando o caso hipotético e o texto da Constituição brasileira de 1988, a filha de Antônio e Irina:

- a) será brasileira nata se os pais a tiverem registrado no consulado brasileiro e caso venha a residir no Brasil até os 18 anos.

- b) é brasileira nata, independentemente de qualquer opção ou registro consular.
- c) será brasileira nata se vier a residir no Brasil e opte por tal nacionalidade até um ano após a maioridade.
- d) será brasileira nata se os pais a tiverem registrado no consulado brasileiro e caso opte, a qualquer tempo, por tal nacionalidade.
- e) não poderá acumular a nacionalidade brasileira nata que lhe seja reconhecida com eventuais nacionalidades natas austríaca e russa, que lhe sejam garantidas pela legislação desses países.

**22. (FCC / TRE-AP – 2015) Um casal de italianos, Pietro e Antonella, veio ao Brasil à serviço de seu país e, após dois anos em território brasileiro, Antonella deu à luz a Filomena. Um casal de brasileiros, Joaquim e Carolina, foi a Alemanha à serviço do Brasil e, após três anos em território alemão, Carolina deu à luz a Clara. Um casal de espanhóis, Juan e Maria, veio ao Brasil a turismo e, após um mês em território brasileiro, prematuramente Maria deu à luz a Luiz. Considerando essas três situações, são brasileiros natos:**

- a) Clara e Luiz.
- b) Filomena, Clara e Luiz.
- c) Filomena e Luiz.
- d) Luiz, apenas.
- e) Clara, apenas.

**23. (FCC / TRT 9ª Região – 2015) Um brasileiro naturalizado decidiu se dedicar à vida pública. Nos termos da Constituição Federal, ele poderá ocupar cargo de:**

- a) Deputado Estadual.
- b) Presidente da Câmara dos Deputados.
- c) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- d) na carreira diplomática.
- e) oficial das Forças Armadas.

**24. (FCC / TRT 4ª Região – 2015) Nos termos da Constituição Federal, são cargos privativos de brasileiros natos:**

- a) Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
- b) Presidente e Vice-Presidente da República, Ministro de Estado da Defesa, Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, integrantes da carreira diplomática.

c) Presidente e Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente e Vice-Presidente do Senado Federal, integrantes da carreira diplomática e das forças armadas, qualquer que seja a patente.

d) Integrantes da carreira diplomática, oficial das forças armadas e Ministro de Estado da Defesa.

e) Presidente e Vice-Presidente da República, Senador e Ministro do Supremo Tribunal Federal.

**25. (FCC / SEFAZ-PE – 2015) Estado estrangeiro requer, à República brasileira, a extradição de indivíduo ao qual aquele reconhece a condição de nacionalidade originária por lei, pelo comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes. Ocorre que o indivíduo em questão nasceu em território brasileiro, em ocasião em que seus pais, nacionais do Estado requerente, aqui estavam em viagem de turismo, tendo residido desde a adolescência no Brasil. Nesta hipótese, considerada a disciplina da matéria na Constituição da República, a extradição**

a) poderá ser concedida, desde que o indivíduo tenha cancelada sua naturalização brasileira, por sentença judicial.

b) não será concedida em hipótese alguma, por ser o indivíduo brasileiro nato.

c) somente seria vedada na hipótese de ser requerida pelo cometimento de crime político ou de opinião, por ser o indivíduo estrangeiro.

d) poderá ser concedida, desde que o crime haja sido praticado antes da naturalização.

e) somente seria concedida se atendidas as condições impostas pelo ordenamento brasileiro, relativamente ao regular desenvolvimento do processo e à execução de eventual pena no Estado estrangeiro.

**26. (FCC / TCE-GO – 2014) Genoval e Simone viajaram em suas férias para Paris objetivando visitar um casal de amigos. Simone, grávida, durante a viagem, sofreu um acidente automobilístico que antecipou o parto de seu filho, Bruno. Neste caso, de acordo com a Constituição Federal brasileira, apesar de Bruno ter nascido em Paris, será considerado brasileiro nato**

a) imediatamente a partir de seu nascimento, desde que seja registrado em repartição brasileira competente, no prazo de cento e vinte dias a contar da data de seu nascimento.

b) imediatamente a partir de seu nascimento, independentemente de opção de nacionalidade ou registro em repartição brasileira.

c) desde que venha a residir na República Federativa do Brasil e opte no prazo de sessenta meses depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

d) desde que seja registrado em repartição brasileira competente e opte, no prazo de cento e vinte dias, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, independentemente de residir na República Federativa do Brasil.

e) desde que seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir na República Federativa do Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

**27. (FCC / SEFAZ-PE – 2014) Em relação à aquisição secundária da nacionalidade brasileira, é correto afirmar:**

a) A naturalização é garantida aos portugueses com residência permanente no país, desde que haja reciprocidade de tratamento em favor dos brasileiros em Portugal.

b) A naturalização dos estrangeiros oriundos de países de língua portuguesa tem como requisito apenas a residência no Brasil por um ano ininterrupto e a idoneidade moral.

c) Segundo a Constituição, a naturalização ordinária de nacionais de países não lusófonos deve ter seus requisitos definidos em lei, cujo preenchimento pelo solicitante gera direito subjetivo público à nacionalidade brasileira.

d) A naturalização extraordinária, que beneficia qualquer estrangeiro que resida no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, depende de requerimento, cuja resposta, em caso positivo, tem efeitos constitutivos.

e) O brasileiro naturalizado poderá ter cancelada sua naturalização em processo administrativo em que lhe seja garantida a ampla defesa ou por sentença judicial, no caso de estar envolvido em atividade nociva ao interesse nacional.

**28. (FCC / TRT 1ª Região – 2014) Salomé nasceu em Portugal quando sua mãe, brasileira, cursava doutorado na Universidade de Coimbra. O pai de Salomé é português. Quanto à sua nacionalidade, Salomé**

a) jamais poderá adquirir a nacionalidade brasileira.

b) adquirirá a nacionalidade brasileira desde que venha a residir no Brasil antes de completar 18 anos.

c) poderá ser brasileira naturalizada, jamais nata.

d) somente poderia adquirir a nacionalidade brasileira se sua mãe estivesse a serviço do Brasil, na época do seu nascimento.

e) poderá optar pela nacionalidade brasileira, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, se vier a residir no Brasil.

**29. (FCC / TCE-RS – 2014) Sicrano, filho de mãe brasileira e pai egípcio, nascido durante período em que seus pais eram estudantes universitários na França, veio, após a maioridade, a residir no Brasil, onde pretende viver pelo resto de sua vida. Nos termos da Constituição da República, Sicrano:**

- a) somente seria considerado brasileiro nato se, quando de seu nascimento, sua mãe, que era brasileira, estivesse no exterior a serviço da República Federativa do Brasil.
- b) poderá vir a ser brasileiro naturalizado, se efetivamente residir no país por até quinze anos ininterruptos, desde que requeira a nacionalidade brasileira.
- c) é considerado brasileiro naturalizado, desde o momento em que fixou residência no país, já que é filho de mãe brasileira, estando sujeito, contudo, a extradição, na hipótese de cometimento de crime comum a partir de então.
- d) será considerado brasileiro nato, se optar, a qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira, caso em que não estará sujeito a extradição, nem mesmo na hipótese de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes.
- e) somente seria considerado brasileiro nato se, quando de seu nascimento, houvesse sido registrado em repartição brasileira competente.

30. (FCC / TRT 16ª Região – 2014) Pietro, nascido na Itália, naturalizou-se brasileiro no ano de 2012. No ano de 2011, Pietro acabou cometendo um crime de roubo, cuja autoria foi apurada apenas no ano de 2013, sendo instaurada a competente ação penal, culminando com a condenação de Pietro, pela Justiça Pública, ao cumprimento da pena de 05 anos e 04 meses de reclusão, em regime inicial fechado, por sentença transitada em julgado. Neste caso, nos termos estabelecidos pela Constituição federal, Pietro:

- a) não poderá ser extraditado, tendo em vista a quantidade de pena que lhe foi imposta pelo Poder Judiciário.
- b) não poderá ser extraditado, pois o crime foi cometido antes da sua naturalização.
- c) poderá ser extraditado.
- d) não poderá ser extraditado, pois não cometeu crime hediondo ou de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afim.
- e) não poderá ser extraditado, pois a sentença condenatória transitou em julgado após a naturalização.

31. (FCC / TRT 19ª Região – 2014) Anita Fernanda, nascida em Goiânia há 26 anos, é designer de moda no Brasil. Na semana passada, recebeu um convite para morar na Europa e trabalhar em uma agência de moda que desenha figurinos para os principais desfiles de Paris. No entanto, o país em que trabalhará exigiu que Anita se naturalizasse para nele permanecer e exercer sua atividade profissional. Antes de aceitar a proposta para o novo emprego, Anita consulta sua advogada, questionando-a sobre as possíveis consequências decorrentes de um pedido de naturalização. Nesta hipótese, à luz do que dispõe a Constituição Federal, a advogada informa que Anita:

- a) terá declarada a perda da nacionalidade brasileira.

- b) terá declarada a suspensão da nacionalidade brasileira, apenas enquanto não cancelar a naturalização do país em que trabalhará.
- c) terá declarada a suspensão da nacionalidade brasileira até o momento em que retornar ao Brasil, quando, então, poderá optar, novamente, pela nacionalidade brasileira.
- d) perderá automaticamente a nacionalidade brasileira. Todavia, terá garantido o direito de solicitar a reaquisição da nacionalidade, junto ao Ministério da Justiça, assim que regressar ao Brasil definitivamente.
- e) não terá declarada a perda da nacionalidade brasileira.

**32. (FCC / TRE-SP - 2012) João, filho de pai brasileiro e mãe espanhola, nascido na França, por ocasião de serviços diplomáticos prestados naquele Estado por seu pai à República Federativa do Brasil, reside há dez anos ininterruptos no país e pretende candidatar-se a Presidente da República. Nesse caso, considerada exclusivamente a exigência relativa à nacionalidade, João:**

- a) não poderá candidatar-se, por se tratar de cargo reservado a brasileiros natos e João ser estrangeiro, à luz da Constituição da República.
- b) poderá candidatar-se, por ser considerado brasileiro nato, atendendo a essa condição de elegibilidade, nos termos da Constituição da República.
- c) poderá candidatar-se, desde que possua idoneidade moral e adquira a nacionalidade brasileira, na forma da lei, por já residir há mais de um ano ininterrupto no país.
- d) poderá candidatar-se, desde que resida por mais cinco anos ininterruptos no país, não sofra condenação criminal e requeira a nacionalidade brasileira.
- e) poderá candidatar-se, desde que opte pela nacionalidade brasileira, a qualquer tempo.

**33. (FCC / DPE-SP - 2010) O filho nascido no Brasil de um casal de alemães que tenha vindo morar no Estado do Ceará em razão da aquisição de um estabelecimento hoteleiro (pousada), tem nacionalidade, nos termos da Constituição Federal Brasileira,**

- a) alemã.
- b) brasileira.
- c) alemã, considerado naturalizado brasileiro.
- d) brasileira, considerado naturalizado.
- e) brasileira, considerado naturalizado alemão.

**34. (FCC / TRT 1ª Região - 2011) A nacionalidade que se adquire por vontade própria, após o nascimento, e em regra pela naturalização, é classificada de:**

- a) secundária.
- b) primária.

c) originária.

d) primordial.

e) funcional.

**35. (FCC / TRT 22ª Região - 2010) A nacionalidade que se adquire por vontade própria, após o nascimento, e em regra pela naturalização, é classificada como:**

a) relativa.

b) originária.

c) primária.

d) absoluta.

e) secundária.

**36. (FCC / TRE-RN - 2011) Tício, filho de pais americanos, nasceu no Brasil uma vez que seus pais são diplomatas e estavam em território brasileiro a serviço do seu país. Bruno, filho de pais brasileiros, nasceu no México, uma vez que sua mãe estava neste país a serviço da República Federativa do Brasil. Nestes casos:**

a) Tício e Bruno são brasileiros natos.

b) apenas Tício é brasileiro nato.

c) apenas Bruno é brasileiro nato.

d) Tício e Bruno são americano e mexicano, respectivamente.

e) Tício e Bruno podem ser brasileiros naturalizados, desde que façam esta opção no prazo constitucional.

**37. (FCC / TJ-SE - 2009) Joana é professora estadual em Brasília, onde residia com seu marido, Pedro. Quando ela estava grávida, Pedro, diplomata brasileiro, foi transferido para a cidade de Madri, na Espanha, a serviço do Brasil. Em Madri, nasceu João, filho do casal. Neste caso, João é:**

a) estrangeiro, podendo se naturalizar, sendo exigida apenas residência em território nacional por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

b) estrangeiro, podendo se naturalizar, se vier a residir no Brasil por quinze anos ininterruptos e opte pela nacionalidade brasileira.

c) estrangeiro, podendo se naturalizar, se optar pela nacionalidade brasileira a qualquer tempo, não havendo prazo mínimo de residência em território brasileiro.

d) brasileiro nato por expressa disposição Constitucional neste sentido.

e) brasileiro nato, desde que seus pais registrem o filho no Consulado Brasileiro e João, quando completar dezoito anos de idade, opte pela nacionalidade brasileira.

38. (FCC / TCE-RO - 2010) João reside em Portugal e é filho de um casal formado por pai estrangeiro e mãe nascida no estrangeiro de pais que estavam a serviço da República Federativa do Brasil. Para o ordenamento jurídico brasileiro, em relação à nacionalidade, João é considerado:  
a) estrangeiro.

b) português equiparado, desde que comprove residência fixa no Brasil por mais de um ano ininterrupto.

c) brasileiro nato, se optar pela nacionalidade brasileira depois de atingida a maioridade, mesmo se continuar residindo em Portugal, independentemente de ter sido registrado ou não em repartição brasileira competente.

d) brasileiro naturalizado com dupla cidadania, desde que retire seu título de eleitor em repartição brasileira competente, devendo, em eleições brasileiras, votar ou justificar sua ausência.

e) brasileiro nato, desde que seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir na República Federativa do Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

39. (FCC / TCE-GO - 2009) São brasileiros natos, nos termos da Constituição, os:

a) nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros que estejam a serviço de seu país.

b) nascidos no estrangeiro, filhos de pais brasileiros, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.

c) nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

d) que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

e) estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

40. (FCC / TRF 4ª Região - 2010) São brasileiros naturalizados, de acordo com a Constituição Federal:

a) os que adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas dos originários de países de língua portuguesa residência no Brasil por, no mínimo, cinco anos, e idoneidade moral.

b) todos que adquiram a nacionalidade brasileira, exigindo- se dos originários de países de língua portuguesa, apenas, residência por um ano ininterrupto no Brasil.

- c) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de trinta anos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) os estrangeiros residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- e) os estrangeiros residentes no Brasil há mais de dez anos e de comprovada idoneidade moral, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

**41. (FCC / TRT 8ª Região - 2010) A naturalização extraordinária tem por requisitos:**

- a) residência contínua no país pelo prazo de quatro anos; ler e escrever em português; e bom procedimento.
- b) residência fixa no país há mais de quinze anos; ausência de condenação penal; e requerimento do interessado.
- c) residência contínua no país pelo prazo de cinco anos; ler e escrever em português; e bom procedimento.
- d) residência contínua no país pelo prazo de cinco anos; exercício de profissão; e bom procedimento.
- e) residência contínua no país pelo prazo de cinco anos; posse de bens suficientes próprios e da família; e ausência de condenação penal.

**42. (FCC / TJ-SE - 2009) São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por:**

- a) três meses ininterruptos e idoneidade moral.
- b) seis meses ininterruptos e idoneidade moral.
- c) um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) dois anos ininterruptos.
- e) três anos ininterruptos.

**43. (FCC / DPE-SP - 2010) É privativo de brasileiro nato o cargo de:**

- a) Presidente do Superior Tribunal de Justiça.
- b) Presidente do Tribunal de Justiça.
- c) Defensor Geral do Estado.
- d) Presidente da Câmara dos Deputados.
- e) Presidente do Tribunal de Contas da União.

**44. (FCC / TRF 4ª Região - 2010) Poderá ser ocupado por brasileiro naturalizado o cargo de:**

- a) Ministro da Justiça.
- b) Oficial das Forças Armadas.
- c) Ministro de Estado da Defesa.
- d) Presidente do Senado Federal.
- e) Ministro do Supremo Tribunal Federal.

**45. (FCC / TJ-PA - 2009) Klaus Werner, de origem alemã, adquiriu a nacionalidade brasileira após regular processo de naturalização. Assim, poderá ele exercer dentre outros, o cargo de:**

- a) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- b) Vice-Presidente da República.
- c) Ministro da Fazenda.
- d) Oficial das Forças Armadas.
- e) Presidente da Câmara dos Deputados.

**46. (FCC / TRF 5ª Região - 2008) Dentre outros, é privativo de brasileiro nato o cargo de:**

- a) Ministro dos Tribunais Superiores.
- b) Oficial das Forças Armadas.
- c) Governador de Estado.
- d) Presidente de Assembleias Legislativas.
- e) Senador da República.

## GABARITO

1.	LETRA A	38.	LETRA E
2.	LETRA D	39.	LETRA C
3.	LETRA A	40.	LETRA D
4.	LETRA B	41.	LETRA B
5.	LETRA B	42.	LETRA C
6.	LETRA E	43.	LETRA D
7.	LETRA A	44.	LETRA A
8.	LETRA D	45.	LETRA C
9.	LETRA E	46.	LETRA B
10.	LETRA D		
11.	LETRA D		
12.	LETRA C		
13.	LETRA C		
14.	LETRA E		
15.	LETRA C		
16.	LETRA C		
17.	LETRA C		
18.	LETRA B		
19.	LETRA D		
20.	LETRA C		
21.	LETRA B		
22.	LETRA A		
23.	LETRA A		
24.	LETRA D		
25.	LETRA B		
26.	LETRA E		
27.	LETRA B		
28.	LETRA E		
29.	LETRA D		
30.	LETRA C		
31.	LETRA E		
32.	LETRA B		
33.	LETRA B		
34.	LETRA A		
35.	LETRA E		
36.	LETRA C		
37.	LETRA D		



## LISTA DE QUESTÕES

### Nacionalidade

1. (FGV/MP-GO - 2022) João nasceu em território brasileiro quando seus pais, de nacionalidade francesa, aqui trabalhavam a serviço do governo francês, na respectiva embaixada. Poucos meses após o nascimento, foi levado para a França e jamais retornou ao Brasil.

Trinta anos depois, casou, no território francês, com Maria, brasileira nata. Dessa União advieram filhos, todos nascidos na França, sendo adquiridos bens imóveis naquele País e no Brasil.

Com o falecimento de João, Maria e seus filhos procuraram um advogado e o questionaram a respeito da lei aplicável na sucessão dos bens situados no território brasileiro.

O advogado respondeu corretamente que, de acordo com a ordem constitucional,

- a) João era brasileiro nato, logo, a sucessão será regulada pela lei brasileira.
- b) João era estrangeiro, mas a sucessão será regulada pela lei brasileira em benefício de Maria e seus filhos, caso lhes seja mais favorável.
- c) João era brasileiro nato, logo, a sucessão será regulada pela lei brasileira, desde que seja mais favorável a Maria e aos filhos que a lei francesa.
- d) João era estrangeiro, mas a sucessão será regulada pela lei brasileira em benefício de Maria, mas não em benefício de seus filhos, que têm nacionalidade francesa.
- e) João era estrangeiro, mas a sucessão será regulada pela lei brasileira em benefício de Maria e seus filhos, quer lhes seja mais favorável que a lei pessoal do de cujus, quer não.

2. (FGV/PC-AM - 2022) Marie, cidadã francesa, empregada de um conceituado laboratório farmacêutico privado, estava trabalhando no território nacional quando conheceu John, cidadão inglês, que trabalhava na mesma empresa. Os dois se casaram e, desse relacionamento, nasceu Mathew, tendo a família deixado o território nacional logo após o nascimento, fixando residência na Alemanha. Apesar de nunca mais ter retornado ao território brasileiro, Mathew era familiarizado com a cultura e acompanhava diariamente as notícias do Brasil. Ao completar 21 anos, consultou um advogado a respeito da possibilidade de concorrer ao cargo eletivo de deputado federal na eleição que seria realizada no respectivo ano. Foi respondido corretamente que

- a) somente os brasileiros natos poderiam preencher as condições de elegibilidade e Mathew era estrangeiro.
- b) Mathew era brasileiro nato, logo, preenchia uma das condições de elegibilidade exigidas para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal, tendo a idade mínima exigida.

- c) Mathew era brasileiro nato, logo, preenchia uma das condições de elegibilidade exigidas para concorrer a um cargo eletivo, mas não o de Deputado Federal, por não preencher a idade mínima exigida.
- d) Mathew somente poderia concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal caso se naturalizasse brasileiro, pois esse cargo não exige a nacionalidade nata, acrescendo-se que ele preenchia a idade mínima exigida.
- e) Mathew somente poderia concorrer a um cargo eletivo caso se naturalizasse brasileiro, mas não ao cargo de Deputado Federal, pois esse cargo exige a nacionalidade brasileira nata, além dele não preencher a idade mínima exigida.

**3. (FGV / AL-RO – 2018) Peter nasceu na Áustria no período em que sua mãe, Maria, brasileira nata, servidora da União, fora designada para trabalhar na embaixada brasileira naquele país. Como Maria era casada com Hans, de nacionalidade austríaca, Peter também tinha a nacionalidade do pai, jamais tendo residido no território brasileiro.**

**Ao completar trinta anos de idade, Peter consultou um advogado sobre a possibilidade de se candidatar a um mandato eletivo no Brasil, na eleição a ser realizada no ano seguinte, tendo sido informado, corretamente, que**

- a) os estrangeiros, como Peter, não podem concorrer a um mandato eletivo.
- b) sendo brasileiro nato, pode concorrer aos cargos eletivos privativos de brasileiro nato.
- c) somente teria nacionalidade brasileira se a lei da Áustria não reconhecesse a sua nacionalidade austríaca originária.
- d) pode optar pela nacionalidade brasileira caso venha a residir no país, podendo concorrer a todos os cargos eletivos.
- e) caso venha a se naturalizar brasileiro, poderá concorrer a todos os cargos eletivos não privativos de brasileiro nato.

**4. (FGV / TJ-SC – 2018) François nasceu no território brasileiro durante o período em que seus pais, nacionais franceses, aqui estavam por se encontrarem em gozo de licença na fábrica de bijuterias em que trabalhavam na França.**

**À luz da sistemática constitucional, François:**

- a) é brasileiro nato, desde que seus pais tenham requerido;
- b) é brasileiro nato, desde que o requeira aos dezoito anos;
- c) é brasileiro nato, independente de requerimento;
- d) é apenas nacional francês, não brasileiro;
- e) pode naturalizar-se brasileiro.

**5. (FGV / MPE-AL – 2018) Peter, filho de John e Mary, ambos de nacionalidade norte-americana, nasceu no território brasileiro quando seus pais, trabalhadores em uma indústria nos Estados Unidos da América, aqui estavam em gozo de férias.**

**Utilizando-se as normas constitucionais afetas à nacionalidade como referência, é correto afirmar que Peter**

- a) pode optar pela nacionalidade brasileira quando completar dezoito anos de idade, pois nasceu no território brasileiro.
- b) é brasileiro naturalizado, isto por ter nascido no território brasileiro, mas ser filho de estrangeiros.
- c) é brasileiro nato, pois nasceu no território brasileiro e os seus pais não estavam a serviço do seu país.
- d) pode optar a qualquer tempo pela nacionalidade brasileira, pois nasceu no território brasileiro.
- e) não tem nacionalidade brasileira, mas pode solicitar que o governo brasileiro a defira.

**6. (FGV / SEFIN-RO - 2018) Luca nasceu em território brasileiro. Seus pais tinham nacionalidade italiana e, na ocasião, estavam a serviço de uma conhecida indústria de automóvel com sede na Itália. Logo após o nascimento, Luca retornou para a Itália. Após completar dezoito anos de idade, decidiu viver na República Federativa do Brasil e seguir carreira política.**

**À luz da sistemática constitucional afeta à nacionalidade, é correto afirmar que Luca**

- a) não é brasileiro, pois é filho de pais italianos; logo, para candidatar-se a um cargo eletivo, deveria naturalizar-se.
- b) é brasileiro nato, por ter nascido no território brasileiro, podendo candidatar-se a qualquer cargo eletivo.
- c) é brasileiro nato, desde que não tenha sido registrado na Itália, podendo candidatar-se a qualquer cargo eletivo.
- d) é brasileiro nato, desde que optante pela nacionalidade brasileira, podendo candidatar-se a qualquer cargo eletivo.
- e) é brasileiro naturalizado, pois passou a residir no Brasil após a maioridade, o que limita as possibilidades de candidatura.

**7. (FGV / TRT 12ª Região - 2017) Roberto nasceu no território brasileiro quando seus pais, Antônio e Joana, cidadãos franceses, aqui se encontravam pelo período de dois meses em gozo de férias. Logo após o nascimento, foi levado pelos pais para a França, somente retornando ao Brasil 30 anos depois. Ao retornar, teve grande afeição pela cultura brasileira e decidiu que iria candidatar-se ao cargo de Presidente da República tão logo alcançasse a idade exigida.**

**À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que a futura candidatura de Roberto, caso observados os demais requisitos exigidos:**

- a) é possível, por ser brasileiro nato;
- b) é possível, desde que renuncie à nacionalidade francesa;
- c) é possível, desde que se naturalize brasileiro;
- d) é possível, se optou pela nacionalidade brasileira até os dezoito anos;
- e) não é possível, por ser estrangeiro.

8. (FGV / Oficial de Chancelaria – 2016) Os amigos Ednaldo e José Carlos travaram intensa discussão a respeito de sua relação com a República Federativa do Brasil. Ednaldo, com 35 anos de idade, nascera na Áustria e era filho de pai brasileiro e mãe austríaca, os quais trabalhavam em uma organização civil protetora dos animais. Ednaldo nunca residiu em território brasileiro. José Carlos, 21 anos de idade, filho de pais austríacos, por sua vez, nasceu no Brasil na época em que os seus pais trabalhavam na embaixada austríaca, tendo em seguida viajado para a Áustria, de onde nunca mais saiu.

À luz da sistemática constitucional e da análise das informações fornecidas na narrativa acima, é correto afirmar, a respeito dos dois amigos, que:

- a) José Carlos não pode ser considerado brasileiro nato.
- b) Ednaldo é brasileiro nato;
- c) José Carlos é brasileiro nato;
- d) Ednaldo será brasileiro nato caso venha a residir no Brasil;
- e) os amigos somente podem vir a naturalizar-se brasileiros.

9. (FGV / TJ-SC – 2015) Peter, cidadão sueco em viagem de férias no Brasil, manteve relacionamento amoroso com Marie, cidadã francesa que visitava um primo na Cidade de Florianópolis. Desse relacionamento, nasceu Gustavsson, fato ocorrido no território brasileiro. É possível afirmar que a nacionalidade do filho do casal é:

- a) brasileira, por ter nascido na República Federativa do Brasil;
- b) necessariamente diversa da brasileira, isso em razão do princípio da nacionalidade paterna;
- c) brasileira, desde que tenha sido registrado em repartição consular brasileira;
- d) necessariamente diversa da brasileira, isso em razão do princípio da nacionalidade materna;
- e) necessariamente diversa da brasileira, já que seus pais eram estrangeiros e não estavam estabelecidos no Brasil.

10. (FGV / TJ-RO – 2015) Peter, nascido na Áustria, decidiu obter a nacionalidade brasileira, o que foi deferido pelo órgão competente. Ato contínuo, passou a intuir-se sobre os direitos que brasileiros natos e naturalizados possuem, bem como sobre possíveis restrições que poderiam ser impostas a esses direitos. A respeito dessa temática, é correto afirmar que:

- a) a suspensão dos direitos políticos do brasileiro nato não se confunde com a causa de inelegibilidade, pois esta última somente restringe a cidadania em sua acepção passiva;
- b) a extinção dos direitos políticos do brasileiro naturalizado não se confunde com a inabilitação, pois esta última somente restringe a nacionalidade em sua acepção passiva;
- c) a perda dos direitos políticos do brasileiro nato não se confunde com a perda dos direitos fundamentais, pois esta última somente restringe a personalidade em sua acepção passiva;
- d) a privação de liberdade do brasileiro nato pode gerar a suspensão dos direitos políticos, que somente restringe a cidadania em sua acepção passiva;

e) a perda da nacionalidade do brasileiro naturalizado não se confunde com a suspensão dos direitos políticos, pois esta última somente restringe o direito de sufrágio.

**11. (FGV / TJ-PI – 2015) Agnaldo, filho de pai brasileiro e mãe estrangeira, atualmente com 35 (trinta e cinco) anos de idade, nasceu no estrangeiro e lá permanece até hoje, sem nunca ter visitado a República Federativa do Brasil. É correto afirmar que Agnaldo:**

- a) deve ser considerado brasileiro nato, pelo só fato de ser filho de pai brasileiro;
- b) pode naturalizar-se brasileiro, desde que venha a residir no Brasil;
- c) deve ser considerado brasileiro nato caso o seu pai estivesse no exterior a serviço do Estado brasileiro;
- d) sempre será considerado estrangeiro, já que nasceu fora do território brasileiro;
- e) tornar-se-á brasileiro naturalizado caso venha a residir no Brasil e opte pela nacionalidade brasileira.

**12. (FGV / TJ-PI – 2015) Adalberto é brasileiro nato e vive há quinze anos em um determinado País da Europa. Em determinado momento, foi editada uma lei nesse País que exigia a naturalização dos estrangeiros ali residentes há mais de dez anos para que pudessem permanecer em seu território. Em razão dessa exigência, Adalberto requereu e teve deferida a nacionalidade desse País. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que Adalberto:**

- a) deve ter declarada a perda da nacionalidade brasileira por ter obtido, a partir de requerimento seu, a nacionalidade estrangeira;
- b) somente não perderia a nacionalidade brasileira caso fosse naturalizado estrangeiro por força de lei do respectivo País, sem qualquer requerimento nesse sentido;
- c) somente não perderia a nacionalidade brasileira se estivesse no estrangeiro, de maneira impositiva, a serviço da República Federativa do Brasil;
- d) não perderá a nacionalidade brasileira, pois a naturalização foi imposta, pela norma estrangeira, como condição para permanência no território do respectivo País;
- e) não perderá a nacionalidade brasileira, pois a hipótese versa sobre reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira.

**13. (FGV / DPE-RO – 2015) Ernesto, filho de pais brasileiros, nascido e registrado na República do Paraguai, ao atingir a maioridade, decide vir para o Brasil. Ao chegar neste País, consulta um Defensor Público a respeito dos seus direitos. É correto afirmar que Ernesto:**

- a) pode optar, a qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira;
- b) somente pode obter a nacionalidade brasileira se for naturalizado;
- c) é considerado brasileiro nato pelo simples fato de seus pais serem brasileiros;
- d) somente pode optar pela nacionalidade brasileira se os seus pais estavam, no Paraguai, a serviço do Brasil;
- e) somente terá reconhecida a nacionalidade brasileira se o Paraguai oferecer reciprocidade ao Brasil.

14. (FGV / SSP-AM – 2015) Peter, filho de um casal austríaco, nasceu no território brasileiro quando seus pais aqui estavam a serviço da Embaixada da Áustria. Após o seu nascimento, permaneceu no Brasil por cerca de dez anos, até que a família retornou ao País de origem. Como Peter passou a ter sólidos laços afetivos com o Brasil, sendo frequentes as suas viagens a passeio para este País, tomou a decisão de candidatar-se a um cargo eletivo que é privativo de brasileiro nato. É possível afirmar que Peter:

- a) é brasileiro nato, já que nasceu na República Federativa do Brasil;
- b) somente pode ser considerado brasileiro nato caso sua família tenha providenciado o seu registro de nascimento no Brasil, enquanto aqui residiu;
- c) tem dupla nacionalidade, austríaca e brasileira, podendo praticar quaisquer atos civis e políticos na Áustria e no Brasil;
- d) não pode ser considerado brasileiro nato, já que é filho de estrangeiros que estavam no Brasil a serviço do seu País de origem;
- e) será considerado brasileiro nato tão logo promova o seu registro de nascimento em cartório do registro civil das pessoas naturais situado no Brasil.

15. (FGV / Câmara Municipal de Caruaru – 2015) Ana é brasileira nata, sendo neta de portugueses radicados no Brasil. Por força de legislação específica, a mãe de Ana, Fátima, também brasileira nata, obtém a dupla nacionalidade para ambas, indo residir, de forma definitiva, em Portugal, onde passam a exercer atividades profissionais.

**No momento da renovação do passaporte brasileiro, Fátima e Ana são comunicadas de que perderam a nacionalidade brasileira por cancelamento.**

**De acordo com a Constituição Federal, haverá a perda da nacionalidade brasileira com a**

- a) aquisição de nova nacionalidade derivada.
- b) ida para outro país exercer atividade profissional.
- c) imposição de naturalização para o exercício de direitos civis no estrangeiro.
- d) declaração de nova nacionalidade originária prevista em lei estrangeira.
- e) fixação de residência definitiva em Estado estrangeiro.

16. (FGV / Câmara Municipal de Caruaru – 2015) Cláudio e Rita, brasileiros natos, casaram e decidiram residir na Argentina, bem como trabalhar na indústria automobilística. Da união de ambos, resultou o nascimento de Júlio, que continuou residindo no exterior por trinta anos ininterruptos. Durante parte desse período, ele manteve uma coluna em um importante jornal brasileiro, na qual analisava a política econômica do Brasil.

**A partir da hipótese apresentada, assinale a afirmativa correta**

- a) Júlio é brasileiro nato, pelo só fato de ser filho de brasileiros.
- b) Júlio pode vir a naturalizar-se como brasileiro, desde que resida por mais de vinte anos no Brasil.

- c) Júlio pode ser considerado brasileiro nato, desde que seus pais tenham providenciado a sua naturalização antes de atingir a maioridade.
- d) Júlio será considerado brasileiro nato caso opte, a qualquer tempo, após ter atingido a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- e) Júlio não pode ser considerado brasileiro nato em nenhuma hipótese, pois os seus pais não estavam no exterior a serviço da República Federativa do Brasil.

**17. (FGV / TJ-RJ –2014) Erik, nascido em Gana, resolveu transferir o seu domicílio para o território brasileiro, aqui permanecendo, com conduta ilibada e plena aquiescência do Estado brasileiro, por dezenove anos ininterruptos. No dia imediato à integralização desse período, formulou pedido para que lhe fosse concedida a nacionalidade brasileira e, ato contínuo, pretendeu praticar ato privativo de brasileiro. À luz desse quadro, é possível afirmar que Erik:**

- a) não pode praticar ato privativo de brasileiro, pois nascido no estrangeiro;
- b) pode praticar ato privativo de brasileiro, desde que haja reciprocidade de tratamento por parte de Gana, devidamente formalizada em acordo bilateral;
- c) não pode praticar ato privativo de brasileiro, pois não comprovada a existência de decisão decretando a perda de sua nacionalidade de origem;
- d) pode praticar ato privativo de brasileiro, pois o ato de reconhecimento da nacionalidade brasileira é meramente declaratório, retroagindo à data do requerimento;
- e) não pode praticar ato privativo de brasileiro, pois o Estado brasileiro é soberano para atribuir, ou não, essa nacionalidade aos estrangeiros residentes em seu território.

**18. (FGV / SUDENE – 2013) De acordo com a Constituição Federal, assinale a alternativa que apresenta uma condição para ser considerado brasileiro nato.**

- a) Os que são originários de países de língua portuguesa com residência no Brasil por um ano ininterrupto.
- b) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptamente.
- c) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- d) Os portugueses com residência permanente no Brasil.
- e) A nova legislação não estabelece distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

**19. (FGV / TJ-AM – 2013) Cada Estado nacional tem a liberdade de definir aqueles que serão os seus nacionais por meio do estabelecimento de regras gerais quanto ao direito à nacionalidade. No caso do Brasil, são considerados brasileiros:**

- a) os nascidos no estrangeiro, de pais de qualquer nacionalidade, desde que qualquer um deles estivesse a serviço da República Federativa do Brasil.
- b) os nascidos no estrangeiro, filhos de pai ou mãe brasileiros, desde que registrados em repartição brasileira competente.

- c) os nascidos no estrangeiro, filhos de pai ou mãe brasileiros, desde que venham a residir no país e optem, antes de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) os nascidos no estrangeiro, sem qualquer outra condição, desde que filhos de pai e mãe brasileiros.
- e) os nascidos em país com o qual o Brasil mantenha tratado de dupla cidadania.

**20. (FGV / TJ-AM – 2013) Tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa que apresenta um caso de atribuição da nacionalidade brasileira.**

- a) Kevin, nascido no Brasil, filho de pais canadenses a serviço do Governo do Canadá.
- b) Jonas, hoje com 21 anos, residente na cidade de São Paulo, nascido e registrado no Japão, filho de Marcos e Márcia, domiciliados naquele país, onde trabalham em uma empresa multinacional.
- c) José, português, domiciliado na cidade de Manaus há seis meses.
- d) Mark, alemão, domiciliado na cidade de Aracajú há 10 anos, e que hoje está em liberdade condicional, após condenação pelo crime de tráfico de drogas.
- e) Luigi, italiano, residente em Milão, casado com Joana, que lá reside com ele.

**21. (FGV / TJ-AM – 2013) Em relação à nacionalidade, a Constituição da República Federativa do Brasil reconhece a existência de brasileiros natos e naturalizados, vedando a distinção entre eles. A própria Constituição dispõe que determinados cargos somente poderão ser ocupados por brasileiros natos. Com base na Constituição/88, assinale a alternativa que indica o cargo que pode ser ocupado por brasileiro naturalizado.**

- a) Presidente da República.
- b) Presidente do Senado Federal.
- c) Presidente da Câmara dos Deputados.
- d) Governador de Estado.
- e) Oficial das Forças Armadas.

**22. (FGV / OAB – 2011) No que tange ao direito de nacionalidade, assinale a alternativa correta.**

- a) O brasileiro nato não pode perder a nacionalidade.
- b) O filho de pais alemães que estão no Brasil a serviço de empresa privada alemã será brasileiro nato caso venha a nascer no Brasil.
- c) O brasileiro naturalizado pode ser extraditado pela prática de crime comum após a naturalização.
- d) O brasileiro nato somente poderá ser extraditado no caso de envolvimento com o tráfico de entorpecentes.

**23. (FGV / TRE-PA – 2011) A Constituição de 1988, em relação à nacionalidade, determina que:**

- a) são privativos de brasileiro nato os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente do Senado Federal, assim como os Ministros do STF e do STJ.
- b) perde a nacionalidade brasileira aquele que adquirir outra nacionalidade, sem exceções.

- c) é considerada brasileiro nato a pessoa nascida na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros a serviço de seu país.
- d) os estrangeiros aqui residentes há mais de 10 (dez) anos ininterruptos, sem condenação penal, podem requerer a cidadania brasileira, tornando-se brasileiros naturalizados.
- e) é brasileiro nato aquele nascido no estrangeiro de pai ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

**24. (FGV / PC-AP – 2010) Assinale o cargo que não é privativo de brasileiro nato.**

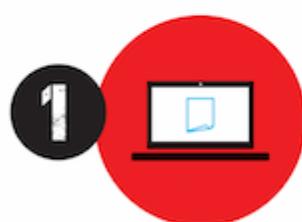
- a) Carreira diplomática.
- b) Ministro de Estado da Defesa.
- c) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- d) Presidente da Câmara dos Deputados.
- e) Oficial das Forças Armadas.

## GABARITO

- 1.** LETRA B
- 2.** LETRA B
- 3.** LETRA B
- 4.** LETRA C
- 5.** LETRA C
- 6.** LETRA B
- 7.** LETRA A
- 8.** LETRA A
- 9.** LETRA A
- 10.** LETRA A
- 11.** LETRA C
- 12.** LETRA D
- 13.** LETRA A
- 14.** LETRA D
- 15.** LETRA A
- 16.** LETRA D
- 17.** LETRA D
- 18.** LETRA C
- 19.** LETRA B
- 20.** LETRA B
- 21.** LETRA D
- 22.** LETRA B
- 23.** LETRA E
- 24.** LETRA C

# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



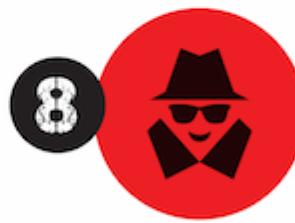
Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.